DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO QUINTA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2011 N° 1871 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria 01
Sec. de Estado do Planejamento.....
Sec. de Estado da Administração.....31
Sec. de Assistência Social.....
Secretaria do Estado de Saúde.....31
Secretaria de Estado de Educação.....39
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania...40
Sec. de Estado de Justiça.....41
Defensoria Pública 42
Secretaria de Estado de Finanças.....43
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....45
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.46
Tribunal de Contas.....
Prefeitura Municipal da Capital.... .....
Prefeituras Municipais do Interior 48
Camaras Municipais do Interior.....
Institutos Municipais.....
Ineditoriais.....52

DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emitente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

GOVERNADORIA

Decreto n. 16.367 de 08 de dezembro de 2011.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.372.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei nº 2.368, de 22 de dezembro de 2010.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R$ 6.372.000,00 (seis milhões trezentos e setenta e dois mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

BENEDITO ANTONIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **REDUZ**

ANEXO I DO DECRETO Nº. 16.367, de 08 de dezembro de 2011.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			**6.372.000,00**
19.001.04.122.1015.2223	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339030	0100	33.800,00
		449052	0100	200.000,00
19.001.04.122.1248.2810	MANTER O FUNCIONAMENTO DA CMR	339039	0100	120.000,00
		449051	0100	2.348.000,00
19.001.04.661.1288.1057	APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	339030	0100	708.800,00
		339039	0100	250.000,00
19.001.23.661.1288.1231	APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE ÁREAS DE DISTRITOS INDUSTRIAIS	339035	0100	65.000,00
		339039	0100	27.800,00
		449051	0100	53.400,00
19.001.23.693.1288.1233	APOIAR AÇÕES VOLTADAS A EXPORTAÇÕES DE PRODUTOS DE RONDÔNIA	339030	0100	80.000,00
		339039	0100	150.000,00
19.001.20.543.1288.1376	EXECUTAR AÇÕES DO PROMEC / PRÓ-PEIXE	335041	0100	1.750.000,00
		449052	0100	60.000,00
		449052	0116	60.200,00
19.001.23.573.1288.2075	APOIAR O SEGMENTO PRODUTIVO DO ESTADO	339030	0100	170.000,00
		339039	0100	150.000,00
19.001.25.752.1288.2076	APOIAR À ELETRIFICAÇÃO	449051	0100	47.000,00
		449051	0116	98.000,00
			TOTAL	**6.372.000,00**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **SUPLEMENTA**

ANEXO II DO DECRETO N. 16.367, de 08 de dezembro de 2011.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			**6.372.000,00**
19.001.04.122.1015.2223	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339030	0100	120.000,00
19.001.04.122.1248.2810	MANTER O FUNCIONAMENTO DA CMR	449052	0100	10.000,00
19.001.23.661.1288.1231	APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE ÁREAS DE DISTRITOS INDUSTRIAIS	334041	0100	890.000,00
19.001.20.543.1288.1376	EXECUTAR AÇÕES DO PROMEC / PRÓ-PEIXE	334041	0100	112.000,00
19.001.23.573.1288.2075	APOIAR O SEGMENTO PRODUTIVO DO ESTADO	335041	0100	2.240.000,00
		445042	0100	3.000.000,00
			TOTAL	**6.372.000,00**

Decreto nº 16.377, de 06 de dezembro de 2011.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R$ 239.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 2552, de 08 de setembro de 2011 e Lei nº 2627, de 22 de Novembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE, Crédito Adicional por Superávit Financeiro para atendimento de despesas com pessoal, até o montante de R$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único – O superávit financeiro indicado no "caput" deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro de 2010 apurado no extrato de conta corrente da unidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

BENEDITO ANTONIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO **SUPLEMENTA**

ANEXO I

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE			**239.000,00**
30.001.03.122.1015.2201	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	312013	0100	239.000,00
			TOTAL	**239.000,00**

DECRETO N. 16.383, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispensa, *ex-offício*, Policial do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, observando o disposto na alínea "c", do inciso II, do artigo 9º, da Lei n. 1.053 c/c Decreto n. 9.841, ambos de 22 de fevereiro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica dispensado do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, *ex-offício*, a contar de 1º de dezembro de 2011, o 2º SGT BM RR RE 00062-2 ZENO RODRIGUES DE OLIVEIRA, de acordo com a alínea "c", do inciso II, do artigo 9º, da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, combinado com o Decreto n. 9.841, de 22 de fevereiro de 2002:

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo fica o referido Policial Militar, revertido à situação em que estava na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de dezembro de 2011.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de dezembro de 2011, 123° da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 16.384, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispensa, *ex-offício*, Policial do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, observando o disposto na alínea "c", do inciso II, do artigo 9º, da Lei n. 1.053 c/c Decreto n. 9.841, ambos de 22 de fevereiro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica dispensado do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, *ex-offício*, a contar de 1º de dezembro de 2011, o CB PM RR RE 03866-7 ONILDO SOARES, de acordo com a alínea "c", do inciso II, do artigo 9º, da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, combinado com o Decreto n. 9.841, de 22 de fevereiro de 2002:

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo fica o referido Policial Militar, revertido à situação em que estava na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de dezembro de 2011.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de dezembro de 2011, 123° da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 16.385, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispensa, *ex-offício*, Policial do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, observando o disposto na alínea "a", do inciso II, do artigo 9º, da Lei n. 1.053 c/c Decreto n. 9.841, ambos de 22 de fevereiro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica dispensado do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, *ex-offício*, a contar de 1º de dezembro de 2011, o 2º SGT BM RR RE 00041-4 ANTONIO CARVALHO DE LIMA, de acordo com a alínea "a", do inciso II, do artigo 9º, da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, combinado com o Decreto n. 9.841, de 22 de fevereiro de 2002:

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo fica o referido Policial Militar, revertido à situação em que estava na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de dezembro de 2011.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de dezembro de 2011, 123° da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 16.386, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

Convoca para o serviço ativo, Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com a Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam convocados para o serviço ativo em caráter transitório, mediante a aceitação voluntária, por conveniência do serviço, nos termos da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto n. 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, para constituírem o Corpo de Voluntários conforme artigo 5º da Lei n. 2.461, de 17 de maio de 2011 (NR), os militares do Estado da Reserva Remunerada indicados:

I – para o Município de Rolim de Moura:

a) CB PM RR RE 00529-4 GILSON IZIDORO DA SILVA; e

b) CB PM RR RE 04584-2 JOÃO BERNARDO LIMA DE MACEDO.

Art. 2º. Os Militares ora convocados, desempenharão suas atividades operacionais conforme proposta apresentada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, conforme o artigo 4º do § 1º da Lei n. 2.461, de 17 de maio de 2011.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 16.387 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

Regulamenta a Lei n. 2.462, de 17 de maio de 2011 que "Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e

Considerando as variáveis de Policiamento Ostensivo da Polícia Militar, bem como do serviço preventivo do Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia,

D E C R E T A:

Art. 1º. Para efeitos da Lei n. 2.462, de 17 de maio de 2011, no âmbito das Corporações Militares do Estado de Rondônia, considera-se motorista o militar designado para conduzir veículo motorizado – terrestre, aéreo e ou fluvial.

Art. 2º. A Gratificação de Motorista criada pela Lei n. 2.462, de 17 de maio de 2011, será devida, no âmbito das Corporações Militares do Estado de Rondônia ao militar designado para conduzir veículo motorizado, operacional ou administrativo.

Art. 3º. O direito à gratificação começa no dia em que o militar for designado para a função de condutor de veículo motorizado e termina na data de seu afastamento, conforme publicação em Diário Oficial do Estado.

Art. 4º. A designação para a função de condutor de veículo motorizado obedecerá ao efetivo estabelecimento para a função por ato dos Comandantes Gerais das Corporações para cada um de seus órgãos, obedecido o disposto no artigo 2º da Lei n. 2.462, de 17 de maio de 2011.

Art. 5º. Para fixar o efetivo de condutor de veículo motorizado para cada órgão das Corporações, os Comandos da Polícia e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia deverão observar o limite máximo de 06 (seis) condutores para cada veículo oficial ativo da atividade operacional, até o nível de Destacamento para a Polícia e Subseção para Bombeiros e, no máximo de 02 (dois) condutores para as atividades-meio, até o nível de Diretoria e/ou equiparados.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 16.388 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

Constitui a Comissão Estadual de Recebimento de veículos e materiais doados pela Receita Federal do Brasil ao Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Estadual de Recebimento de veículos e materiais doados pela Receita Federal do Brasil ao Estado de Rondônia, sob coordenação da Casa Militar da Governadoria em parceria com a Coordenadoria Geral de Patrimônio Material e Imaterial, com vistas a receber doações de veículos e materiais oriundos da Receita Federal nas diversas Superintendências Regionais.

Art. 2º. A presente Comissão terá como atribuições:

I – receber os veículos e verificar a situação quanto à necessidade de manutenção;

II – realizar quando necessário, a manutenção nos veículos doados ao Estado com vistas à condução até o Estado de Rondônia;

III – receber e conferir os materiais diversos doados ao Estado, providenciando o acondicionamento e transporte dos mesmos; e

IV – demais providências conforme a necessidade.

Art. 3º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a presente Comissão.

I – Presidente: CAP PM RE 100065672 JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA – Casa Militar;

II – Vice-Presidente: Matr. 300104486 SANDRA NUNES DE MACEDO – CGPMI/SEAD; e

III – Membros:

a) CAP PM RE 100029501 JOÃO LUIZ DA SILVA – DAAL/PMRO-SESDEC;

b) 1º SGT RRPM Matr. 300085622 JOÃO GONÇALVES ZINGRA – SEJUS;

c) 1º SGT RRPM Matr. 300064694 JAIR GONÇALVES ZINGRA – SEJUS;

d) 2º SGT PM Matr. 300082096 AILTON LOPES FERREIRA – SEJUS;

e) 2º SGT PM RE 100036712 ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA SAMPAIO – DAAL/PMRO-SESDEC;

f) 2º SGT PM RE 100021054 LORIVALDO PEREIRA MATHIAS – Casa Militar;

g) 2º SGT PM RE 100038045 JÚLIO ALVES MACHADO – 1ª Cia Ind. PO Jaru/PMRO-SESDEC;

h) 3º SGT PM RE 100047369 MANASSESE FIGUEIREDO DA SILVA – DAAL/PMRO-SESDEC;

i) CB PM RE 100055134 MÁRIO JORGE XAVIER – DAAL/PMRO-SESDEC;

j) SD PM RE 100067694 LINDOMAR RIBEIRO DA SILVA – DAAL/PMRO-SESDEC;

k) SD PM RE 100076411 ARISSON CLÉBIO MENDES CAMINHA – DAAL/PMRO-SESDEC;

l) CLEONICE MARTINS DE AGUIAR, Matr. 300074605 – CGPMI/SEAD; e

m) GIOVANE DA VEIGA, Matr. 300104507 – CGPMI/SEAD.

Art. 4°. As atividades dos servidores acima serão realizadas sem ônus para o erário público, exceto as despesas decorrentes de passagens e diárias, nos eventuais deslocamentos dos membros da Comissão, bem como os serviços prestados serão considerados de caráter relevante.

Art. 5º. As despesas decorrentes das atividades da presente Comissão correrão por conta das dotações orçamentárias da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria – CGAG, Secretaria de Administração – SEAD, Secretaria da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e Secretaria de Justiça – SEJUS.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 16.389, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público para ocupar cargo efetivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo, 65, incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, regido pelo Edital n. 001/GAB/DER, de 23 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1538 de 26 de julho de 2010, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 529, de 10 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1364 de 10 de novembro de 2009, conforme Ofício n. 2853/GAB/DER-RO, de 22 de novembro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o candidato aprovado em Concurso Público do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia – DER, regido pelo Edital n. 001/GAB/DER, de 23 de julho de 2010, homologado pelo Edital n. 001/GAB/DER, de 23 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial n. 1645 de 30 de dezembro de 2010, constante do Anexo único deste Decreto, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB, de acordo com o Contrato n. 073/10/GJ-DER-RO, apenso nos autos do Processo n. 01.1420.00851-00/2010/DER, para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previstos de acordo com os quantitativos de vagas, previstas na Lei Complementar n. 529, de 10 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1364, de 10 de novembro de 2009.

Art. 2º. No ato da posse o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I – original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

II – original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade;

III – original e uma fotocópia do Cartão de Vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;

IV – original e duas fotocópias da Cédula de Identidade (autenticadas em cartório);

V – original e duas fotocópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF (autenticadas em cartório);

VI – original e uma fotocópia do Título de Eleitor;

VII – original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser, podendo ser *ticket* de comprovação de votação ou Certidão de quitação emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

VIII – original e uma fotocópia do Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado);

IX – uma cópia Declaração de Imposto de Renda ou de Isentos, para aqueles que Declararam IRRF (exercício 2010 transmitido em 2011): ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e á Divida Ativa da União;

X – original e uma fotocópia do Certificado de Reservista;

XI – duas vias originais, de declaração informando se ocupa ou não outro cargo público expedida pelo próprio candidato (com firma reconhecida). Caso ocupe, deverá apresentar Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico);

XII – Registro do conselho de Classe competente para os cargos cujo referido requisito é exigido (caso esteja em fase de registro, apresentar Comprovante Provisória acompanhado de Certificação do Conselho indicando que o candidato está apto a exercer a profissão);

XIII – original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia;

XIV – original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XV – original da Certidão de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia;

XVI – original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

XVII – original e uma fotocópia do comprovante de residência;

XVIII – uma fotografia 3x4, recentes;

XIX – originais das Certidões Negativas expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia, ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

XX – original da Certidão Negativa da Justiça Federal da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

XXI – duas originais da Declaração (com firma reconhecida) emitida pelo próprio candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);

XXII – duas originais de Declaração (com firma reconhecida) emitida pelo candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou bem do Serviço Público;

XXIII – Carteira Nacional de Habilitação – CNH (no mínimo Categoria ("E" para motorista e "D" para Operador de Máquinas Pesadas), original e uma fotocópia autenticada em cartório; e

XXIV – original e duas cópias autenticadas em cartório do certificado ou diploma de escolaridade.

Art. 3º. A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação do candidato se não apresentar os documentos constantes do artigo 2º e se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo o DER proceder a nomeação de candidatos próximos classificados, seguida rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame em tese, caso as vagas ofertadas não terem sido providas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO ÚNICO

Cargo: T03 – ENGENHEIRO CIVIL

Vaga: ROLIM DE MOURA

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
3º	606.389-6	ERNANDES DE SOUZA BONFIM	53,00

DECRETO N. 16.390, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a inclusão de Aspirante a Oficial Bombeiro Militar no Quadro Efetivo de Pessoal do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com os termos do item 16.1, do Edital n. 288/CGRH/SEPLAD, de 21 de dezembro de 2005, que rege o Concurso Público para Ingresso na carreira de Oficial Bombeiro Militar no Quadro Efetivo de Pessoal do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia, homologado pelo Edital n. 289/GDRH/SEAD, de 21 de outubro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam incluídos no Quadro Efetivo de Pessoal do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia, os Aspirantes a Oficial Bombeiro Militar, aprovados em Concurso Público, regido pelo Edital n. 288/CGRH/SEPLAD, de 21 de dezembro de 2005, constante do Anexo Único deste Decreto, homologado pelo Edital n. 288/GDRH/SEAD, de 21 de outubro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros, a contar de 21 de outubro de 2011.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFUCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretária de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO

Cargo: **OFICIAL BOMBEIRO MILITAR**

Inscrição	Candidato	MF	Conceito	Class. CFOBM
043.036-6	CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS	9,34	MB	13º
041.552-9	AVELINO MENEZES DE CARVALHO FILHO	8,98	B	21º
040.036-0	HELVIO FERREIRA MARTINS	8,64	B	23º
041.555-3	MARIO VERGOTTI	8,57	B	24º

DECRETO N. 16.391, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispensa, *ex-offício*, Policial do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, observando o disposto na alínea "c", do inciso II, do artigo 9º, da Lei n. 1.053 c/c Decreto n. 9.841, ambos de 22 de fevereiro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica dispensado do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada, *ex-offício*, a contar de 1º de dezembro de 2011, o 1º SGT PM RR RE 00365-0 ADALBERTO ALVES DE SOUZA, de acordo com a alínea "c", do inciso II, do artigo 9º, da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, combinado com o Decreto n. 9.841, de 22 de fevereiro de 2002.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo fica o referido Policial Militar, revertido à situação em que estava na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de dezembro de 2011.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de dezembro de 2011, 123° da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 16.392, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

Altera membro da Unidade de Coordenação Estadual – UCE, do Programa de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento no Estado de Rondônia – PNAGE/RO, disposta no artigo 1º, inciso IV, alínea "c", do Decreto n. 16.371, de 30 de novembro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica excluído do artigo 1º, inciso IV, alínea "c", do Decreto n. 16.371, de 30 de novembro de 2011, que alterou a composição dos membros da Unidade de Coordenação Estadual – UCE, do Programa de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento no Estado de Rondônia – PNAGE/RO, o nome do servidor RAFAEL FIGUEIREDO MARTINS DIAS.

Art. 2º Fica nomeada para a vaga mencionada acima, a contar de 13 de maio de 2011, a servidora MARCIA DOS SANTOS COSTA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto nº 16.393,de 07 de dezembro de 2011.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.100.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei nº 2.368, de 22 de dezembro de 2010.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes, até o montante de R$ 3.100.000,00 (três milhões cem mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto - SEPLAN

WAGNER LUIS DE SOUZA
Secretário Adjunto - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **REDUZ**

ANEXO I

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN			**3.100.000,00**
14.002.28.843.0000.0128	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA - RS/SEFIN	329021	0100	1.000.000,00
14.002.28.843.0000.0131	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA CONFESSADA INTERNA	329021	0100	900.000,00
		469071	0100	1.200.000,00
			TOTAL	**3.100.000,00**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **SUPLEMENTA**

ANEXO II

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN			**3.100.000,00**
14.002.28.846.0000.0130	ASSEGURAR RECURSOS PARA CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - RS/SEFIN	332047	0100	700.000,00
14.002.28.846.0000.0132	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - RS/SEFIN	339091	0100	2.100.000,00
14.002.10.846.0000.0193	ASSEGURAR RECURSOS PARA CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE	332047	0100	100.000,00
14.002.12.846.0000.0194	ASSEGURAR RECURSOS PARA CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO	332047	0100	200.000,00
			TOTAL	**3.100.000,00**

Decreto nº 16.394, de 07 de dezembro de 2011.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.214.995,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 11º da Lei nº 2.368, de 22 de dezembro de 2010 e Lei nº 2.477, de 26 de maio de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN, DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP, FUNDO ESTADUAL DE

SAÚDE - FES, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES, SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL, SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS e SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R$ 3.214.995,00 (três milhões duzentos e quatorze mil novecentos e noventa e cinco reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto - SEPLAN

WAGNER LUIS DE SOUZA
Secretário Adjunto - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **REDUZ**

ANEXO I

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			**594.657,16**
13.001.04.121.0000.0203	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS	334041	0100	10.000,00
		335041	0100	40.000,00
		444042	0100	40.000,00
		445042	0100	504.657,16
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			**350.000,00**
14.020.04.122.0000.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	50.000,00
14.020.26.451.1249.1384	REALIZAR INFRA-ESTRUTURA URBANA	449051	0100	300.000,00
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			**239.000,00**
14.021.04.122.0000.0199	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	189.000,00
		445042	0100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**200.000,00**
16.001.12.361.0000.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	200.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**600.700,00**
17.012.10.301.0000.0179	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E FILANTRÓPICAS	335041	0100	600.700,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			**100.000,00**
19.001.23.695.1263.1215	PROMOVER A ESTRUTURAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA OFERTA DE TURISMO	449051	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			**5.342,84**
20.001.27.811.1216.1108	APOIAR AS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS POR ENTIDADES EM COMPETIÇÕES DE ALTO NÍVEL	334041	0100	5.342,84
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS			**52.545,00**
23.001.08.244.1285.2006	APOIAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	444042	0100	15.545,00
		445042	0100	37.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			**1.072.750,00**
24.001.20.606.1237.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	444042	0100	70.000,00
24.001.20.601.1237.2022	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	335041	0100	110.000,00
		444042	0100	74.750,00
		445042	0100	18.000,00
		449052	0100	800.000,00
			TOTAL	**3.214.995,00**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **SUPLEMENTA**

ANEXO II

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			**70.000,00**
13.001.04.121.0000.0203	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS	445042	0100	70.000,00
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			**1.044.200,00**
14.020.04.122.0000.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	334041	0100	200.000,00
		444042	0100	464.000,00
14.020.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRA-ESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449051	0100	380.200,00
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			**150.000,00**
14.021.04.122.0000.0199	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	140.000,00
		445042	0100	10.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**240.000,00**
17.012.10.301.0000.0179	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E FILANTRÓPICAS	445042	0100	240.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			**221.500,00**
19.001.04.661.1288.1057	APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	334041	0100	1.000,00
19.001.11.334.1288.2218	PROMOVER A QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	335041	0100	220.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			**235.545,00**
20.001.13.392.1215.1197	IMPLANTAR PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS	334041	0100	30.000,00
		335041	0100	205.545,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS			**109.750,00**
23.001.08.244.1285.2006	APOIAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	444042	0100	79.750,00
		445042	0100	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			**1.144.000,00**
24.001.20.606.1237.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	445042	0100	1.024.000,00
24.001.20.601.1237.2022	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	335041	0100	23.000,00
		445042	0100	97.000,00
			TOTAL	**3.214.995,00**

DECRETO N. 16.395 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

NOMEIA CANDIDATO aprovado em concurso público, para ocupar cargo efetivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, regido pelo Edital n. 002/GDRH/SEAD, de 11 de janeiro de 2010 homologado pelo Edital n. 181/GDRH/SEAD, de 5/5/2010, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1484, de 6/5/2010, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 420, de 9 de janeiro de 2008, conforme Ofício n. 3.952/2011 – 1º DEJUESP, de 21 de novembro de 2011, - Mandado de Segurança n. 0004043-18.2011.8.22.0000.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o candidato aprovado em Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, regidos pelo Edital n. 002/GDRH/SEAD, de 11 de janeiro de 2010, executado pela Fundação Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB, constante dos autos do Processo n. 01-2201.01474-00/2009, para ocupar cargo efetivo de **Professor Nível 3**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previstos na Lei Complementar n. 420, de 9 de janeiro de 2008.

Art. 2º. No ato da posse o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e uma fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, Original e uma fotocópia;

III – Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e uma fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório);

V – Cadastro de Pessoa Física – CPF, original e duas fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e uma fotocópia;

VII - Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e uma fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e uma fotocópia;

IX – Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (exercício 2010, transmitida em 2011);

X – Certificado de Reservista, original e uma fotocópia;

XI – Declaração do candidadto se **ocupa ou não cargo público** (duas vias originais) com firma reconhecida. Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções** (duas vias originais);

XII – Comprovante de Escolaridade, de acordo com o item **Requisito para Ingresso**, constante do **Anexo V – Quadro de Vagas**, do Edital n. 002/GDRH/SEAD, de 11 de janeiro de 2010, retificado pelo Edital n. 003/GDRH/SEAD, de 12 de janeiro de 2010, com devido reconhecimento pelo MEC (Oroginal e duas fotocópias - autenticadas em cartório). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto.

XIII - Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;

XIV – Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV – Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, original e uma fotocópia;

XVII – Comprovante de Residência, original e uma fotocópia;

XIII - Uma fotografia 3x4;

XIX – Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, uma original;

XXI – Declaração do candidato informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, *(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)*.

XXII – Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais.

Art. 3º A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Fica sem efeito a nomeação do candidato se este não apresentar os documentos constantes do artigo 2º e se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO

Class.	Inscrição	Candidato	Cargo – Professor Nível 3	Municipio
9°	223.913-2	Welbe Ragel Cavalcante	Matemática	Alta Floresta do Oeste

DECRETO N. 16.396, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dá competência suplementar à Comissão Multidisciplinar, criada através do Decreto n. 15.883, de 04 de maio de 2011, com fulcro no inciso VI do artigo 1º, para realizar todos os atos relativos ao cumprimento do estabelecido no Termo de Ajustamento de Conduta, firmado entre o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, Governo do Estado de Rondônia e Ministério Público Federal - MPF.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar n. 581, de 30 de junho de 2010, e

Considerando que o objeto do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, Governo do Estado de Rondônia e Ministério Público Federal - MPF, estipula dentre outras medidas, a obrigatoriedade de o Governo do Estado realocar as famílias ajustantes até o prazo termo de 31 de dezembro de 2011;

Considerando que a Cláusula Décima Primeira do supracitado TAC prevê o prazo termo acima com sanção de multa ao Estado em caso de descumprimento prevista na Cláusula Décima Sexta,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica atribuída competência à Comissão Especial Multidisciplinar, criada através do Decreto n. 15.883, de 04 de maio de 2011, com fulcro no inciso VI do artigo 1º, para realizar todos os atos relativos ao cumprimento do estabelecido no Termo de Ajustamento de Conduta, firmado entre o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, Governo do Estado de Rondônia e Ministério Público Federal - MPF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O

No Decreto de 29 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1853, de 10 de novembro de 2011, que aceitou a cedência, no período de 1º de outubro de 2011 a 31 de dezembro de 2012, do servidor MANOEL SALUSTIANO FERREIRA DE MELO, ocupante do cargo Técnico Legislativo, matrícula n. 10000505, pertencente ao Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Casa Civil da Governadoria, com ônus para o Poder Executivo,

ONDE SE LÊ:

...no período de 1º de outubro de 2011 a 31 de dezembro de **2012**, ...

LEIA-SE:

...no período de 1º de outubro de 2011 a 31 de dezembro de **2011**, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 12 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1816, de 14 de setembro de 2011, que nomeou **AGRINALDO CLARINDO CARVALHO**, para ocupar cargo efetivo de Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 04 de fevereiro de 2011, EDSON LUIZ FERNANDES, para exercer o cargo de Conselheiro Titular, representante das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, para compor o Conselho Estadual de Educação de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, com mandato até 02 de dezembro de 2013.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:
Exonerar, a contar de 1º de dezembro de 2011, WALDIR PACHECO NUNES FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:
Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2011, RAIMUNDO PEREIRA MAIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,
R E S O L V E:
Nomear, a contar de 3 de novembro de 2011, TARDELLY OLIVIERA RIVERES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,
R E S O L V E:
Nomear, a contar de 29 de novembro de 2011, WAGNER RAFAEL DO CARMO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:
Exonerar, a contar de 1º de dezembro de 2011, TELMA FORTES MEDEIROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:
Exonerar, a contar de 30 de novembro de 2011, TAMARA VASCONCELLOS DE AZEVEDO , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,
R E S O L V E:
Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2011, ELCILENE NEVES DE ARAUJO RIBAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:
Exonerar, a contar de 25 de novembro de 2011, MARCIO JULIANO BORGES COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-20, de Assessor Especial, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 20 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial n° 1844 de 25 de outubro de 2011, que nomeou, a contar de 1° de outubro de 2011,

TAMARA VASCONCELOS DE AZEVEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Educação,

ONDE SE LÊ:

..., TAMARA VASCONCELOS DE AZEVEDO,...

LEIA-SE:

..., TAMARA VASCONCELLOS DE AZEVEDO,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:
Exonerar, a contar de 1º de novembro de 2011, PAULO SERGIO RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:
Exonerar, a contar de 31 de outubro de 2011, RONALD LÁZARO BORGES RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:
Exonerar, a contar de 1º de novembro de 2011, ERICO DE SOUZA SANTOS JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de novembro de 2011, WILLIAN LIMA BARBOSA , para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de novembro de 2011, ERICO DE SOUZA SANTOS JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:
Exonerar, a contar de 30 de novembro de 2011, ANA VALESKA DUARTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:
Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2011, ANNE CAROLINA FREITAS PEREIRA MATSUSHITA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,
R E S O L V E:
Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2011, ANA VALESKA DUARTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Técnico Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,
R E S O L V E:
Exonerar, a contar de 18 de novembro de 2011, FELIPE MOTTIN PEREIRA DE PAULA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Técnico Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:
Exonerar, a contar de 21 de novembro de 2011, JORGE ALBERTO CAMPOS SILVA, do Cargo de

Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor de Divisão de Monitoramento Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:
Nomear, a contar de 21 de novembro de 2011, ROSINEIDE RODRIGUES LOBATO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor de Divisão de Monitoramento Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de novembro de 2011, ANDRE LUIZ PUPP, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente de Coordenador, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:
Nomear, a contar de 1º de novembro de 2011, JACQUELINE HELENA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente de Coordenador, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:
Exonerar, a contar de 30 de novembro de 2011, DANIELE CRISTINE PASCOAL DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Técnico Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:
Exonerar, a contar de 30 de novembro de 2011, ROMEU CALIXTO ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assistente Técnico Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:
Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2011, ROMEU CALIXTO ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Técnico Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:
Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2011, ROSINEIDE BARROS DE MORAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente de Coordenadoria, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:
Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2011, VANUZA DE PAULA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente de Coordenadoria, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:
Exonerar, a contar de 1º de novembro de 2011, HÉLIO TEIXEIRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial 3, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:
Nomear, a contar de 1º de novembro de 2011, ADAIL ROGRIGUES PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial 3, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 29 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial n° 1762 de 29 de junho de 2011,

que nomeou, a contar de 1° de junho de 2011, NATALIA MACIEL SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial 2, da Secretaria de Estado da Administração,

ONDE SE LÊ:

..., nomeou, a contar de 1° de junho de 2011...

..., NATALIA MACIEL SILVA...

LEIA-SE:

..., nomeou, no período 06 de maio de 2011 a 31 de maio de 2011...

..., NATALI MACIEL SILVA...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:
Nomear, a contar de 22 de novembro de 2011, ADELMAN FERREIRA DE ASSIS BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Recebimento de Medicamentos e Material Penso, do Hospital Regional de Extrema.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:
Exonerar, a contar de 21 de novembro de 2011, FRANCISCA SOUZA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Recebimento de Medicamentos e Material Penso, do Hospital Regional de Extrema.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:
Exonerar, a contar de 21 de novembro de 2011, JEANE PATRICIA LIMA COSTA , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico, do Hospital Regional de Extrema.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,
R E S O L V E:
Nomear, a contar de 22 de novembro de 2011, MARIANI SERAFIM DOMINGUES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico, do Hospital Regional de Extrema.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, a contar de 30 de novembro de 2011, ANA MARIA VAZ DE ALBUQUERQUE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo de Atenção em Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador
DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:
Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2011, DALVA SCHADER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo de Atenção em Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:
Exonerar, a contar de 30 de novembro de 2011, ROBERVAL DE SOUZA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Executor de Projetos, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de novembro de 2011, FRANCISCO ANITHOAN FIGUEIREDO , para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Executor de Projetos, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de dezembro de 2011, ALICE LEYLA TAVARES THOMAZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor de Imprensa, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:
Exonerar, a contar de 21 de novembro de 2011, ELIANA ALVES DA SILVA MENDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Doenças Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais e Não Transmissíveis, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:
Nomear, a contar de 22 de novembro de 2011, NATANAEL DA COSTA ARRUDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Doenças Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais e Não Transmissíveis, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:
Nomear, no período de 1º de dezembro de 2011 a 31 de dezembro de 2011, FABIANA ABADIA GOMES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assistente Técnico, da Comissão Especial de Consignações - CECON, do Gabinete do Governador.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:
Nomear, a contar de 2 de novembro de 2011, SHIRLEY BICALHO MOREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe II, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,
R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 7 de novembro, publicado no Diário oficial n° 1856, de 17 de novembro de 2011, que nomeou a contar de 2 de novembro de 2011, PRISCILLA FONTENELE LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe II, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1° de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de novembro de 2011, ADILSON SILVA PORTELA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe I, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 20 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial n° 1844 de 25 de outubro de 2011, que exonerou a contar de 23 de outubro de 2011, SILVANO ALVES PESSOA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça,

ONDE SE LÊ:

..., exonerou a contar de 23 de outubro de 2011...

LEIA-SE:

..., exonerou a contar de 16 de setembro de 2011...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:
Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2011, MARCO AURÉLIO GONÇALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial Técnico, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:
Exonerar, a contar de 1º de dezembro de 2011, MARCELO VIEIRA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial Técnico, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:
Nomear, no período de 1º de janeiro de 2011 a 30 de abril de 2011, MARCO AURÉLIO GONÇALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Coordenador de Desenvolvimento Mineral, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 1º de janeiro de 2011 a 30º de abril de 2011, FERNANDA DE LIMA CIPRIANO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Programas, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de novembro de 2011, INGRID MONIQUE MENDES COSTA SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de novembro de 2011, BÁRBARA KARINA BARBOSA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 29 de novembro de 2011, o 1° SGT BM RE 0096-9 ANTONIO MANOEL OLIVEIRA FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Comandante da 1ª Subseção de Atendimento Pré-Hospitalar do 1° GB, no município de Porto Velho, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 29 de novembro de 2011, o 3° SGT BM RE 0360-0 THIAGO BALBI GONÇALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Comandante da 1ª Subseção de Atendimento Pré-Hospitalar do 1° GB, no município de Porto Velho, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 1 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial n° 1869 de 06 de dezembro de 2011, que nomeou, a contar de 1° de dezembro de 2011, OCTÁVIO PINTO DE AZEREDO JÚNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Administração,

ONDE SE LÊ:
..., nomeou, a contar de 1° de dezembro de 2011...

LEIA-SE:
..., nomeou, a contar de 1° de outubro de 2011...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 1 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial n° 1869 de 06 de dezembro de 2011, que exonerou, a contar de 30 de novembro de 2011, FILIPE CAIO BATISTA CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Administração,

ONDE SE LÊ:
..., exonerou, a contar de 30 de novembro de 2011...

LEIA-SE:
..., exonerou, a contar de 30 de setembro de 2011...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de dezembro de 2011, MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Técnico Especial, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de dezembro de 2011, DANIELY REGINA BATISTA DETONI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente II da CONSIC, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da

Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de dezembro de 2011, SÉRGIO RODRIGUES DA FONSECA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de dezembro de 2011, JOSIAS HIPÓLITO DE SIQUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de dezembro de 2011, PABLO GEHRING PREATO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de dezembro de 2011, IVANEIDE GERVÁSIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de setembro de 2011, CARLOS DA SILVA TEIXEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2011, LILIAN CRISTINA FERRACIOLI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a contar de 1º de dezembro de 2011, ANDREIA MARINA LINS LACERDA , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Agente Fiscal, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de dezembro de 2011, OTÁVIO JOSÉ GUEDES DO AMARAL , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Coordenadoria Geral de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 29 de novembro de 2011, FÁBIO PEREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção

Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:
Nomear, a contar de 30 de novembro de 2011, CAIRO NUNES MELCHIADES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de dezembro de 2011, FERNANDO ANTÔNIO DE SOUZA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-Sub, de Secretário, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a contar de 12 de dezembro de 2011, MIRIAN SPREÁFICO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-Sub, de Secretário, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 28 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial n. 1865, de 30 de novembro de 2011, que exonerou a contar de 21 de outubro de 2011, MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

..., exonerou a contar de 21 de outubro de 2011...

LEIA-SE:

..., exonerou a contar de 21 de novembro de 2011...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de dezembro de 2011, ANITA ÉRICA WESSEL XANDER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Delegado Titular da Delegacia Especializada em Defesa da Mulher e da Família Cacoal, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,
R E S O L V E:
Nomear, a contar de 12 de dezembro de 2011, ANITA ÉRICA WESSEL XANDER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Delegado Regional de Cacoal, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,
R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de dezembro de 2011, FERNANDO ANTÔNIO DE SOUZA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Delegado Regional de Cacoal, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,
R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de novembro de 2011, ODALINO BEZERRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Gerente do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

SUPEL

ADENDO MODIFICADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 259/2011/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1108.00044-00/2011/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL/RO.
OBJETO: **Registro de preços para aquisição de material de consumo (limpeza e elétricos) para atender as necessidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações, a pedido da Superintendência Estadual de Licitações e Contratos.**

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO**, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na **Portarias Nº 20/GAB/SUPEL, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20 de junho de 2011 e Decreto de 1º de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 06 de setembro de 2011**, bem como com fulcro no artigo 21, § 4º da Lei 8666/93,vem neste ato, esclarecer aos interessados, e em especial a empresa que questionou, que foram efetuadas as seguintes alterações:

EDITAL:

• No item 9 do edital (DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO), a inclusão do subitem 9.1.1.1:

9.1.1.1. As empresas que cotarem os itens que fazem referência ao Registro no Ministério da Saúde, deve conter junto da **PROPOSTA O RESPECTIVO Nº DE REGISTRO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.**

• No subitem 13.5.1 do edital (RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA), a inclusão das alíneas b), b.1) e b.2):

b) As empresas deverão apresentar para os LOTES 01 e 02, e para todos os itens que contiverem a exigência do Registro no Ministério da Saúde, cópia perfeitamente legível do CERTIFICADO DE REGISTRO ou NOTIFICAÇÃO na ANVISA, observado seu prazo de validade ou sua isenção na ANVISA/Ministério da Saúde ou Publicação no Diário Oficial da União.

b.1) Caso a revalidação do registro não tenha sido publicada no Diário Oficial da União, a empresa deverá apresentar a **publicação do registro antigo na Imprensa Oficial acompanhada do protocolo de revalidação**, conforme disposto no art. 12, § 6º da Lei nº. 6.360/76, regulamentada pelo Decreto nº. 79.094/77. O pedido deverá ter sido protocolado no prazo de **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, antes da data de vencimento do registro, caso contrário, a empresa terá sua proposta recusada.

b.2) As certidões citadas na **letra b**, *caput*, quando apresentadas em publicação no Diário Oficial da União ou sua isenção, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada em cartório competente. Quando forem Certificados emitidos do site do Ministério da Saúde, deverão ser apresentados em original, ficando sua validade condicionada a confirmação no endereço eletrônico específico.

LOTES:

Lote I, item 143	
Onde se lê:	Leia se:
Desodorizador de ar, aerosol, embalagem com 500 ml.	**Desodorizador de ar, aerosol, embalagem com no mínimo 360 ml.**
Lote IX, itens 159 e 160	
Onde se lê:	Leia se:
Item Fuzil de 500 w para chave blindada	**Fusível de 500 w para chave blindada**
Fuzil de 10A de vidro	**Fusível de 10A de vidro**

O **ANEXO I-A DO TERMO DE REFERÊNCIA – QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS POR LOTES**, passa a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
LOTE I – MATERIAL DE LIMPEZA (Produtos)					
2	ÁGUA, sanitária, base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso domestico, com **registro no Ministério da Saúde**. Embalagem: plástica de 01 litro, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Frasco	73.462	1,32	96.969,84
5	Desencrostante em pó pct com 1kg.	Pacote	665	7,10	4.721,50
6	DESENCROSTANTE líquido GALÃO C/ 5L	Galão	1.450	9,98	14.471,00
7	DESINFETANTE liquido a aromatizado, para uso geral, ação bactericida e germicida. **Registro no Ministério da Saúde**. Embalagem: frasco c/2 litros contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Frasco	26.666	3,00	79.998,00
8	DESINFETANTE liquida a base de pinho, para uso geral, ação bactericida e germicida. **Registro no Ministério da Saúde.** Embalagem: plástica de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	42.996	1,03	44.285,88
9	DESINFETANTE, tipo creolina, anti-séptico, germicida e bactericida. Embalagem: frasco com 750 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e **registro no Ministério da Saúde**.	Frasco	7.712	9,08	70.024,96
10	Desodorante p/ sanitário em tablete, perfumado	TABL	62.060	0,95	58.957,00
12	Detergente em pó, azul, biodegradável, cx c/ 1kg, 1ª qualidade	Cx	7.864	3,49	27.445,36
13	DETERGENTE líquido, biodegradável, concentrado, com no mínimo 11% (onze por cento) do principio ativo básico do detergente. **Registro no Ministério da Saúde.** Embalagem plástica de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	frasco	42.911	1,02	43.769,22

14	DETERGENTE líquido, neutro, concentrado, inodoro, com excelente ação desengorduraste biodegradável. Embalagem: galão com 20 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e **registro no Ministério da Saúde**.	Galão	4.190	34,30	143.717,00
15	DETERGENTE NEUTRO PARA LAVAGEM DE VIDRARIA NION-LAB OU SIMILIAR C/ 1000ML	frasco	2.374	1,91	4.534,34
16	REMOVEDOR de cera, detergente, para piso lavável, de ação rápida, concentrado, alcalino, de baixa viscosidade. Embalagem: galão com 05 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	Galão	764	31,97	24.425,08
17	LIMPADOR, instantâneo multi uso, composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes. Embalagem frasco com no mínimo 500 ml, contendo a marca do fabricante e prazo de validade.	Unid.	17.566	1,99	34.956,34
18	Cera de abelha	Kilo	12	43,67	524,04
19	Cera líquida, incolor, frasco c/ no mínimo 800ml	frasco	31.778	2,13	67.687,14
20	Cera líquida, vermelha, frasco c/ no mínimo 800ml	frasco	1.952	2,13	4.157,76
21	Sabão em barra, de 200g	Unid.	36.618	0,70	25.632,60
22	Sabão em pó, azul, biodegradável, caixa com 1 quilograma.	Cx	24.388	4,43	108.038,84
23	Sabão em pó, azul, biodegradável, cx c/ 500g, 1ª qualidade	Cx	24.808	2,16	53.585,28
24	Saponáceo em pó, frasco com 300 gramas.	Frasco	28.838	2,60	74.978,80
25	Inseticida Aerosol mata insetos, 300ml	Unid.	9.747	6,03	58.774,41
141	Soda cáustica embalagem com 500 g.	Unid.	25.006	4,50	112.527,00
142	Álcool etílico hidratado para uso doméstico 92,8º INPM. Embalagem de 500ml.	Unid.	21.560	4,26	91.845,60
143	Desodorizador de ar, aerosol, embalagem com 500 ml	Unid.	7.446	6,32	47.058,72
189	Álcool comum 500 ml	Unid.	5.796	3,03	17.561,88
197	DETERGENTE líquido, neutro, concentrado, inodoro, com excelente ação desengordurante biodegradável. Embalagem :frasco com 500ml	Unid.	6.114	1,11	6.786,54
254	Pasta p/ limpeza de computador, pote c/ 500g	Unid.	100	18,50	1.850,00
Subvalor:				**1,319,284.13**	
LOTE II – MATERIAL DE LIMPEZA (hospitalar)					
1	ACIDULANTE em pó, neutralizador de resíduos alcalinos e alvejantes químicos nos tecidos, para uso hospitalar, a base de metabissulfito de sódio, de ph sol a 1% = 4,9 +/- 0,1, solúvel em água, baixa granulométrica, densidade =1,05 g/cm3, coloração branca. Balde c/ no mínimo 20 Kg. O produto devera conter na embalagem a identificação, marca do fabricante, lote, prazo de validade, peso liquido e ter Registro e/ou Autorização do Ministério da Saúde.	Balde	600	69,30	41.580,00
3	ALVEJANTE TECIDO, COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO SÓDIO/CLORETO SÓDIO/CARBONATO SÓDIO/,TEOR CLORO ATIVO 10,05 A 11,05, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, ALVEJANTE, balde c/ no mínimo 20kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Balde	600	64,67	38.802,00
4	AMACIANTE a base de tensoativo catiônico perfumado, pH Maximo 12,5, indicado para lavagem de roupa hospitalar. Embalagem balde c/ 20 litros com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Balde	720	27,17	19.562,40
11	Detergente em pó concentrado saco com mínimo 20 kg.	Saco	4.632	56,13	259.994,16
Subvalor:				359,938.56	
LOTE III – MATERIAL DE LIMPEZA (Higiene Pessoal)					
60	Sabonete comum em tablete, 90 g	Unid.	451.440	0,74	334.065,60
61	SABONETE,liquido, cremoso, de fragrância agradável, para saboneteiras de banheiros. Embalagem plástica com no mínimo 5 litros, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade	Unid.	12.490	25,70	320.993,00
62	Talco neutro pote c/ 1000g	Pote	288	11,97	3.447,36
63	Cotonete c/ hastes flexíveis dupla face cx c/ no mínimo 75 unidades	Cx	15.144	1,23	18.627,12
64	Escova dental com cerdas médias _AM. Adulto	Unid.	96.108	1,13	108.602,04
65	Escova dental com cerdas médias _AM. Infantil	Unid.	108	1,10	118,80
67	Aparelho de barbear desc. Com 2 lâminas.	Unid.	345.300	1,33	459.249,00
69	PAPEL, higiênico, folha simples, em rolo, alta absorção, na cor branca, dimensões de 10 cm x 30 m. A embalagem devera conter a marca do fabricante, dimensão, cor e lote do produto.Pacote c/ 4 rolos	pacote	293.096	1,90	556.882,40
144	Creme dental 90g. Embalados em pacotes de 12 unidades	pacote	16.524	17,82	294.457,68
145	Absorvente íntimo pacote com 08 unidades	pacote	14.664	2,27	33.287,28
Subvalor::				**2.129.730,28**	
LOTE IV - Toalha					
68	TOALHA de rosto, em algodão, na cor branca, dimensões 450 x 750 mm	Unid.	17.479	5,38	94.037,02
Subvalor:				94.037,02	

LOTE V – MATERIAL DE LIMPEZA					
28	BALDE, plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade de 20 litros	Unid.	9.470	5,58	52.842,60
29	BALDE, plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade de 10 litros	Unid.	7.082	3,73	26.415,86
30	BALDE, plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade de 60 litros	Unid.	849	19,05	16.173,45
78	RODO, para piso, cepa em polipropileno com dimensão aproximada de 40 cm, cabo com encaixe rosqueado, altura mínima de 120 cm.	Unid.	16.969	4,27	72.457,63
79	RODO, para piso, cepa em polipropileno com dimensão aproximada de 60 cm, cabo com encaixe rosqueado, altura mínima de 120 cm.	Unid.	16.349	8,60	140.601,40
80	Vassoura de pêlo artificial, em pé, largura mínima 30cm, c/ cabo em madeira	Unid.	7.484	5,57	41.685,88
81	Vassoura em piaçava deitada, tamanho 48 furos, c/ cabo de madeira	Unid.	6.518	5,95	38.782,10
82	Vassoura em piaçava em pé, tamanho nº 5, com cabo de madeira	Unid.	7.084	5,28	37.403,52
83	Vassoura em piaçava, em pé, tamanho nº4, com cabo em madeira	Unid.	4.994	5,12	25.569,28
84	Vassoura em piaçava, para sanitário, tamanho padrão, c/ cabo em madeira	Unid.	2.778	3,16	8.778,48
85	Vassoura em sisal, para teto, c/ moldura redonda, tam. padrão, c/ cabo 2,5m	Unid.	1.706	14,23	24.276,38
86	Cesto para lixo, em plástico, cap. 5 litros	Unid.	18.217	2,60	47.364,20
87	LIXEIRA em plástico, polietileno de alta densidade (PEAD), com tampa, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade não inferior a 15 litros, com alças nas laterais	Unid.	3.101	9,01	27.940,01
88	LIXEIRA em plástico, polietileno de alta densidade (PEAD), com tampa, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade não inferior a 60 litros, com alças nas laterais	Unid.	4.073	25,78	105.001,94
89	Pá de lixo em metal, c/ cabo de madeira	Unid.	7.301	3,80	27.743,80
192	Escova tipo lavar roupa corpo em madeira e cerdas em nylon tam grande	Unid.	1.925	2,43	4.677,75
193	Escova tipo lavar roupa corpo em madeira e cerdas em nylon tam pequeno	Unid.	1.862	2,58	4.803,96
52	Espanador de penas, médio, cabo de madeira	Unid.	346	8,37	2.896,02
53	Esponja para limpeza, em aço, pacote com 8 unidades.	pacote	32.640	1,47	47.980,80
54	Esponja para limpeza, em poliuretano e fibra sintética, c/ bactericida e um lado abrasivo, tam. Médio aproximado de 110x75x20mm, com variação de +/- 2mm.	Unid.	24.520	0,59	14.466,80
55	ESTOPA, para polimento, de primeira qualidade, 100% algodão, alvejada, na cor branca. Embalagem: pacote contendo no mínimo 1000 gramas	Unid.	15.308	5,21	79.754,68
56	Pano para limpeza de chão, em algodão cru, tam. 50x75cm	Unid.	39.392	2,42	95.328,64
57	Pano para limpeza tipo saco, alvejado.	Unid.	35.608	2,32	82.610,56
58	PANO, para limpeza, de copa-cozinha, 100% em algodão, alta absorção, fácil enxágüe, alta resistência, dimensões mínimas de 70 x 42 cm, na cor branca	Unid.	28.830	2,55	73.516,50
59	Palha de aço, tam. nº1 pacote c 8 unidades	pacote	11.915	1,33	15.846,95
255	Flanela simples, Tam. 60x40cm	Unid.	1.600	2,80	4.480,00
256	Papel Toalha, Folha Dupla,Pct c/02 rolos, 1ºQualidade	Unid.	2.500	4,27	10.675,00
257	Filme de PVC transparente 380 MM de largura - rolo com 300 Metros	Unid.	300	32,33	9.699,00
Subvalor:				**1.139.773,19**	
LOTE VI – (Material hospistalar)					
66	Escova para assepsia de mãos em material plástico cerdas macias corpo dobrável. Apresentação seca	Unid.	4.616	1,33	6.139,28
47	Escova para lavar tubos de 10mm	Unid.	288	2,75	792,00
48	Escova para lavar tubos de 15mm	Unid.	1.070	2,93	3.135,10
49	Escova para lavar tubos de 18mm	Unid.	1.020	3,15	3.213,00
50	Escova para lavar tubos de hemólise	Unid.	600	3,89	2.334,00
51	Escova para limpeza – material látex n° 24 (assepsia)	Unid.	1.500	6,43	9.645,00
Subvalor:				25.258,38	
LOTE VII					
70	Saco Autoclavável Cap. P/ 50L, Embal. Com 10 Unidades.	Pacote	44.340	14,32	634.948,80
75	Saco Plástico Especial P/ Autoclave Fabricado Com Polietileno De Alta Densidade, Conforme Normas Da Abnt, Com Cap. Total De 20 Litros Com Largura De 39 Cm E Comp. De 58 Cm, Pct C/ 100 Und.	Pacote	5.100	63,00	321.300,00
76	Saco Plástico Especial P/ Autoclave Fabricado Com Polietileno De Alta Densidade, Conforme Normas Da Abnt, Com Cap. Total De 60 Litros Com Largura De 63 Cm E Comp. De 80 Cm, Pct C/ 100 Und.	Pacote	3.960	95,40	377.784,00
77	Saco Plástico Leitoso Para Lixo C/ Símbolo Risco Biológico Capac. 30 Litros C/ 100 Unidades	pacote	960	68,29	65.558,40
Subvalor:				1.399.591,20	

LOTE VIII					
71	Saco P/ Lixo Em Plástico, 100 Litros, Cor Preta, 75X105 Pacote C/ 5 Unidades	pacote	136.264	1,69	230.286,16
72	Saco P/ Lixo Em Plástico, 15 Litros, Cor Preta 39X58 Pacote C/ 20 Unidades	pacote	58.686	1,50	88.029,00
73	Saco P/ Lixo Em Plástico, 30 Litros, Cor Preta 59X62 Pacote C/ 10 Unidades	pacote	53.912	1,48	79.789,76
74	Saco P/ Lixo Em Plástico, 50 Litros, Cor Preta 63X80 Pacote C/ 10 Unidades	pacote	85.455	1,50	128.182,50
194	Saco Plástico transparente, medindo 25x35x0,06cm	Unid.	628	0,33	207,24
195	Saco Plástico transparente, medindo 60x90x0,06cm	Unid.	1.912	0,45	860,40
196	Saco para lixo em plástico, cor preta, capacidade 100 litros, tam 75x90cm, 8 micra	Unid.	6.468	1,29	8.343,72
Subvalor:				535.698,78	
LOTE IX – MATERIAL ELÉTRICO					
90	LÂMPADA fluorescente compacta 4U 120 volts luz branca. Base 27, 45 Watts, com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme Norma NBR 5115 e NBRIEC 60081	Unid.	12.360	23,33	288.358,80
91	LÂMPADA fluorescente compacta 25 watts 127 volts luz branca. Base E27 com selo PROCEL INMETRO de desempenho conforme Norma NBR 14538, 14539.	Unid.	13.545	11,23	152.110,35
92	LÂMPADA fluorescente tubular, comum, 20 Watts, base bipino, durabilidade mínima de 6.000 horas, fabricação nacional. - Material conforme norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.	Unid.	9.580	4,65	44.547,00
93	LÂMPADA fluorescente tubular, comum, 40 Watts, base bipino, durabilidade mínima de 6.000 horas, fabricação nacional. - Material conforme norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.	Unid.	16.762	4,62	77.440,44
94	LÂMPADA incandescente, convencional, bulbo cristal claro, tipo pêra, com filamento de tungstênio, 100 watts, base E27, 127 volts. - Material conforme norma NBR 5115. 5386	Unid.	12.842	1,60	20.547,20
95	LÂMPADA incandescente, convencional, bulbo cristal claro, tipo pêra, com filamento de tungstênio, 60 watts, base E27, 127 volts. - Material conforme norma NBR 5115. 5387	Unid.	8.866	1,60	14.185,60
96	LÂMPADA incandescente, convencional, bulbo cristal claro, tipo pêra, com filamento de tungstênio, 100 watts, base E27, 220 volts. - Material conforme norma NBR 5115. 5387	Unid.	4.388	1,60	7.020,80
97	LÂMPADA incandescente, convencional, bulbo cristal não transparente, tipo pêra, 40watts, E-27, 127volts	Unid.	3.418	1,38	4.716,84
98	LÂMPADA mista hwl 220v.250w E-40	Unid.	6.399	19,77	126.508,23
151	LÂMPADA mista hwl 220v.500w E-40	Unid.	4.664	21,00	97.944,00
169	Lâmpada Mista, 160watts, 110volts	Unid.	2.044	10,13	20.705,72
190	Lâmpada Mista 160w CC 220V base E-27	Unid.	3.318	10,83	35.933,94
191	Lâmpada 4,5 V, 0,5A p/ lanterna alimentada c04 pilhas grandes	Unid.	2.048	10,63	21.770,24
184	Calha para lâmpada de 40w 2x40	Unid.	2.498	15,70	39.218,60
185	Calha para lâmpada de 20w 2x20	Unid.	1.768	15,70	27.757,60
165	Refletor para lâmpada mista 250w	Unid.	1.499	44,67	66.960,33
159	Fuzil de 500 w para chave blindada	Unid.	980	44,47	43.580,60
160	Fuzil de 10A de vidro	Unid.	1.380	1,37	1.890,60
161	Fusíveis de 15A de vidro	Unid.	1.430	1,37	1.959,10
162	Fusíveis de 20A de vidro	Unid.	1.380	1,37	1.890,60
125	REATOR eletromagnético 2x40 watts 127 volts, partida rápida, alto fator de potencia, para lâmpada fluorescente, fator de potencia no mínimo 0,92. Material conforme NBR 5114, 5172, 14417 e 14419.	Unid.	5.610	24,88	139.576,80
126	REATOR eletromagnético 2x20 watts, 127 volts, partida rápida, alto fator de potencia, para lâmpada fluorescente, fator de potencia no mínimo 0,92. Material conforme NBR 5114, 5172, 14417 e 14420	Unid.	4.049	24,88	100.739,12
127	SOQUETE, de pressão, para lâmpada fluorescente bipino	Unid.	5.330	1,50	7.995,00
128	BOCAL, de louca, para lâmpada incandescente, base E-27	Unid.	7.343	1,72	12.629,96
244	Reator Eletro - Magnético - 2x40 / 127v	Unid.	1.204	26,27	31.629,08
152	Relé fotoelétrico com base, 127 volts.	Unid.	2.120	25,72	54.526,40
153	Relé fotoelétrico com base, 250 volts.	Unid.	2.120	25,72	54.526,40
	Subvalor:			**1.496.669,35**	
LOTE X					
99	LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO	Unid.	1.972	51,00	100.572,00
100	LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO INFANTIL	Unid.	1.852	51,00	94.452,00
101	Lâmpada de Halogênio para microscópio tipo "jc"12v 20w.	Unid.	1.720	11,50	19.780,00
102	Lâmpada de Halogênio para microscópio 6v 10w.	Unid.	3.440	11,50	39.560,00
103	Lâmpada de Halogênio para microscópio 6v 20w.	Unid.	2.440	12,17	29.694,80
180	Pilha tamanho D(grande), ALCALINA DE 1,5v - cartela com 2 unidades	Cartela	5.771	3,25	18.755,75
181	Pilha tamanho AA, alcalina de 1,2v, Nimh, recarregável	Cartela	950	16,28	15.466,00
182	Pilha tamanho C(média), alcalina, TENSÃO 1,5V, cartela com 2 unidades	Cartela	1.140	10,04	11.445,60
183	PILHA TAMANHO AA(pequena), ALCALINA, TENSÃO 1,5V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, cartela com 4 unidades	Cartela	2.260	6,50	14.690,00
253	Pilha Alcalina Tam. "AAA", Pct c/ 02unidades	Unid.	800	4,20	3.360,00
Subvalor:				347.776,15	

LOTE XI – MATERIAL ELÉTRICO (Tomadas e afins)					
110	TOMADA de sobrepor, sistema X, 2p +T universal, com caixa	Unid.	5.238	6,10	31.951,80
111	TOMADA para telefone, padrão Telebrás, de sobrepor, sistema x, com caixa.	Unid.	4.732	5,98	28.297,36
112	TOMADA, de embutir universal, simples, redonda, com espelho, 10 amperes, 250 volts.	Unid.	5.352	4,43	23.709,36
113	TOMADA, para ar condicionado, 3P, 20 A, de embutir.	Unid.	4.564	5,23	23.869,72
114	TOMADA, para computador 2P + T universal, externa	Unid.	5.034	5,00	25.170,00
115	TOMADA, para telefone, padrão americano, RJ11, externa	Unid.	7.054	7,12	50.224,48
116	TOMADA, RJ 45 fêmea para informática, CAT. 5E PP, cor branca, para uso em canaleta evolutiva	Unid.	8.994	7,22	64.936,68
117	TOMADA, tripolar, de embutir, 3 pólos, 20 amperes, 250 volts	Unid.	4.524	4,20	19.000,80
166	Tomada para ar condicionado 3 pinos	Unid.	2.501	5,13	12.830,13
167	Tomada para computador 3 pinos	Unid.	2.794	4,27	11.930,38
168	Tomada para ventilador , 02 rotações	Unid.	2.018	15,50	31.279,00
178	Plug Versátil 3 pinos chatos 20A/250V	Unid.	624	3,17	1.978,08
179	Plug Redondo 2P + T c/prensa cabo 15A - 250V	Unid.	564	2,90	1.635,60
247	Tomadas Simples de Embutir - 3 pinos	Unid.	1.746	5,53	9.655,38
118	INTERRUPTOR de embutir + tomada, com uma tecla simples, com espelho, 10 amperes, 250 volts, NBR 6527.	Unid.	5.859	5,33	31.228,47
119	INTERRUPTOR de embutir, com três teclas simples, com espelho, 10 amperes, 250 volts. Item deve estar em conformidade com a norma NBR 6527.	Unid.	4.066	6,50	26.429,00
120	INTERRUPTOR de sobrepor, sistema X, com uma tecla, de 10 amperes, 250 volts com caixa, conforme norma NBR 6527.	Unid.	4.650	5,88	27.342,00
176	Filtro de linha com 8 tomadas de saída sendo a extensão do fio de 05 metros de	Unid.	3.890	32,53	126.541,70
227	Interruptor de 01 (uma) sessão.	Unid.	1.817	5,70	10.356,90
228	Interruptor de 02 (duas) sessões.	Unid.	1.742	5,67	9.877,14
229	Interruptor de 03 (três) sessões.	Unid.	1.504	6,43	9.670,72
230	Interruptor Conjugado de 01 (uma) sessão.	Unid.	1.504	6,40	9.625,60
231	Interruptor Conjugado de 02 (duas) sessões.	Unid.	1.304	6,93	9.036,72
232	Interruptor Conjugado de 03 (três) sessões.	Unid.	1.104	7,63	8.423,52
149	INTERRUPTOR de embutir, com duas teclas simples, com espelho, 10 amperes, 250 volts. Item deve estar em conformidade com a norma NBR 6527.	Unid.	3.530	7,23	25.521,90
150	INTERRUPTOR de embutir, com uma tecla simples, com espelho, 10 amperes, 250 volts. Item deve estar em conformidade com a norma NBR 6527.	Unid.	3.274	4,17	13.652,58
233	Conjunto Astope	Unid.	804	21,93	17.631,72
164	Caixa de passagem, em pvc rígido, comprimento 4", largura 2", aplicação em instalações elétricas	Unid.	1.459	2,72	3.968,48
188	Chave blindada 600amp/600w	Unid.	868	1.776,67	1.542.149,56
225	Canaletas - Sistema X	Unid.	1.872	5,93	11.100,96
226	Caixa 4x2 - Sistema X - 03 pinos	Unid.	1.272	8,07	10.265,04
249	Canaleta pvc, lisa 30x50 - 2m	Unid.	200	16,67	3.334,00
250	Caneleta pvc, lisa 50x80 - 2m	Unid.	200	22,33	4.466,00
Subvalor:					**2.237.090,78**
LOTE XII – MATERIAL DE USO PESSOAL					
31	BOTA, de borracha PVC, cano curto, na cor branca, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras, numero 36.	Par	1.038	33,44	34.710,72
32	BOTA, de borracha PVC, cano curto, na cor branca, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras, numero 37.	Par	1.278	33,44	42.736,32
33	BOTA, de borracha PVC, cano curto, na cor branca, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras, numero 38.	Par	1.278	33,44	42.736,32
34	BOTA, de borracha PVC, cano curto, na cor branca, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras, numero 39.	Par	918	33,44	30.697,92
35	BOTA, de borracha PVC, cano curto, na cor branca, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras, numero 40.	Par	916	33,44	30.631,04
36	BOTA, de borracha PVC, cano curto, na cor branca, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras, numero 41.	Par	916	33,44	30.631,04
37	BOTA, de borracha PVC, cano curto, na cor branca, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras, numero 42.	Par	916	33,44	30.631,04
38	BOTA, de borracha PVC, cano médio, na cor branca, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras, numero 36.	Par	918	33,84	31.065,12
39	BOTA, de borracha PVC, cano médio, na cor branca, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras, numero 37.	Par	1.133	33,84	38.340,72
40	BOTA, de borracha PVC, cano médio, na cor branca, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras, numero 38.	Par	1.158	33,84	39.186,72
41	BOTA, de borracha PVC, cano médio, na cor branca, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras, numero 39.	Par	1.158	33,84	39.186,72

42	BOTA, de borracha PVC, cano médio, na cor branca, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras, numero 40.	Par	1.156	33,84	39.119,04
43	BOTA, de borracha PVC, cano médio, na cor branca, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras, numero 41.	Par	1.156	33,84	39.119,04
44	BOTA, de borracha PVC, cano médio, na cor branca, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras, numero 42.	Par	1.156	33,84	39.119,04
45	BOTA, de borracha PVC, cano médio, na cor branca, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras, numero 43.	Par	916	33,84	30.997,44
46	BOTA, de borracha PVC, cano médio, na cor branca, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras, numero 44.	Par	1.156	33,84	39.119,04
106	Luva doméstica em plástico liso, fino, transparente, descartável, tamanho único	Par	12.928	0,30	3.878,40
107	LUVA, borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho G	Par	9.916	2,82	27.963,12
108	LUVA, borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho M	Par	11.446	2,82	32.277,72
109	LUVA, borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho P	Par	11.246	2,82	31.713,72
Subvalor:					**673.860,24**
LOTE XIII					
26	AVENTAL para uso hospitalar em plástico transparente incolor, impermeável, formato atômico, estéril, mangas longas, abertura nas costas com fita adesiva para fechar, gola redonda, faixa plástica para amarrar na cintura, comprimento aproximadamente 1,30 m. tamanho único. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Unid.	15.128	1,84	27.835,52
27	AVENTAL, de borracha plumbífera, com proteção equivalente a 0,5mm de chumbo, flexível com ombreiras, comprimento mínimo 1,00 m, para radiologia.	Unid.	2.096	475,00	995.600,00
104	Jaleco descartável com manga curta pacote com 10 unidades.	pacote	2.216	18,49	40.973,84
105	Jaleco descartável com manga longa de punho elástico.	Unid.	992	3,60	3.571,20
Subvalor:					**1.067.980,56**
LOTE XIV – MATERIAL ELÉTRICO (Disjuntores e afins)					
121	DISJUNTOR, termomagnético, bipolar, corrente nominal de desarme 40 amperes, rearme manual por alavanca, capacidade de interrupção 5 KA, conforme norma NBR 5361.	Unid.	4.262	31,17	132.846,54
122	DISJUNTOR termomagnético bipolar, corrente nominal de desarme 20 amperes, rearme manual por alavanca, capacidade de interrupção 5 KA, conforme norma NBR 5361.	Unid.	4.316	31,17	134.529,72
123	DISJUNTOR, termomagnético, bipolar, corrente nominal de desarme 30 amperes, rearme manual por alavanca, capacidade de interrupção 5 KA, conforme norma NBR 5361.	Unid.	4.436	31,17	138.270,12
124	DISJUNTOR termomagnético, bipolar, corrente nominal de desarme 50 amperes, rearme manual por alavanca, capacidade de interrupção 5 KA, conforme norma NBR 5361.	Unid.	3.650	28,82	105.193,00
146	DISJUNTOR, termomagnético, bipolar, corrente nominal de desarme 15 amperes, rearme manual por alavanca, capacidade de interrupção 5 KA, conforme norma NBR 5361.	Unid.	3.672	31,63	116.145,36
147	DISJUNTOR, termomagnético, bipolar, corrente nominal de desarme 100 amperes, rearme manual por alavanca, capacidade de interrupção 5 KA, conforme norma NBR 5361.	Unid.	2.870	56,20	161.294,00
148	DISJUNTOR, termomagnético, bipolar, corrente nominal de desarme 70 amperes, rearme manual por alavanca, capacidade de interrupção 5 KA, conforme norma NBR 5361.	Unid.	2.846	56,20	159.945,20
198	Disjuntor Termo - Magnético de 150 amperes	Unid.	879	273,33	240.257,07
199	Disjuntor Termo - Magnético de 200 amperes	Unid.	1.107	280,00	309.960,00
200	Disjuntor Termo - Magnético de 250 amperes	Unid.	1.107	398,33	440.951,31
201	Disjuntor Termo - Magnético de 300 amperes	Unid.	1.107	1.220,00	1.350.540,00
202	Disjuntor Termo - Magnético de 350 amperes	Unid.	1.107	1.236,67	1.368.993,69
203	Disjuntor Termo - Magnético de 400 amperes	Unid.	1.107	1.253,33	1.387.436,31
204	Disjuntor Mono - Fásico de 10 amperes	Unid.	1.582	6,93	10.963,26
205	Disjuntor Mono - Fásico de 15 amperes	Unid.	1.702	6,93	11.794,86
206	Disjuntor Mono - Fásico de 10 amperes	Unid.	1.107	6,93	7.671,51
207	Disjuntor Mono - Fásico de 20 amperes	Unid.	1.332	6,93	9.230,76
208	Disjuntor Mono - Fásico de 25 amperes	Unid.	1.212	7,10	8.605,20
209	Disjuntor Mono - Fásico de 30 amperes	Unid.	1.232	7,10	8.747,20
210	Disjuntor Mono - Fásico de 35 amperes	Unid.	1.112	7,10	7.895,20
211	Disjuntor Mono - Fásico de 40 amperes	Unid.	1.272	7,10	9.031,20
212	Disjuntor Mono - Fásico de 45 amperes	Unid.	1.112	7,77	8.640,24
213	Disjuntor Mono - Fásico de 50 amperes	Unid.	1.232	9,10	11.211,20

214	Disjuntor Bi - Fásico de 10 amperes	Unid.	1.602	32,38	51.872,76
215	Disjuntor Bi - Fásico de 15 amperes	Unid.	1.512	32,38	48.958,56
216	Disjuntor Bi - Fásico de 20 amperes	Unid.	1.212	32,38	39.244,56
217	Disjuntor Bi - Fásico de 25 amperes	Unid.	1.112	32,38	36.006,56
218	Disjuntor Bi - Fásico de 30 amperes	Unid.	1.112	32,38	36.006,56
219	Disjuntor Bi - Fásico de 35 amperes	Unid.	1.112	32,38	36.006,56
220	Disjuntor Bi - Fásico de 40 amperes	Unid.	1.212	32,38	39.244,56
221	Disjuntor Bi - Fásico de 45 amperes	Unid.	1.112	32,38	36.006,56
222	Disjuntor Bi - Fásico de 50 amperes	Unid.	1.112	32,38	36.006,56
223	Disjuntor Bi - Fásico de 55 amperes	Unid.	1.112	49,33	54.854,96
224	Disjuntor Bi - Fásico de 60 amperes	Unid.	1.112	51,00	56.712,00
163	Caixa para ar condicionado (AS-TOP), contendo tomada tripolar e disjuntor de 25A,220 volts montados	Unid.	839	31,00	26.009,00
177	Quadro para disjuntor s/ barramento 14x16	Unid.	3.706	29,67	109.957,02
	Subvalor:				**6.747.039,17**
LOTE XV – MATERIAL ELÉTRICO (Fios e Cabos)					
130	Fio sólido 2,5mm 750 volts. Rolo c/ 100 m	Rolo	3.826	109,00	417.034,00
131	Fio sólido 4mm 750 volts. Rolo c/ 100 m	Rolo	3.106	170,63	529.976,78
154	Fio paralelo de 2,5mm, peça com 100 metros, cores variadas.	Unid.	3.333	227,33	757.690,89
155	Fio para telefone de 2 pares, rolo com 100 m	Unid.	2.734	213,67	584.173,78
157	Fio Sólido 2mm 750 avolts. Rol.o c/ 100m, cores variadas	Unid.	4.695	71,83	337.241,85
158	Fio Sólido 4mm 750 avolts. Rol.o c/ 100m, cores variadas	Unid.	2.325	193,83	450.654,75
234	Fio Elétrico de 4mm	metro	3.318	1,88	6.237,84
235	Fio Elétrico de 6mm	metro	6.906	2,87	19.820,22
236	Fio Elétrico de 10mm	metro	3.294	3,50	11.529,00
132	CABO, de rede, adapter cable, CAT 5E, cor azul, comprimento 2,5m, com conectores RJ-45 em ambas as pontas.	Unid.	38.339	7,00	268.373,00
156	Cabo CCI com dois pares para telefone, rolo com 200 metros, homologado pela Anatel	Rolo	1.681	414,00	695.934,00
170	Cabo de cobre flexível, anti-chama, c/isolação em PVC anti-chama, BWF, p/ até 750V, 70º C, classe 5, NBR 6148, 1,5mm2, cores variadas.	Unid.	2.168	76,50	165.852,00
171	Cabo de cobre flexível, anti-chama, c/isolação em PVC anti-chama, BWF, p/ até 750V, 70º C, classe 5, NBR 6148, 2,5mm2, rolo de 100 metros, cores variadas.	Unid.	2.004	100,00	200.400,00
172	Cabo de cobre flexível, anti-chama, c/isolação em PVC anti-chama, BWF, p/ até 750V, 70º C, classe 5, NBR 6148, 4,0mm2, rolo de 100 metros, cores variadas.	Unid.	2.000	209,33	418.660,00
173	Cabo de cobre flexível, anti-chama, c/isolação em PVC anti-chama, BWF, p/ até 750V, 70º C, classe 5, NBR 6148, 6,0mm2, rolo de 100 metros, cores variadas.	Unid.	1.669	246,33	411.124,77
174	Cabo de cobre tripolar, flexível, anti-chama, c/ dupla camada de isolação em PVC anti-chama, p/ 0,6/1KV, 70º C, classe 5, NBR 7288, 3,25 mm2, cores variadas.	Unid.	2.161	6,15	13.290,15
175	Cabo de cobre tripolar, flexível, anti-chama, c/ dupla camada de isolação em PVC anti-chama, p/ 0,6/1KV, 70º C, classe 5, NBR 7288, 3x4 mm2, cores variadas.	Unid.	1.671	6,63	11.078,73
237	Cabo Cl de 2 pares	metro	1.354	2,23	3.019,42
238	Cabo Cl de 4 pares	metro	830	2,23	1.850,90
239	Cabo Cl de 6 pares	metro	818	2,77	2.265,86
245	Cabo PP de 2x2 1/2	metro	1.054	4,40	4.637,60
246	Cabo PP de 2x4	metro	1.054	4,77	5.027,58
252	Cabo p/ Computador c tomada tripolar padrão NBR-14/36	Unid.	200	12,10	2.420,00
186	Eletroduto garganta flexível de 20 mm	metro	468	13,70	6.411,60
187	Eletroduto garganta flexível de 25 mm	metro	2.468	15,97	39.413,96
Subvalor:					**5.364.118,68**
LOTE XVI – MATERIAL ELÉTRICO (Ferramentas)					
129	PISTOLA elétrica, para aplicação de cola em bastão com diâmetro 1/2 polegada, bivolt. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Unid.	935	16,78	15.689,30
133	alicate de bico de pressão com mola 5.	Unid.	1.522	16,73	25.463,06
134	Alicate de corte diagonal - cabo isolado - médio	Unid.	1.931	12,60	24.330,60
135	ALICATE universal, 8 polegadas, cabo isolado para 1.000 volts	Unid.	2.004	16,73	33.526,92
136	Chave de Fenda Ponta Chata 1/8x6	Unid.	2.258	4,77	10.770,66
137	Chave de Fenda Ponta Chata 3/16x6	Unid.	2.275	5,10	11.602,50
138	Chave de Fenda Ponta Philips 1/8x5	Unid.	2.256	4,42	9.971,52
139	CHAVE de fenda, ponta philips, 3/16 x 6 polegadas, haste em aço carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno.	Unid.	2.240	5,08	11.379,20
140	FITA isolante, plástica, alta fusão, anti-chama, cor preta, alta aderência, dimensão 19mm x 10m. Embalagem: em rolo.	Unid.	3.874	15,83	61.325,42
248	Fita Auta - Fusão	Unid.	1.498	16,20	24.267,60
251	Fita adesiva dupla face - 10m	Unid.	50	3,23	161,50
240	Parafuso com bucha 6mm	Unid.	4.168	0,16	666,88
241	Parafuso com bucha 8mm	Unid.	4.180	0,19	794,20
242	Parafuso com bucha 10mm	Unid.	3.000	0,27	810,00
243	Parafuso com bucha 12mm	Unid.	2.600	0,32	832,00
	Subvalor:				**231.591,36**
	VALOR TOTAL:				**25.169.437,83**

Informamos ainda aos licitantes que, o email da comissão passa a ser: **gamasupel@hotmail.com**, podendo também ser enviado para o email alternativo da comissão: **omega@supel.gov.br.**

O certame fica com a data marcada para o dia 20 de dezembro de 2011, às 10h – horário de Brasília.

Os demais itens e anexos do edital permanecem inalterados. Dê ciência aos licitantes em campo próprio do sistema Comprasnet. Publique-se.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2011.

PATRÍCIA LEE F. DE BARROS
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat.300100302

ADENDO MODIFICADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 383/2011/ SUPEL-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01-1108.00090-00/2011/SUPEL

OBJETO: Registro de Preços visando eventuais e futuros serviços de refeições, coffee break, fornecimento de água mineral e café, diária de hospedagem, auditório e sala de apoio, para atender a realização de eventos no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações, no Município de Porto Velho – RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, designados por força das disposições contidas na Portaria 16, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 15 de junho de 2011, torna público aos interessados, que o edital da licitação em epígrafe e seus anexos sofreram alterações quanto ao valor total estimado, quantitativos estimados, e condições de habilitação, disponíveis para consulta na íntegra no site www.supel.ro.gov.br, especialmente:

a) PREÂMBULO e QUADRO ESTIMATIVO (ANEXO II DO EDITAL):

ONDE SE LÊ:

VALOR ESTIMADO: R$ 15.660.866,59 (quinze milhões seiscentos e sessenta mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e nove centavos).

LEIA-SE:

VALOR ESTIMADO: R$ 17.198.845,13 (dezessete milhões, cento e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e treze centavos).

b) DO OBJETO E ANEXOS:

I - Alteram-se os quantitativos e valores dos itens 7, 9, 13.2, 13.3, 14.2, 14.3 e 15.2 do Quadro do Item 2.1 – DO OBJETO e do ANEXO II – QUADRO ESTIMATIVO, conforme novo Edital disponível no site**.**

II - Excluir o Anexo V-E – Complemento dos serviços de vigilância.

c) DA HABILITAÇÃO:

I- Exclui-se do Item 13.4.11 o teor: "se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado de Rondônia, a(s) certidão(ões) deverá(ao) vir(em) acompanhada(s) de declaração da autoridade judiciária competente, relacionado(s) o(s) distribuidor(es) que, na Comarca de sua sede, tenha(m) atribuição para expedir certidões negativas de recuperação judicial".

II- Inclui-se o subitem "13.4.13. Alvará licenciado pela Autoridade Sanitária, expedido pelo órgão sanitário competente, exigível somente para os itens/lotes que incluam comercialização de alimentos, nos termos do Decreto Lei nº 986 de 21/10/1969 (DOU de 21/10/1969) e regulamentação da ANVISA conforme Lei 6437, de 20/08/1962 e Código de Defesa Sanitário – art. 7º da Lei 1562)."

III- Inclui-se o subitem "13.4.14. Relação explícita e declaração formal de disponibilidade das instalações, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado disponível para o cumprimento do objeto da licitação."

III- Inclui-se o subitem "13.4.14.1. Para os itens/lotes que incluam comercialização de alimentos, será exigido que a relação e declaração formal contida no subitem anterior indique o Responsável Técnico e sua qualificação profissional (nome completo, endereço, CPF, nº no Registro de Classe competente), bem como experiência técnica, compatível com formação superior em NUTRIÇÃO, conforme Lei Estadual nº 2195 de 30/11/2009 (DOE de 02/12/2009), o qual deverá acompanhar com rigor técnico todo o processo, desde a compra do produto até o seu preparo, atestando a sua qualidade e procedência."

Informamos que em face do pedido de impugnação, e, ainda, em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06 c/c § 4º, do art. 21, da Lei Federal nº 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendada a sessão de abertura para **20 de dezembro de 2011, às 10h00min (horário de Brasília - DF)**, no site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2200, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Novo Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820.408.

Porto Velho/RO, 06 de dezembro de 2011.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Pregoeira da CEL/SUPEL
Matricula - 300104298

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 015/11/CPLO/ SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada pela Portaria nº. 25/GAB/SUPEL, de 28 de julho de 2011, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, no regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 015/11/CPLO/ SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1421.00190-00/2011-DEOSP/RO

OBJETO: Demolição total e construção da nova sede do Presídio Ênio Pinheiro, no município de Porto Velho/RO, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: 1251.1372 e 1254.1390, Fonte de Recurso: 0100 - Recurso do Tesouro, Elemento de Despesa: 44.90.51

VALOR ESTIMADO: 16.807.221,05 (Dezesseis milhões, oitocentos e sete mil, duzentos e vinte e um reais e cinco centavos).

DATA DE ABERTURA: 16 de janeiro de 2012 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO – Fone/Fax 0 xx 69 3216-2224.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br),

Porto Velho, 22 de novembro de 2011.

PAULO ALVES
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300003058

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da Portaria nº. **25/GAB/SUPEL/RO, de 28 de julho de 2011,** comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da analise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 011/ 11/CPLO/SUPEL/RO**, formalizado pelo **Processo Administrativo nº. 01.1601.03496-00/2011-SEDUC/RO**

DA DECISÃO DA COMISSÃO: **"...** *HABILITAR* ***as empresas:*** *GENESIS TERRAPLENAGENS MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME****,*** *ENGETOP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, CONSTRUTORA VERTICE LTDA – EPP,* ***e*** *CONSTRUTORA GUARA LTDA – EPP****,*** *GENESIS TERRAPLENAGENS MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME.,* ***por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório****..."*

NOTIFICAR através do site **(www.supel.ro.gov.br),** as empresas do presente resultado, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO. Não havendo interesse em interpor recurso, solicita-se seja protocolado o respectivo Termo de Renuncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso.

Maiores informações, bem como, data da Sessão de Abertura das PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas habilitadas, poderão ser obtidas no site www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho/RO, 0 7 de dezembro de 2011.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL
300005830

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 436/2011/ SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 017/GAB/ SUPEL, publicado no DOE do dia 20 de junho de 2011**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** sob o nº. **436/2011/ SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1420.01866-00/2011/DER/RO**

OBJETO: Aquisição de material de consumo (agregados – areia peneirada e lavada, pó de pedra e cimento), para atender os municípios de Novo Horizonte e diversos trechos em Alto Alegre dos Parecis, a pedido do Departamento de Estrada de Rodagem e Transporte - DER.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$: 20.226,62

FONTE DE RECURSO: **100 – Recurso Tesouro – Exercicio Corrente**

PROJETO ATIVIDADE: **1386**

ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.30**

DATA DE ABERTURA: **22 de dezembro de 2011, às 10h00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitacoes-e.com.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.supel.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 05 de dezembro de 2011.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300104297

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 469/2011/SUPEL/RO

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO**, através de seu (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, designada por força das disposições contidas na **Portaria nº 16 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 15 de Junho de 2011,** torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação do **Processo Administrativo nº: 01.2101.00878-00/2011,** na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** sob o nº**. 469/2011/SUPEL/RO** do tipo **Menor Preço**, na forma de execução **indireta**, no regime de empreitada por **preço global**, tendo por finalidade a **Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar), para atender as necessidades do Sistema Penitenciário e Centros Sócio Educativos do Município de VILHENA/RO, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e, ainda, com o Decreto Estadual nº 15.643/2011 e a Lei Complementar nº 123/2006 e amplitude de legislação aplicável vigente, tendo como interessado a **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS.**

Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2011 e no Plano Plurianual de Ação Governamental através do Projeto Atividade 06.122.1242.2893 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS – Elemento de Despesas, 3390-30, Fonte 100 – Tesouro Estadual; **Para os demais exercícios, caso o contrato seja prorrogado, será apostilado conforme o orçamento do exercício em curso.**

VALOR ESTIMADO: **R$ 3.555.553,68 (Três milhões quinhentos e cinqüenta e cinco mil quinhentos e cinqüenta e três reais e sessenta e oito centavos).**

A Sessão Pública ocorrerá às **10h: 00min (horário de Brasília) do dia 21 de dezembro de 2011**, quando se encerrará o prazo para recebimento das propostas e se iniciará a disputa de preços através do sistema eletrônico contido no site www.comprasnet.gov.br, onde serão divulgados a íntegra do Edital e todos os seus elementos integrantes para consulta, bem como todos os atos oficiais relativos ao certame, podendo, ainda, serem consultados no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeira em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (0XX) 69.3216-2200, através do email cel@supel.ro.gov.br, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, situada à Av. Rio Madeira, nº. 3056 Bairro – Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, 07 de dezembro de 2011.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300104298 – Portaria. 16 de 15/06/2011

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 472/2011/SUPEL/RO

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO**, através de seu (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, designada por força das disposições contidas na **Portaria nº 16 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 15 de Junho de 2011,** torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação do **Processo Administrativo nº: 01.2101.00878-00/2011,** na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** sob o nº**. 469/2011/SUPEL/RO** do tipo **Menor Preço**, na forma de execução **indireta**, no regime de empreitada por **preço global**, tendo por finalidade a **Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar), para atender as necessidades do Sistema Penitenciário e Centros Sócio Educativos do Município de CACOAL/RO, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e, ainda, com o Decreto Estadual nº 15.643/2011 e a Lei Complementar nº 123/2006 e amplitude de legislação aplicável vigente, tendo como interessado a **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS.**

Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2011 e no Plano Plurianual de Ação Governamental através do Projeto Atividade 06.122.1242.2893 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS – Elemento de Despesas, 3390-30, Fonte 100 – Tesouro Estadual; **Para os demais exercícios, caso o contrato seja prorrogado, será apostilado conforme o orçamento do exercício em curso.**

VALOR ESTIMADO: **R$ 2.545.860,98 (Dois milhões quinhentos e quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta reais e noventa e oito centavos).**

A Sessão Pública ocorrerá às **11h: 00min (horário de Brasília) do dia 21 de dezembro de 2011**, quando se encerrará o prazo para recebimento das propostas e se iniciará a disputa de preços através do sistema eletrônico contido no site www.comprasnet.gov.br, onde serão divulgados a íntegra do Edital e todos os seus elementos integrantes para consulta, bem como todos os atos oficiais relativos ao certame, podendo, ainda, serem consultados no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeira em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (0XX) 69.3216-2200, através do email cel@supel.ro.gov.br, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, situada à Av. Rio Madeira, nº. 3056 Bairro – Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, 07 de dezembro de 2011.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300104298 – Portaria. 16 de 15/06/2011

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 473/2011/SUPEL/RO

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO**, através de seu (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, designada por força das disposições contidas na **Portaria nº 16 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 15 de Junho de 2011,** torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação do **Processo Administrativo nº: 01.2101.00888-00/2011,** na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** sob o nº**. 473/2011/SUPEL/RO** do tipo **Menor Preço**, na forma de execução **indireta**, no regime de empreitada por **preço global**, tendo por finalidade a **Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar), para atender as necessidades do Sistema Penitenciário do Município de Presidente Médice/RO, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e, ainda, com o Decreto Estadual nº 15.643/2011 e a Lei Complementar nº 123/2006 e amplitude de legislação aplicável vigente, tendo como interessado a **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS.**

Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão previstos no Plano Plurianual de Ação Governamental 2012-2015, através do Projeto Atividade 06.122.1242.2893 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS – Elemento de Despesas, 33.90.30, Fonte 0100 – Tesouro Estadual; **Para os demais exercícios, caso o contrato seja prorrogado, será apostilado conforme o orçamento do exercício em curso.**

VALOR ESTIMADO: **R$ 513.827,54 (quinhentos e treze mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinqüenta e quatro centavos).**

A Sessão Pública ocorrerá às **11h: 00min (horário de Brasília) do dia 22 de dezembro de 2011**, quando se encerrará o prazo para recebimento das propostas e se iniciará a disputa de preços através do sistema eletrônico contido no site www.comprasnet.gov.br, onde serão divulgados a íntegra do Edital e todos os seus elementos integrantes para consulta, bem como todos os atos oficiais relativos ao certame, podendo, ainda, serem consultados no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeira em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (0XX) 69.3216-2200, através do email cel@supel.ro.gov.br, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, situada à Av. Rio Madeira, nº. 3056 Bairro – Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, 08 de dezembro de 2011.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300104298 – Portaria. 16 de 15/06/2011

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 474/2011/SUPEL/RO

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO**, através de seu (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, designada por força das disposições contidas na **Portaria nº 16 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 15 de Junho de 2011,** torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação do **Processo Administrativo nº: 01.2101.00854-00/2011,** na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** sob o nº**. 474/2011/SUPEL/RO** do tipo **Menor Preço**, na forma de execução **indireta**, no regime de empreitada por **preço global**, tendo por finalidade a **Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar), para atender as necessidades do Sistema Penitenciário do Município de Jaru/RO, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e, ainda, com o Decreto Estadual nº 15.643/2011 e a Lei Complementar nº 123/2006 e amplitude de legislação aplicável vigente, tendo como interessado a **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS.**

Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão previstos no Plano Plurianual de Ação Governamental 2012-2015, através do Projeto Atividade 06.122.1242.2893 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS – Elemento de Despesas, 33.90.30, Fonte 0100 – Tesouro Estadual; **Para os demais exercícios, caso o contrato seja prorrogado, será apostilado conforme o orçamento do exercício em curso.**

VALOR ESTIMADO: **R$ 1.952.273,66 (um milhão, novecentos e cinqüenta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos).**

A Sessão Pública ocorrerá às **11h: 00min (horário de Brasília) do dia 22 de dezembro de 2011**, quando se encerrará o prazo para recebimento das propostas e se iniciará a disputa de preços através do sistema eletrônico contido no site www.comprasnet.gov.br, onde serão divulgados a íntegra do Edital e todos os seus elementos integrantes para consulta, bem como todos os atos oficiais relativos ao certame, podendo, ainda, serem consultados no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeira em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (0XX) 69.3216-2200, através do email cel@supel.ro.gov.br, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, situada à Av. Rio Madeira, nº. 3056 Bairro – Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, 08 de dezembro de 2011.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300104298 – Portaria. 16 de 15/06/2011

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 475/2011/SUPEL/RO

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO**, através de seu (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, designada por força das disposições contidas na **Portaria nº 16 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 15 de Junho de 2011,** torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação do **Processo Administrativo nº: 01.2101.00864-00/2011,** na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** sob o nº**. 475/2011/SUPEL/RO** do tipo **Menor Preço**, na forma de execução **indireta**, no regime de empreitada por **preço global**, tendo por finalidade a **Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar), para atender as necessidades do Sistema Penitenciário do Município de Alta Floresta do Oeste/RO, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e, ainda, com o Decreto Estadual nº 15.643/2011 e a Lei Complementar nº 123/2006 e amplitude de legislação aplicável vigente, tendo como interessado a **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS.**

Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão previstos no Plano Plurianual de Ação Governamental 2012-2015, através do Projeto Atividade 06.122.1242.2893 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS – Elemento de Despesas, 33.90.30, Fonte 0100 – Tesouro Estadual; **Para os demais exercícios, caso o contrato seja prorrogado, será apostilado conforme o orçamento do exercício em curso.**

VALOR ESTIMADO: **R$ 838.362,36 (oitocentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos).**

A Sessão Pública ocorrerá às **12h: 00min (horário de Brasília) do dia 22 de dezembro de 2011**, quando se encerrará o prazo para recebimento das propostas e se iniciará a disputa de preços através do sistema eletrônico contido no site www.comprasnet.gov.br, onde serão divulgados a íntegra do Edital e todos os seus elementos integrantes para consulta, bem como todos os atos oficiais relativos ao certame, podendo, ainda, serem consultados no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeira em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (0XX) 69.3216-2200, através do email cel@supel.ro.gov.br, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, situada à Av. Rio Madeira, nº. 3056 Bairro – Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, 08 de dezembro de 2011.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300104298 – Portaria. 16 de 15/06/2011

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 477/2011/SUPEL/RO

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO**, através de seu (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, designada por força das disposições contidas na **Portaria nº 16 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 15 de Junho de 2011,** torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação do **Processo Administrativo nº: 01.2101.00852-00/2011,** na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** sob o nº**. 469/2011/SUPEL/RO** do tipo **Menor Preço**, na forma de execução **indireta**, no regime de empreitada por **preço global**, tendo por finalidade a **Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar), para atender as necessidades do Sistema Penitenciário e Centros Sócio Educativos do Município de NOVA MAMORÉ, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e, ainda, com o Decreto Estadual nº 15.643/2011 e a Lei Complementar nº 123/2006 e amplitude de legislação aplicável vigente, tendo como interessado a **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS.**

Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2011 e no Plano Plurianual de Ação Governamental através do Projeto Atividade 06.122.1242.2893 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS – Elemento de Despesas, 3390-30, Fonte 100 – Tesouro Estadual; **Para os demais exercícios, caso o contrato seja prorrogado, será apostilado conforme o orçamento do exercício em curso.**

VALOR ESTIMADO: **R$ 1.295.744,18 (Um milhão duzentos e noventa e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos).**

A Sessão Pública ocorrerá às **12h: 00min (horário de Brasília) do dia 21 de dezembro de 2011**, quando se encerrará o prazo para recebimento das propostas e se iniciará a disputa de preços através do sistema eletrônico contido no site www.comprasnet.gov.br, onde serão divulgados a íntegra do Edital e todos os seus elementos integrantes para consulta, bem como todos os atos oficiais relativos ao certame, podendo, ainda, serem consultados no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeira em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (0XX) 69.3216-2200, através do email cel@supel.ro.gov.br, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, situada à Av. Rio Madeira, nº. 3056 Bairro – Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, 08 de dezembro de 2011.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300104298 – Portaria. 16 de 15/06/2011

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 494/2011/SUPEL/RO

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO**, através de seu (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, designada por força das disposições contidas na **Portaria nº 16 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 15 de Junho de 2011,** torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação do **Processo Administrativo nº: 01.2101.00852-00/2011,** na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** sob o nº**. 494/2011/SUPEL/RO** do tipo **Menor Preço**, na forma de execução **indireta**, no regime de empreitada por **preço global**, tendo por finalidade a **Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar), para atender as necessidades do Sistema Penitenciário e Centros Sócio Educativos do Município de COSTA MARQUES, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e, ainda, com o Decreto Estadual nº 15.643/2011 e a Lei Complementar nº 123/2006 e amplitude de legislação aplicável vigente, tendo como interessado a **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS.**

Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2011 e no Plano Plurianual de Ação Governamental através do Projeto Atividade 06.122.1242.2893 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS – Elemento de Despesas, 3390-30, Fonte 100 – Tesouro Estadual; **Para os demais exercícios, caso o contrato seja prorrogado, será apostilado conforme o orçamento do exercício em curso.**

VALOR ESTIMADO: **R$ 863.438,88 (Oitocentos e sessenta e três mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).**

A Sessão Pública ocorrerá às **12h: 30min (horário de Brasília) do dia 21 de dezembro de 2011**, quando se encerrará o prazo para recebimento das propostas e se iniciará a disputa de preços através do sistema eletrônico contido no site www.comprasnet.gov.br, onde serão divulgados a íntegra do Edital e todos os seus elementos integrantes para consulta, bem como todos os atos oficiais relativos ao certame, podendo, ainda, serem consultados no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeira em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (0XX) 69.3216-2200, através do email cel@supel.ro.gov.br, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, situada à Av. Rio Madeira, nº. 3056 Bairro – Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, 08 de dezembro de 2011.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300104298 – Portaria. 16 de 15/06/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 460/2011/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria Nº 17/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 20 de junho de 2011**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL,** sob o nº. **460/2011/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.234/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se

aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1420.01721-00/2011/DER/RO**

OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição de material consumo (madeira de lei serrada), para recuperação de pontes de madeira, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER/RO.**

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 591.041,085

FONTE DE RECURSO: 0**100 - Recurso do Tesouro – Exercício Corrente.**

PROJETO ATIVIDADE: 1386

ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.30**

DATA DE ABERTURA: **21 de dezembro de 2011, às 09h00min.** (HORÁRIO DE RONDÔNIA - RO)

LOCAL: Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. as 13h30min; e, ainda, pelos endereços eletrônicos: **www.comprasnet.gov.br** e **www.supel.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no endereço supracitado.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL, ou, ainda, e, ainda, através dos endereços eletrônicos acima mencionados.

Porto Velho/RO, 05 de dezembro de 2011.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat.300104297

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 447/2011/SUPEL

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL através de sua Pregoeira designada pela **Portaria Nº 20/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 20 de junho de 2011 e Decreto de 06 de setembro de 2011, publicado no DOE do dia 06 de setembro de 2011**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL,** sob o **Nº. 447/2011/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234 de 13/06/2006, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, coma a Lei Estadual 2.414 de 18.02.2011, com o Decreto Estadual Nº 16.089 de 28.07.2011 e ainda a Lei Complementar nº. 123/06 e demais legislações vigentes, a pedido da **Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **01.1601.02016-00/2011**

OBJETO**: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de retífica para a reparação que se fizer necessária em motores, bicos e bombas injetoras, dos veículos oficiais da** Secretaria de Estado da Educação – SEDUC **do Governo do Estado de Rondônia.**

PROGRAMA DE TRABALHO**: 12.3611015.2382**

ELEMENTO DE DESPESA**: 3390.30**

FONTE DE RECURSO**: 0100 (Recursos do Tesouro – Exercício Corrente)**

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 595.837,55

DATA DE ABERTURA**:** 21 de dezembro de 2011 às 09h00min.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações-SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408 Telefone: (0XX) 69.3216-2225.

EDITAL**: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site oficial** www.supel.ro.gov.br**.**

Porto Velho, 06 de dezembro de 2011

PATRÍCIA LEE F. DE BARROS
Pregoeira da SUPEL
MAT: 300103302

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 034/11/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada pela PORTARIA 25/GAB/SUPEL, de 28 de julho de 2011, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: **034/11/CPLO/SUPEL/RO**

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: **01.1601.04748-00/2011-SEDUC/RO**

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA TIPO 01 - ARQUIBANCADA E VESTIÁRIO NA E.E.E.F.M. MIGRANTES, NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO,** discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: **1269.2955** – Fonte do Recuso: 3208 – Cota Parte do Salário Educação - Elemento de Despesa: **44.90.51**

VALOR ESTIMADO: **R$ 859.238,20 (oitocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos)**

DATA DE ABERTURA: **28 de dezembro de 2011, às 10h00min.**

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO – Fone0 xx 69 3216-2224

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL **(www.supel.ro.gov.br),**

Porto Velho, 06 de dezembro de 2011.

PAULO ALVES
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 486/2011/ÔMEGA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 20/GAB/SUPEL, de 15.06.2011, publicada no DOE de 20.06.2011 e Decreto de 16 de Novembrode 2011, publicado no DOE de 23.11.2011, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 486/2011/ÔMEGA/SUPEL/RO**, do tipo Menor Preço, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 com o Decreto Estadual nº. 12.205/06 com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, com a Lei Estadual Nº 2.414 de 18.02.2011, com o Decreto Estadual Nº 16.089 de 28.07.2011 e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2101.00853-00/2011/SEJUS-RO

OBJETO: O Objetivo deste é contratar empresa para fornecer REFEIÇÕES PRONTAS (Desjejum, Almoço, Jantar) para atender as necessidades do Sistema Penitenciário do Município de **MACHADINHO DO OESTE/RO**, pelo período de 12 (doze) meses.

PROJETO ATIVIDADE: 06.122.1242.2893
FONTE DE RECURSO: 0100 (Tesouro Estadual)
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30
VALOR ESTIMADO: R$ 596.414,55

DATA DE ABERTURA: 21 de dezembro de 2011 às 12h40min (horário de Brasília).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima

mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.

CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2225.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2011.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat.300089025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 487/2011/
ÔMEGA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 20/GAB/SUPEL, de 15.06.2011, publicada no DOE de 20.06.2011 e Decreto de 16 de Novembrode 2011, publicado no DOE de 23.11.2011, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 487/2011/ÔMEGA/SUPEL/RO**, do tipo Menor Preço, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 com o Decreto Estadual nº. 12.205/06 com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, com a Lei Estadual Nº 2.414 de 18.02.2011, com o Decreto Estadual Nº 16.089 de 28.07.2011 e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2101.00887-00/2011/SEJUS-RO

OBJETO: O Objetivo deste é contratar empresa para fornecer REFEIÇÕES PRONTAS (Desjejum, Almoço, Jantar) para atender as necessidades do Sistema Penitenciário do Município de **NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE/RO**, pelo período de 12 (doze) meses.

PROJETO ATIVIDADE: 06.122.1242.2893
FONTE DE RECURSO: 0100 (Tesouro Estadual)
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30
VALOR ESTIMADO: R$ 577.107,68

DATA DE ABERTURA: 21 de dezembro de 2011 às 13h40min (horário de Brasília).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.

CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2225.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2011.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat.300089025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 488/2011/
ÔMEGA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 20/GAB/SUPEL, de 15.06.2011, publicada no DOE de 20.06.2011 e Decreto de 16 de Novembrode 2011, publicado no DOE de 23.11.2011, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 488/2011/ÔMEGA/SUPEL/RO**, do tipo Menor Preço, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 com o Decreto Estadual nº. 12.205/06 com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, com a Lei Estadual Nº 2.414 de 18.02.2011, com o Decreto Estadual Nº 16.089 de 28.07.2011 e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2101.00859-00/2011/SEJUS-RO

OBJETO: O Objetivo deste é contratar empresa para fornecer REFEIÇÕES PRONTAS (Desjejum, Almoço, Jantar) para atender as necessidades do Sistema Penitenciário do Município de **CEREJEIRAS/RO**, pelo período de 12 (doze) meses.

PROJETO ATIVIDADE: 06.122.1242.2893
FONTE DE RECURSO: 0100 (Tesouro Estadual)
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30
VALOR ESTIMADO: R$ 424.479,14

DATA DE ABERTURA: 21 de dezembro de 2011 às 14h40min (horário de Brasília).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.

CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2225.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2011.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat.300089025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 478/2011/
ÔMEGA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 20/GAB/SUPEL, de 15.06.2011, publicada no DOE de 20.06.2011 e Decreto de 16 de Novembrode 2011, publicado no DOE de 23.11.2011, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 478/2011/ÔMEGA/SUPEL/RO**, do tipo Menor Preço, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 com o Decreto Estadual nº. 12.205/06 com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, com a Lei Estadual Nº 2.414 de 18.02.2011, com o Decreto Estadual Nº 16.089 de 28.07.2011 e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2101.00890-00/2011/SEJUS-RO

OBJETO: O Objetivo deste é contratar empresa para fornecer REFEIÇÕES PRONTAS (Desjejum, Almoço, Jantar) para atender as necessidades do Sistema Penitenciário do Município de **SANTA LUZIA DO OESTE/RO**, pelo período de 12 (dose) meses.

PROJETO ATIVIDADE: 06.122.1242.2893
FONTE DE RECURSO: 0100 (Tesouro Estadual)
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30
VALOR ESTIMADO: R$ 248.055,80

DATA DE ABERTURA: 21 de dezembro de 2011 às 09h40min (horário de Brasília).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.
CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2225.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2011.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat.300089025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 479/2011/ ÔMEGA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 20/GAB/ SUPEL, de 15.06.2011, publicada no DOE de 20.06.2011 e Decreto de 16 de Novembrode 2011, publicado no DOE de 23.11.2011, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 479/2011/ÔMEGA/SUPEL/RO**, do tipo Menor Preço, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 com o Decreto Estadual nº. 12.205/06 com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, com a Lei Estadual Nº 2.414 de 18.02.2011, com o Decreto Estadual Nº 16.089 de 28.07.2011 e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2101.00879-00/2011/SEJUS-RO

OBJETO: O Objetivo deste é contratar empresa para fornecer REFEIÇÕES PRONTAS (Desjejum, Almoço, Jantar) para atender as necessidades do Sistema Penitenciário do Município de **SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO**, pelo período de 12 (dose) meses.

PROJETO ATIVIDADE: 06.122.1242.2893
FONTE DE RECURSO: 0100 (Tesouro Estadual)
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30
VALOR ESTIMADO: R$ 474.097,58

DATA DE ABERTURA: 21 de dezembro de 2011 às 10h40min (horário de Brasília).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.
CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2225.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2011.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat.300089025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 480/2011/ ÔMEGA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 20/GAB/ SUPEL, de 15.06.2011, publicada no DOE de 20.06.2011 e Decreto de 16 de Novembrode 2011, publicado no DOE de 23.11.2011, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 480/2011/ÔMEGA/SUPEL/RO**, do tipo Menor Preço, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 com o Decreto Estadual nº. 12.205/06 com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, com a Lei Estadual Nº 2.414 de 18.02.2011, com o Decreto Estadual Nº 16.089 de 28.07.2011 e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2101.00883-00/2011/SEJUS-RO

OBJETO: O Objetivo deste é contratar empresa para fornecer REFEIÇÕES PRONTAS (Desjejum, Almoço, Jantar) para atender as necessidades do Sistema Penitenciário do Município de **BURITIS/ RO**, pelo período de 12 (dose) meses.

PROJETO ATIVIDADE: 06.122.1242.2893
FONTE DE RECURSO: 0100 (Tesouro Estadual)
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30
VALOR ESTIMADO: R$ 616.680,42

DATA DE ABERTURA: 21 de dezembro de 2011 às 11h40min (horário de Brasília).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.
CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2225.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2011.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat.300089025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 482/2011/ ÔMEGA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 20/GAB/ SUPEL, de 15.06.2011, publicada no DOE de 20.06.2011 e Decreto de 16 de Novembrode 2011, publicado no DOE de 23.11.2011, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 482/2011/ÔMEGA/SUPEL/RO**, do tipo Menor Preço, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 com o Decreto Estadual nº. 12.205/06 com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, com a Lei Estadual Nº 2.414 de 18.02.2011, com o Decreto Estadual Nº 16.089 de 28.07.2011 e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2101.00850-00/2011/SEJUS/RO; 01.2101.00889-00/2011/SEJUS/RO; 01.2101.00882-00/2011/SEJUS/RO; 01.2101.00880-00/2011/SEJUS/RO; 01.2101.00840-00/2011/SEJUS/RO.

OBJETO: **Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar), para atender as necessidades do Sistema Penitenciário e Centros Sócio Educativos do Município de PIMENTA BUENO, ROLIM DE MOURA, GUAJARÁ-MIRIM, SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, e JI-PARANÁ, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

PROJETO ATIVIDADE: 06.122.1242.2893 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS

Elemento de Despesas, 3390-30

Fonte 100 – Tesouro Estadual; **Para os demais exercícios, caso o contrato seja prorrogado, será apostilado conforme o orçamento do exercício em curso.**

VALOR ESTIMADO DOS LOTES:

LOTE 1 (PIMENTA BUENO) R$ 2.017.332,50

LOTE 2 (ROLIM DE MOURA) R$ 2.362.319,88

LOTE 3 (GUAJARÁ-MIRIM) R$ 2.816.859,87

LOTE 4 (SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ) R$ 670.626,70

LOTE 5 (JI-PARANÁ) R$ 4.635.597,62

VALOR ESTIMADO TOTAL DOS LOTES É DE R$ 12.502.736.57

DATA DE ABERTURA: 22 de Dezembro de 2011 às 09h40min (horário de Brasília).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.

CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2225.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2011.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat.300089025

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 032/11/CPLO/ SUPEL/RO

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO**, nomeada pela **PORTARIA 25/ GAB/SUPEL, de 28 de julho de 2011**, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: **032/11/CPLO/ SUPEL/RO**

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: **01.1601.04745-00/2011-SEDUC/RO**

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA TIPO 01 - ARQUIBANCADA E VESTIÁRIO NA E.E.E.F.M. EDUARDO COSTA NO DISTRITO DE NAZARÉ/RO, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO,** discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: **1269.2955 e 1015.2382** – Fonte do Recuso: 3208 – Cota Parte do Salário Educação e **0100 - Recurso do Tesouro** - Elemento de Despesa: **44.90.51**

VALOR ESTIMADO: **R$ 1.081.474,65 (Um milhão, oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**

DATA DE ABERTURA: **27 de dezembro de 2011, às 10h00min.**

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO – Fone0 xx 69 3216-2224

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL **(www.supel.ro.gov.br),**

Porto Velho, 06 de dezembro de 2011.

PAULO ALVES
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 033/11/CPLO/ SUPEL/RO

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO**, nomeada pela **PORTARIA 25/ GAB/SUPEL, de 28 de julho de 2011**, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: **033/11/CPLO/ SUPEL/RO**

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: **01.1601.04746-00/2011-SEDUC/RO**

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA TIPO 01 - ARQUIBANCADA E VESTIÁRIO NA E.E.E.F. NOSSA SENHORA DO CARMO, NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO,** discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: **1269.2955** – Fonte do Recuso: 3208 – Cota Parte do Salário Educação - Elemento de Despesa: **44.90.51**

VALOR ESTIMADO: **R$ 860.543,73 (oitocentos sessenta mil, quinhentos e quarenta e tres reais e setenta e tres centavos)**

DATA DE ABERTURA: **28 de dezembro de 2011, às 09h00min.**

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO – Fone0 xx 69 3216-2224

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL **(www.supel.ro.gov.br),**

Porto Velho, 06 de dezembro de 2011.

PAULO ALVES
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 046/11/CPLO/ SUPEL/RO

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO**, nomeada pelo **Decreto n º 25/ GAB/SUPEL, de 28 de julho de 2011**, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: **046/11/CPLO/ SUPEL/RO**

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: **01.1420.02248-00/2011/DER/RO**

OBJETO: **RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO,** discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: **1249.1386** - Fonte de Recurso: **3215 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA E EXTERNA** - Elemento de Despesa: **44.90.51**

VALOR ESTIMADO: **R$ 186.723,40 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta centavos)**.

DATA DE ABERTURA: **27 de dezembro de 2011, às 11h00min**.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº 3056

- Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO – Fone/Fax 0 xx 69 3216-2224/ 2239.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL **(www.supel.ro.gov.br),**

Porto Velho, 08 de dezembro de 2011.

PAULO ALVES
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300005830

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 1108.00082-001/2011

Pelo presente instrumento e de acordo com a justificativa apresentada pela Gerência de Administração e Finanças dessa Superintendência Estadual de Compras e Licitação. Reconheço e Homologo e autorizo o pagamento no valor **R$ 375,00** (Trezentos e setenta e cinco reais) da despesa empenhada sob o nº 2011NE00173,referente à Prestação de Contas/ Diárias em nome do servidor Alvorino Solarin da Silva Junior, Matrícula 300105115 lotado nesta SUPEL, cujo objeto da viagem foi do Programa Fomenta Regional no interior do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 08 de Dezembro de 2011.
Márcio Rogério Gabriel
Superintendente/SUPEL
Mat.300102956

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da Portaria nº. 25, de 28 de julho de 2011, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da analise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº. 029/11/CPLO/SUPEL/RO, decorrente do processo administrativo nº. 01.1420.01455-00/2011-DER/RO.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: *"...HABILITAR as empresas: PROJECTA – PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, e EJ CONSTRUTORA LTDA, por terem atendido as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório..."*

NOTIFICAR através do site (www.supel.ro.gov.br), as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO. Não havendo interesse em interpor recurso, solicita-se seja protocolado o respectivo Termo de Renuncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso.

Porto Velho/RO, 08 de dezembro de 2011.
PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº 7161/GAB/SEAD/RO
Porto Velho, 2 de dezembro de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e etc.

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2011/2ªCSPAD/ SESAU, de 13/04/2011.

RESOLVE:

I – **ARQUIVAR** o presente feito, que apurou a responsabilidade da servidora **BARBARA HELIODORA RODRIGUES PORTO**, Médica Dermatologista, Matrícula nº 300102172, lotada na SESAU/Cacoal/RO da prática capitulada no artigo 167 incisos I e III da LC 68/92 e motivadora do presente PAD, com conduta passível de pena de repreensão, ante o alcance do instituto da prescrição, com fulcro no artigo 179, inciso I, da Lei Complementar 68/92.

II – **DETERMINAR** que seja dada ciência a servidora supracitada e que seja encaminhado cópia do Parecer e da decisão ao Secretário de Estado da Saúde, Gerência Geral de Recursos Humanos/ SEAD, Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição/ SEAD e Equipe de Frequência/SEAD.

III – **DETERMINAR** a expedição do Decreto de Exoneração a contar de 18/02/2011, solicitado pela servidora através do PA nº 01-2201.04015-00/ 2011.

IV – Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral da Administração.

V – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 7162/GAB/SEAD/RO
Porto Velho, 2 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2011/3ª CSPAD-SEDUC, de 12/04/2011.

RESOLVE:

I – **ISENTAR** de responsabilidade o servidor **HELIO VIEIRA FELIX**, Professor Nível III, matrícula n. 300080602, lotado na SEDUC/Porto Velho/RO, da prática capitulada e motivadora do suscitado Processo Administrativo Disciplinar, eis que não restou comprovada as infrações a ele imputadas na Portaria Inaugural.

II – **DETERMINAR** que seja dada ciência ao servidor supracitado e que seja encaminhada cópia do Parecer da Corregedora e da decisão a Gerência de Recursos Humanos/GGRH, Equipe de Freqüência e ao Núcleo de Cadastro de Pessoal e Averbações/NCPA, para adoção anotações nos assentamentos funcionais, além da sugestão de que quando ocorrer a solicitação de readaptação por servidor de quaisquer Secretarias, seja verificado pela Junta Médica Estadual se aquele possui os requisitos legais para usufruí-la, sob pena de responsabilidade administrativa.

III – Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral da Administração.

IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração/RO

Secretaria de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 197/2011/SUPEL-RO

Processo nº. 01-1712.01148-00/2011.

A Secretaria de Estado da Saúde – SESAU torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (kit de regeneração dérmica composta de lâmina de dermátomo de aço inox de uso único e matriz de regeneração dérmica), para atender paciente do SUS, foi HOMOLOGADO com base na Lei Federal nº. 10.520/02 c/c o Decreto Estadual nº. 12.205/06, em favor da proposta da empresa **PROMEDON PORTO ALEGRE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.,** com o valor de **R$ 330.400,00 (trezentos e trinta mil e quatrocentos reais).**

Porto Velho, 28 de novembro de 2011.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 266/2011/SUPEL-RO

Processo nº. 01-1712.01223-00/2011.

A Secretaria de Estado da Saúde – SESAU torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição de material permanente – eletroeletrônico (aparelho de DVD, aparelho de FAX, Televisão de 47" e outros), para atender o Hospital Infantil Cosme e Damião, foi HOMOLOGADO com base na Lei Federal nº. 10.520/02 c/c o Decreto Estadual nº. 12.205/2006, em favor da proposta das empresas: **WM ELETROELETRONICO LTDA – ME,** vencedora do item 02 com o valor de **R$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinqüenta reais); EDIMAQ – EMP. DIST. E IMPORT. DE MÁQ. LTDA**, vencedora do item 03, com o valor de **R$ 13.799,76 (treze mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos); STAR COMÉRCIO DE SUP. LTDA,** vencedora do item 04, com o valor de **R$ 2.074,00 (dois mil e setenta e quatro reais); RACCI & RACCI LTDA EPP**, vencedora do item 05, com o valor de **R$ 4.024,98 (quatro mil e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos); G S ELETRÔNICA LTDA – ME,** vencedora do item 06, com o valor de **R$ 507,00 (quinhentos e sete reais); ATLANTA COMÉRCIO E REP. LTDA – EPP,** vencedora do item 07, com o valor de **R$ 3.843,20 (três mil e**

oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos); COIMBRA IMPORT. E EXPORT. LTDA, vencedora do item 08, com o valor de **R$ 3.399,00 (três mil, trezentos e noventa e nove reais); IRMÃOS ISKANDAR LTDA,** vencedora do item 10, com o valor de **R$ 3.489,48 (três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos);** perfazendo o valor total do certame em **R$ 41.887,41 (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos).**

Porto Velho, 28 de novembro de 2011.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Processo nº: 01.1712.00886-00/2009

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa **NOEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, o débito no valor total de **R$ 70.000,00** (setenta mil reais)**,** devido à despesa sem contrato com a locação de imóvel para atender a Policlínica Oswaldo Cruz - POC, nos meses de SETEMBRO e OUTUBRO de 2011, notas Fiscais devidamente apensadas aos autos, e devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 23 de Novembro de 2011.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Processo nº: 01.1712.01046-00/2006.

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa **SOCIAL IMÓVEIS**, o débito no valor total de **R$ 3.580,00** (três mil e quinhentos e oitenta reais)**,** referente ao aluguel do imóvel situado a Av. Uruguai no mês de OUTUBRO de 2011, despesa sem contrato. Notas fiscais apensadas aos autos, devidamente certificadas por quem de direito. Sem prejuízo de apurar a responsabilidade de quem deu causa a despesa sem cobertura contratual.

Porto Velho, 16 de Novembro de 2011.

PORTARIA Nº. 0392/2011
Porto Velho-RO, 22 de fevereiro de 2011.

PROCESSO: 1712.00329-00/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
VALDISON CORSI DE LIMA	300076972	HRB
MARCIA BATISTA DOS SANTOS	300073282	HRB

Ao município de: ARIQUEMES – RO **período de** 14/01/2011 A 15/01/2011, **com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTES ENCAMINHADOS AO HRA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Batista da Silva
Secretario de Estado da Saúde
Adjunto

PORTARIA Nº. 0261/2011
Porto Velho-RO, 10 de fevereiro de 2011.

PROCESSO: 1712.00467-00/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
MARQUO DOS SANTOS	300068631	HRC

Ao município de: PVH – RO **período de** 18/01/2011 A 19/01/2011, **com o objetivo de: BUSCAR PLAQUETAS PARA PACIENTE INTERNADO NA UTI DO HRC.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre Carlos Macedo Muller
Secretario de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 0253/2011
Porto Velho-RO, 08 de fevereiro de 2011.

PROCESSO: 1712.00080-0013/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
RAIMUNDO NONATO FERREIRA LINS	300078109	GAB

Ao município de: CACOAL – RO **período de** 03/02/2011 A 05/02/2011, **com o objetivo de: CONDUZIR O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE AO HRC.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Batista da Silva
Secretario de Estado da Saúde
Adjunto

PORTARIA Nº. 581/2011
Porto Velho-RO, 03 de março de 2011.

PROCESSO: 1712.00669-00/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ARY HONÓRIO DE SOUZA	300029630	II GRS

Ao município de: PVH – RO **período de:** 21.02.2011 A 22.02.2011, **com o objetivo de: CONDUZIR O TRASLADO DO RN DE IRAILDES CESARIO PARA UTI/NEONATAL DO HB.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

José Batista da Silva
Secretario de Estado da Saúde
Adjunto

PORTARIA Nº. 900/2011
Porto Velho-RO, 29 de abril de 2011.

PROCESSO: 1712.00660-0008/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
MARIA DE LOURDES DIAS BRUNEL	300018008	II GRS
SANDRA MARA ALVES MACEDO	300010616	II GRS
VALTER NOGUEIRA	300004882	II GRS

Ao município de: ESPIGÃO DO OESTE/ PIMENTA BUENO/SÃO FELIPE/PRIMAVERA/ MINISTRO ANDREAZZA – RO **período de** 02/05/2011 A 06/05/2011, **com o objetivo de: CUMPRIMENTO DAS METAS PRIORITÁRIAS DO PACTO PELA SAÚDE.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

José Batista da Silva
Secretario de Estado da Saúde
Adjunto

PORTARIA Nº. 819/2011
Porto Velho-RO, 06 de abril de 2011.

PROCESSO: 1712.00080-0080/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de

julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ALEXANDRE CARLOS MACEDO MULLER	300011584	GAB
VALMIR DE JESUS ALVES VIEIRA	300001187	GAT
JAIME DE MELO BASTOS DE LIMA	300104828	ASTEC
SERGIO CARDOSO GOMES FERREIRA	S/M	ASTEC

Ao município de: EXTREMA – RO **período de** 02/04/2011, **com o objetivo de: PARTICIPAR DO 1° SIMPÓSIO DE SAÚDE DE EXTREMA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

José Batista da Silva
Secretario de Estado da Saúde
Adjunto

PORTARIA Nº. 876/2011
Porto Velho-RO, 25 de abril de 2011.

PROCESSO: 1712.00080-0120/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
JOABES VITORIA DE ALMEIDA	300102223	HRC

Ao município de: JI PARANÁ – RO **período de** 05/04/2011, **com o objetivo de: BUSCAR O DIRETOR GERAL DO HRC NO AEROPORTO.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

José Batista da Silva
Secretario de Estado da Saúde
Adjunto

PORTARIA Nº. 1072/2011
Porto Velho-RO, 30 de maio de 2011.

PROCESSO: 1712.00080-0170/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
GEOVANA CRUZ DOS SANTOS	300069646	HRB
MARCIA BATISTA DOS SANTOS	300073282	HRB
MAGNO WUDARSKI DE SOUZA	S/M	HRB
RODRIGO DE JESUS DE SOUZA	S/M	HRB

Ao município de: PORTO VELHO – RO **período de** 20/02/2011 A 21/02/2011, **com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HPSJPII.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

José Batista da Silva
Secretario de Estado da Saúde
Adjunto

PORTARIA Nº. 1074/2011
Porto Velho-RO, 30 de maio de 2011.

PROCESSO: 1712.00660-0028/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ELOM FERREIRA ALVES	300016952	V GRS
ODÍLIA MAGALHÃES NAZARÉ	300016781	V GRS
FRANCISCA R. GUEDES	300018846	V GRS

Ao município de: PORTO VELHO – RO **período de** 24/05/2011 A 27/05/2011, **com o objetivo de: FAZER RETIRADA DE MEDICAMENTOS PERTECENTES A PORTARIA 2981/09-MS.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

José Batista da Silva
Secretario de Estado da Saúde
Adjunto

PORTARIA Nº. 756/2011
Porto Velho-RO, 12 de maio de 2011.

PROCESSO: 1712.00660-0013/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
IVO DA SILVA	000489664	I GRS
EDINELMA DE OLIVEIURA SANTANA	300073248	I GRS
JOSÉ RENATO MAYNARDES	000697577	I GRS
MARIA GORETTI CORDEIRO C. DA SILVA	300009431	I GRS

Ao município de: PORTO VELHO – RO **período de** 10/05/2011 A 13/05/2011, **com o objetivo de: PARTICIPAR DA REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA E A CIB/RO.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

José Batista da Silva
Secretario de Estado da Saúde
Adjunto

PORTARIA Nº. 757/2011
Porto Velho-RO, 12 de maio de 2011.

PROCESSO: 1712.00660-0014/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
OSNEI JOSÉ CARDOSO	300008316	V GRS
ISARDETE TERESINHA BONA	300004332	V GRS
ODÍLIA MAGALHÃES NAZARÉ	300016781	V GRS

Ao município de: PORTO VELHO – RO **período de** 02/05/2011 A 04/05/2011, **com o objetivo de: CONDUZIR TÉCNICAS QUE IRÃO ENTREGAR FREQUÊNCIA DA V GRS E DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES A REGIONAL, ENTREGAR DOCUMENTOS E PEGAR PROCESSO NO SAS, ENTREGAS DE DOCUMENTOS NA GAD, ENTREGA DE LAUDOS E DOCUMENTOS PENDENTES NO SETOR DE TFD.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

José Batista da Silva
Secretario de Estado da Saúde
Adjunto

PORTARIA Nº. 782/2011
Porto Velho-RO, 31 de maio de 2011.

PROCESSO: 1712.00569-0003/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
RICARDO GUEDES BRANDÃO	300065831	GPES
ELDYA FLÁVIA RAMOS	300062669	GPES
FRANCISCO BATISTA NUNES	300008058	GPES
ISRAEL ARAÚJO DE SOUZA	300097231	GPES

Ao município de: JI PARANÁ – RO **período de** 07/06/2011 A 11/06/2011, **com o objetivo de: REALIZAR CAPACITAÇÃO DO SISCOLO, SISMAMA E SISPRENATAL.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

José Batista da Silva
Secretario de Estado da Saúde
Adjunto

PORTARIA Nº. 1169/2011
Porto Velho-RO, 15 de junho de 2011.

PROCESSO: 1712.00080-0284/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo

139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
VALMIR DE JESUS ALVES VIEIRA	300001187	GAT
ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES	000234339	GAB

Ao município de: JI APARANÁ - RO **período de** 12/06/2011 A 13/06/2011, **com o objetivo de: TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES À SAÚDE DO ESTADO.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

José Batista da Silva
Secretario de Estado da Saúde
Adjunto

PORTARIA Nº. 1159/2011
Porto Velho-RO, 09 de junho de 2011.

PROCESSO: 1712.00660-0048/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ELISANE PEREIRA MELO SANTOS	300104376	GRSPVH
CARLOS LUCIANO MARTINS BIDART	300093436	GRSPVH
AUREA STELA DE OLIVEIRA LIRA	300001950	GRSPVH
FRANCISCO BATISTA NUNES	300008058	GAT

Ao município de: ITAPUÃ DO OESTE - RO **período de** 22/06/2011, **com o objetivo de: VISITA IN LOCO PARA CONHECER A ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE JOSÉ BAIOCO E O CENTRO DE MÚTIPLAS ATIVIDADES – PSF.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

ORLANDO JOSE DE SOUZA RAMIRES
Secretario de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 1081/2011
Porto Velho-RO, 01 de junho de 2011.

PROCESSO: 1712.00080-0257/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ANERLI LESSA RODRIGUES	300068433	GAP
PAULO RIBEIRO RODRIGUES	300077627	GAP

Ao município de: BURITIS – RO **período de** 09/06/2011 A 11/06/2011, **com o objetivo de: REALIZAR O TRANSPORTE E ENTREGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E MATERIAL DE CONSUMO E MEDICAMENTOS.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

José Batista da Silva
Secretario de Estado da Saúde
Adjunto

PORTARIA Nº. 1183/2011
Porto Velho-RO, 22 de junho de 2011.

PROCESSO: 1712.00080-0292/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
CESARINO JUNIOR LIMA APRÍGIO	300053222	LACEN
EDNEUSA DE MEDEIROS ARAGÃO	300001673	LACEN
JORGE BURATTI	300073432	LACEN
WALTENCIR POLICARPO CORREIA	005089832	LACEN

Ao município de: GUAJARÁ MIRIM - RO **período de** 04/07/2011 A 08/07/2011, **com o objetivo de: SUPERVISIONAR, AVALIAR E ANALISAR AS NECESSIDADES DOS LABORATÓRIOS MUNICIPAIS E DOS PROGRAMAS DAS LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA (LTA), PARA REALIZAR O MONITORAMENTO DESTES VETORES.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

José Batista da Silva
Secretario de Estado da Saúde
Adjunto

PORTARIA Nº. 629/2011
Porto Velho-RO, 05 de julho de 2011.

PROCESSO: 1712.00080-0319/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
NEEMIAS FERREIRA DA SILVA	300100255	HRC
ROBSON RODRIGUES DA SILVA E SILVA	300102128	HRC

Ao município de: PORTO VELHO – RO **período de** 01/06/2011 A 02/06/2011, **com o objetivo de: LEVAR PACIENTE DA UNIDADE MISTA DE CACOAL, SR. LUIZ FRANCISCO FERREIRA ATÉ O HPSJP II.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Orlando Jose de Souza Ramires
Secretario de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 563/2011

Porto Velho-RO, 05 de julho de 2011.

PROCESSO: 1712.00080-0321/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EURIPEDES CARLOS OLIVEIRA REZENDE	300100532	HRC
TIAGO PEREIRA DE ALBUQUERQUE	300100852	HRC

Ao município de: PORTO VELHO – RO **período de** 02/05/2011 A 03/05/2011, **com o objetivo de: CONDUZIR AS SERVIDORAS TAINÁ E REGINA, AMBAS ENFERMEIRAS DO HRC, PARA PARTICIPAR DE OFICINA DE INFORMATIZAÇÃO DO SIS REG E O ENFERMEIRO TIAGO PEREIRA ALBUQUERQUE, ESTE COM O OBJETIVO DE CONHECER A CAF II.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Orlando Jose de Souza Ramires
Secretario de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 551/2011
Porto Velho-RO, 05 de julho de 2011.

PROCESSO: 1712.00080-0328/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES	000234339	GAT
VALMIR DE JESUS ALVES VIEIRA	300001187	GAT

Ao município de: JI PARANÁ – RO **período de** 07/06/2011 A 08/06/2011, **com o objetivo de: REALIZAR REUNIÃO COM OS GERENTES REGIONAIS DE SAÚDE.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

José Batista da Silva
Secretario de Estado da Saúde
Adjunto

PORTARIA Nº. 1366/2011
Porto Velho-RO, 21 de julho de 2011.

PROCESSO: 1712.00660-0085/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
JOÃO BATISTA NOGUEIRA	300044271	CACOAL

Ao município de: PORTO VELHO – RO **período de** 19/07/2011 A 22/07/2011, **com o objetivo de: PARTICIPAR DA OFICINA DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENFERMEIROS PARA COLETA DE EXAME PREVENTIVO.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

José Batista da Silva
Secretario de Estado da Saúde
Adjunto

PORTARIA Nº. 1568/2011
Porto Velho-RO, 16 de agosto de 2011

PROCESSO: 1712.00080-0340/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ALEXANDRE DA SILVA MACHADO	300105485	HRC
JEFERSON GOMES DE MELO		HRC

Ao município de: PORTO VELHO – RO **período de** 20/05/2011 A 21/05/2011, **com o objetivo de: LEVAR DOCUMENTOS REFERENTES A ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO HRC E CONDUZIR O SENHOR ALEXANDRE DA SILVA MACHADO, ASSESSOR ESPECIAL I.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

José Batista da Silva
Secretario de Estado da Saúde
Adjunto

PORTARIA Nº. 1459/2011
Porto Velho-RO, 3 de agosto de 2011

PROCESSO: 1712.00660-0092/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
OSNEI JOSÉ CARDOSO	300008316	VGRS
FRANCISCA R. GUEDES	300018846	VGRS

Ao município de: PORTO VELHO – RO **período de** 26/07/2011 A 29/07/2011, **com o objetivo de: FAZER RETIRADA DE MEDICAMENTOS NA DIREÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, LAUDOS DE PACIENTES DO TFD VER PASSAGENS LIBERADAS, DOCUMENTOS DO SETOR DE EPIDEMIOLOGIA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

José Batista da Silva
Secretario de Estado da Saúde
Adjunto

PORTARIA Nº. 1745/2011
Porto Velho-RO, 19 de setembro 2011

PROCESSO: 1712.00080-0455/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EDEQUIR CUEVAS FERREIRA	300101032	HRC
ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	300070760	HRB

Ao município de: PORTO VELHO – RO **período de** 12/08/2011 A 13/08/2011, **com o objetivo de: LEVAR A PACENTE MARIA DAS GRAÇAS ELEUTÉRIO PARA FAZER ECOCARDIOGRAMA E CATETERISMO CARDÍACO.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

José Batista da Silva
Secretario de Estado da Saúde
Adjunto

PORTARIA Nº. 1744/2011
Porto Velho-RO, 19 de setembro 2011

PROCESSO: 1712.00080-0441/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EURIPEDES CARLOS OLIVEIRA REZENDE	300100532	HRC
JÂNIO JOSÉ DA ROCHA	300062817	HRC

Ao município de: VILHENA – RO **período de** 04/08/2011 A 04/08/2011, **com o objetivo de: LEVAR A PACIENTE PARA FAZER EXAME DE RESSÔNANCIA MAGNÉTICA NA CLINICA MEGA IMAGEM.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

José Batista da Silva
Secretario de Estado da Saúde
Adjunto

PORTARIA Nº. 1605/2010
Porto Velho-RO, 06 de setembro 2010

PROCESSO: 1712.00080-0397/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ERIVALDO ALCÂNTARA LOPES	300076268	GPOP
CLEBIO DIOGO DOS SANTOS	300001604	GPOP
JOICE VIEIRA DE CARVALHO	300096096	GPOP

Ao município de: JI-PARANA/CACOAL – RO período de 13/09/2010 A 19/09/2010, com o objetivo de: VERIFICAÇÃO IN LOCO, NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DOS CONVÊNIOS ESTADUAIS Nº 097/08-PGE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANA E ASPLEL/ CACOAL.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Josefa Lourdes Ramos
Secretaria Adjunta / SESAU

PORTARIA Nº. 0203/2011
Porto Velho-RO, 31 de janeiro de 2011.

PROCESSO: 1712.00086-00/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EDIMAR JOSÉ RODRIGUES	300076978	HRB
ROSANA MOTA MACHADO DE SOUZA	300092971	HRB

Ao município de: PVH – RO **período de** 03/01/2011 A 04/01/2011, **com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADA AO HPSJP II.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 0468/2011
Porto Velho-RO, 25 de fevereiro de 2011.

PROCESSO: 1712.00622-00/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
PEREGRINA GOMES DO NASCIMENTO	300001479	HB

Ao município de: ARIQUEMES/CACOAL/ GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/SERINGUEIRAS – RO **período de** 15.01.2011 A 17.01.2011, **com o objetivo de: ACOMPANHAR PACIENTES DE ALTA DO SETOR DE PSIQUIATRIA AOS MUNICÍPIOS ONDE RESIDEM.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 588/2011

Porto Velho-RO, 10 de março de 2011.

PROCESSO: 1712.00548-00/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ALEXANDRE DAINEZ	300100694	I GRS
JOSÉ DE AUDA SILVA	300005157	I GRS

Ao município de: PVH – RO **período de:** 14.02.2011 A 18/02/2011, **com o objetivo de: PROTOCOLAR PROCESSO DE PACIENTES NA DAF/SESAU E TRANSPORTAR MEDICAMENTOS DE USO EXCEPCIONAL PARA A FARMÁCIA DA I GRS.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 590/2011

Porto Velho-RO, 10 de março de 2011.

PROCESSO: 1712.00470-00/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
JEFERSON GOMES DE MELO	S/M	HRC

Ao município de: JI PARANÁ – RO **período de:** 21.01.2011, **com o objetivo de: ENTREGAR DOCUMENTOS DO HRC AO NUPEM DE JI PARANÁ.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 690/2011

Porto Velho-RO, 22 de março de 2011.

PROCESSO: 1712.00664-00/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
IVO DA SILVA	000489664	I GRS
EDINELMA DE OLIVEIRA SANTANA	300073248	I GRS

Ao município de: PORTO VELHO – RO **período de** 21/02/2011 A 23/02/2011, **com o objetivo de: PARTICIPAR DE REUNIÃO NA GERÊNCIA DE REGULAÇÃO.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 745/2011
Porto Velho-RO, 22 de março de 2011.

PROCESSO: 1712.00798-00/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ARY HONORIO DE SOUZA	300029630	II GRS

Ao município de: PORTO VELHO – RO **período de** 28/02/2011 A 01/03/2011, **com o objetivo de: REALIZOU O TRANSLADO DO RN DE KELLE APARECIDA DA SILVA, PARA UTI/ NEONATAL DO HBAP.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 836/2011
Porto Velho-RO, 08 de abril de 2011.
PROCESSO: 1712.01042-00/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ALUISIO DA SILVA BARROS	300100434	GAT

Ao município de: VILHENA/CHUPINGUAIA – RO **período de** 10/04/2011 A 14/04/2011, **com o objetivo de: CONDUZIR SERVIDORES QUE IRÃO ATENDER SOLICITAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 853/2011
Porto Velho-RO, 13 de abril de 2011.

PROCESSO: 1712.00080-0089/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
PAULO RIBEIRO RODRIGUES	300077627	GAP
ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS	300060852	GAP

Ao município de: PORTO VELHO – RO **período de** 15/04/2011 A 17/04/2011, **com o objetivo de: REALIZAR O TRANSPORTE E A ENTREGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HRE.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 1107/2011
Porto Velho-RO, 03 de junho de 2011.

PROCESSO: 1712.00080-0248/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EMERSON ROBERTO PEREIRA ANJO	300046409	HRE
JEANE PATRÍCIA LIMA COSTA	300101008	HRE
CIRO SILVA DE ANDRADE	S/M	HRE

Ao município de: PORTO VELHO – RO **período de** 15/02/2011 A 16/02/2011, **com o objetivo de: RESOLVER ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS NA SESAU, SEAD, GRECSS, HOSPITAL DE BASE, GABINETE DA CASA CIVIL E GTA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 1111/2011
Porto Velho-RO, 03 de junho de 2011.

PROCESSO: 1712.00080-0207/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EDGAR JOHNS CUELLAR JUNIOR	300025586	GAT

Ao município de: BURITIS – RO **período de** 24/03/2011 A 26/03/2011, **com o objetivo de: REALIZAR O TRASNPORTE E ENTREGA DE MATERIAL PENSO E OXIGÊNIO MEDICINAL NO HRB.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 1145/2011
Porto Velho-RO, 08 de junho de 2011.

PROCESSO: 1712.00080-0187/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
MIRLEIDE RIBEIRO DE MESQUITA	S/M	HRB
MAGNO WUDARSKI DE SOUZA	S/M	HRB
RODRIGO DE JESUS DE SOUZA	S/M	HRB

Ao município de: PORTO VELHO – RO **período de** 07/02/2011 A 08/02/2011, **com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PCIENTE ENCAMINHADO AO HPSJP II.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 1160/2011
Porto Velho-RO, 09 de junho de 2011.

PROCESSO: 1712.00080-0275/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
UILIAN ALMEIDA DA SILVA	300063785	GPOP
AROLIZA MOREIRA DO CARMO NETO	300058259	GPOP
ALDEMINHO DE OLIVEIRA MALTA	300004357	GPOP

Ao município de: ALVORADA DO OESTE/ MINISTRO ANDREAZZA - RO **período de** 27/06/ 2011 A 02/07/2011, **com o objetivo de: VERIFICAÇÃO IN LOCO, NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DE CONVÊNIOS ESTADUAIS.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 1164/2011
Porto Velho-RO, 13 de junho de 2011.

PROCESSO: 1712.00080-0282/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
VALMIR DE JESUS ALVES VIEIRA	300001187	GAT
ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES	000234339	GAB

Ao município de: JI APARANÁ - RO **período de** 07/06/2011 A 08/06/2011, **com o objetivo de: REALIZAR VISITA NA QUAL HAVERÁ REUNIÃO COM OS GERENTES REGIONAIS.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 1357/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EDMILSON DE LIMA FERNANDES	300094280	HRC
JEFERSON GOMES DE MELO	S/M	HRC

Ao município de: PORTO VELHO – RO **período de** 28/05/2011 A 29/05/2011, **com o objetivo de: LEVAR A PACIENTE EMILI VITÓRIA COSTA MOTA PARA O HICD.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 1435/2011
Porto Velho-RO, 28 de julho de 2011.
PROCESSO: 1712.00660-0065/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
LUIZ ANTONIO DA SILVA	300011222	III GRS
JOCELMA MARIA DE OLIVEIRA	300078259	III GRS
SARA LATARO	300044575	III GRS
NADIA MOHAMED HUSSEIN	300058635	DAF

Ao município de: PORTO VELHO – RO **período de** 04/07/20 A 08/07/20, **com o objetivo de: RESOLVER QUESTÕES ADMINISTRATIVAS DE COMPETÊNCIA DA GERÊNCIA - RECURSOS HUMANOS E RETIRAR MEDICAMENTOS DE COMPONENTES ESPECIALIZADOS E TFD.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 1587/2011
Porto Velho-RO, 24 de agosto de 2011

PROCESSO: 1712.00080-0426/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
VALMIR DE JESUS ALVES VIEIRA	300001187	GAT
ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES	000234339	ASTEC

Ao município de: ARIQUEMES – RO **período de** 19/08/2011 A 20/08/2011, **com o objetivo de: IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE E MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 1604/2011
Porto Velho-RO, 24 de agosto de 2011

PROCESSO: 1712.00080-0419/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EDEQUIR CUEVAS FERREIRA	300101032	HRC

Ao município de: PORTO VELHO – RO **período de** 03/08/2011 A 04/08/2011, **com o objetivo de: LEVAR FOLHA DE PONTO E OUTROS DOCUMENTOS AO GGRH, GAB, SEAD E OUTROS SETORES.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 1605/2011
Porto Velho-RO, 24 de agosto de 2011

PROCESSO: 1712.00080-0418/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
JEFERSON GOMES DE MELO		HRC
DEMI RICARTE DIAS	300102688	HRC
GLADERSON DE CAMPOS ROCHA	300100203	HRC
VALDINEI MOREIRA DE MORAIS		HRC

Ao município de: PORTO VELHO – RO **período de** 02/08/2011 A 03/08/2011, **com o objetivo de: LEVAR PACIENTE ENCAMINHADO A UTI DO HBAP.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 1669/2011
Porto Velho-RO, 06 de setembro 2011

PROCESSO: 1712.00080-0428/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EDMILSON DE LIMA FERNANDES	300094280	HRC

Ao município de: VILHENA – RO **período de** 13/07/2011 A 13/07/2011, **com o objetivo de: ACOMPANHAR PACIENTE PARA REALIZAR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN NA CLINICA MEGA IMAGEM.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 1670/2011
Porto Velho-RO, 06 de setembro 2011

PROCESSO: 1712.00080-0422/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ANGELO DE SOUZA TOSTA	300100279	HRC

Ao município de: PORTO VELHO – RO **período de** 03/06/2011 A 04/06/2011, **com o objetivo de: LEVAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HICD.**

CETAS

EDITAL N. 042/CETAS/SESAU, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 15.1, do Edital n. 033/CETAS/SESAU, de 16 de novembro de 2011, prorrogado pelo Edital nº. 038 CETAS/SESAU de 28 de novembro de 2011, torna público o **resultado final** do Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação de **Serviço de Instrutoria** para execução do Módulo II do curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, para o município de Ariquemes – Rondônia, em ordem de classificação, conforme Anexo único deste Edital.

Porto Velho – RO, 06 de dezembro de 2011.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral – CETAS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 042/CETAS/SESAU/2011.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Localidade: ARIQUEMES

Área de atuação: Odontologia

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RG
1.°	Neiandro dos Santos Galvão	1182515 SSP/RO

Área de atuação: Pedagogia

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RG
1.°	Clara Lúcia Jardim	953.758 SSP/RO
2.°	Gilmar Machado	689.993 SSP/RO
3.º	Carla Betania Mendonça	615.341 SSP/RO
4.º	Carla Viviane da Silva Nunes	463.116 MAER/PE
5º.	Amélia Silva do Nascimento	9.894.763 SSP/SP
6º.	Janeci de Fátima Minusculi	604.967 SSP/RO

AGEVISA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/CPL-BETA/SUPEL/2011

O Diretor da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público aos interesses que o **PREGÃO ELETRÔNICO** acima citado, cujo objeto é a **Aquisição de Fórmula Láctea se faz necessário para atender o Núcleo de Doenças Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais/ Coordenação Estadual de DST/HIV/AIDS-GTVAE, visto que o referido material será distribuído às crianças expostas ao HIV em todo o Estado**, a pedido da Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA-RO, referente ao processo Administrativo nº **01.1734.00104-00/2011**, foi **HOMOLOGADA** com base no **Parecer nº 297/2011/ASSESSORIA/SUPEL/RO** e § único, do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, a qual aplica-se subsidiariamente para a modalidade de Pregão Eletrônico, e ainda a Lei 10.520/02, e o Decreto Estadual nº 12.205/06, em favor das empresas: **JÚPITER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 06.174.289/0001-41,** com a proposta de **R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) e a F.B.M. INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ Nº 02.060.549/0001-05,** com a proposta de **R$ 16.520,000 (Dezesseis mil quinhentos e vinte reais), perfazendo em total de R$ 43.520,00 (Quarenta e três mil e quinhentos e vinte reais).**

Porto Velho (RO), 06 de dezembro de 2011.

BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES
Diretor Geral da AGEVISA-RO

Secretaria de Educação

PORTARIA N. 2033/2011-GAB/SEDUC
Porto Velho, 6 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada à certificação das faturas, bem como emitir relatórios dos serviços prestados pela empresa Almeida & Costa Ltda, referente à hospedagem e alimentação, objeto do Processo Administrativo n. 01-1601.03668-00/2011.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir mencionados para comporem a Comissão ora instituída.

1) Percília de Oliveira Pantoja Neta Farias, matrícula n. 30018663, subgerente do Fundescola;
2) Eliane Monteiro de Carvalho, matrícula n. 300023216, executora do PAAF/Fundescola;
3) Wanderley Silva Trentin, matrícula n. 300011850, gerente de Projetos Especiais-GPE.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE RETIFICAÇÃO (REGISTRO DE PREÇO)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, considerando a Justificativa da Pregoeira acostada no Processo Administrativo 1601-02817-00/2011/ Seduc-RO, fl. 1644, o novo Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico n° 00262/2011, fls. 1633/1643 e o Despacho da Superintendência Estadual de Licitação - Supel/RO, fl.1645, e demais documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado, cujo objeto é o registro de preço para a aquisição de utensílios de cozinha (caneca, colher, prato, garrafa térmica, caçarola, caldeirão, panela de pressão e outros), para atender às necessidades das escolas da rede pública estadual de ensino e as sub-unidades gestoras representativas no interior do estado e na capital, RETIFICA o Termo de Homologação, fls.1627/1630, para tornar público o CANCELAMENTO do item 10, adjudicado para a empresa GTA – Comércio de Materiais Elétricos LTDA, CNPJ n° 05.560.438/0001-48, e HOMOLOGA o item 31, no valor de R$ 45.152,00 (quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais) em favor da empresa Fontenele E Cia LTDA - ME, CNPJ n° 34.778.803/0001-93.

Porto Velho, 6 de dezembro de 2011.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 2032/2011-GAB/SEDUC
Porto Velho, 5 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Estadual de Mobilização para Instalação do Fórum Estadual de Educação, destinada à elaboração do Plano Estadual de Educação de Rondônia.

Art. 2º. Designar as pessoas abaixo indicadas para comporem a Comissão ora instituída, de acordo com a específica representatividade:

✓Júlio Olivar Benedito, Gabinete/Seduc;
✓Maria Angélica Silva Ayres Henrique, matrícula n. 300013961 - Núcleo de Elaboração de Projetos Inovadores - Nepi/Seduc;
✓Mirian de Maria Mendes Dantas, matrícula n. 300001399 - Assessoria Técnica-Astec/Seduc;
✓Rute Alves da Silva Carvalho, siape n. 0701634 - Gerência de Educação – GE/Seduc;
✓Jonatas Alves Fernandes, matrícula n. 300024581 - Gerência de Tecnologia da Informação – GTI/Seduc;
✓Gilvanda Dias Brito dos Santos, matrícula n. 300013538 - Gerência de Apoio, Controle e Avaliação – Gaca/Seduc;
✓Maria Reis do Nascimento - Gerência de Apoio, Controle e Avaliação – Gaca/Seduc;
✓Wanderley Silva Trentin, matrícula n. 300011850 - Gerência de Projetos Especiais – GPE/Seduc;
✓Tereza de Oliveira Sabino - Gerência e Educação Profissional – Gepro/Seduc;
✓Angelina Maria de Oliveira Licório - Conselho Estadual de Educação – CEE/RO;
✓Eline Silva Costa, matrícula n. 300022273 - Conselho Estadual de Educação – CEE/RO;
✓Terezinha Ferreira de Oliveira Matilha - União dos Dirigentes Municipais de Educação – Undime;
✓João Ramão Chaves Zarate - Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia - Sintero;
✓Marlene Rodrigues - Fundação Universidade Federal de Rondônia – Unir.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 2034/2011-GAB/SEDUC
Porto Velho, 6 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Paulo Afonso Ribeiro, matrícula n. 300013130, chefe de setor pedagógico, como membro da Equipe Fiscalizadora da Representação de Ensino de Rolim de Moura, destinada à emissão do Relatório de Verificação *"in loco"*, referente à aplicação de recursos, das parcelas parciais e final, de convênios, pelas Prefeituras municipais e instituições privadas sem fins lucrativos, nos municípios de sua jurisdição, instituída mediante Portaria n. 0815/11-GAB/Seduc, de 25.3.2011, publicada no Diário Oficial – DOE n. 1703, de 30.3.2011, em substituição de Marily dos Santos Colombo, matrícula n. 300037816, Chefe de Seção Pedagógica.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 2035/11-GAB/SEDUC
Porto Velho, 6 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Art. 181, da Lei Complementar 68/92,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial destinada a apurar os fatos noticiados na denúncia acostada aos autos do Processo Administrativo nº 1601.09532-00/2011, fls 03 e 04, em desfavor de servidores da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Clodoaldo Nunes de Almeida, localizada no município de Cacoal- RO, bem como colher documentos relacionados aos Convênios 097/2007 e 023/2007/PGE/RO, no município de Buritis - RO.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

1. Maria de Fátima Assis de L. Santos, matrícula 300063113;
2. Antônio Lacerda de Assunção, siape 701153;
3. Maria Nilda Justino da Silva, matrícula 300026146.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a conclusão dos trabalhos.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

PORTARIA Nº 297/GAF/SESDEC

Porto Velho-RO, 06 de dezembro de 2011.

O **Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 34 da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Art. 1° - Fazer a substituição abaixo, na Comissão constituída através da **Portaria nº. 80/GAF/SESDEC,** com o objetivo de substituir o servidor abaixo relacionado incluindo novo membro para compor Comissão destinada a acompanhar, fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais/faturas do Processo Administrativo 1501.00006-00/2010 que trata de prestação de **serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de aeronave** para atender a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Substituir os Membros:

Jackson Robledo da Silva - Sub Ten. PM - Matricula 10005264-9

Por:

Bruno Ranconi Bezerra – 2º Tem. PM – RE 10009297-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Marcelo Nascimento Bessa
Siape 14092
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

PORTARIA Nº 298/GAF/SESDEC

Porto Velho-RO, 06 de dezembro de 2011.

O **Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 34 da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Art. 1° - Fazer a substituição abaixo, na Comissão constituída através da **Portaria nº. 130/GAB/SESDEC,** com o objetivo de substituir o servidor abaixo relacionado incluindo novo membro para compor Comissão destinada a acompanhar, fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais/faturas do Processo Administrativo 1501.00099-00/2011 que trata de aquisição de combustível tipo gasolina para aviação GAV 100/130 ou GÁS para atender a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Substituir os Membros:

Jackson Robledo da Silva - Sub Ten. PM - Matricula 10005264-9

Por:

Bruno Ranconi Bezerra – 2º Tem. PM – RE 10009297-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Marcelo Nascimento Bessa
Siape 14092
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 2.945,00 (Dois Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Reais)** com embasamento legal expresso no PARECER Nº. 021/Assessoria Jurídica/SESDEC, de 08 de Dezembro de 2011, conforme disposto no artigo 26, da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 08 de Dezembro de 2011.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC/RO
Ordenador de Despesas-Siape: 01409-2

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo Administrativo nº. 1501.00561-00/2011 dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a custear despesa com aquisição de compressor de ar para atender as necessidades da Polícia Militar, unidade subordinada desta Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, no valor total de **R$ 2.945,00 (Dois Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Reais)** em favor da empresa: **EDIMAQ EMPRESA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MÁQUINAS LTDA**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 08 de Dezembro de 2011.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC/RO
Ordenador de Despesas
Siape: 01409-2

Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA.
DIREÇÃO GERAL DE POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
"Del. Luiz Glaysman Alves de Oliveira"

PORTARIA Nº.025/2011/GAB/ACADEPOL/PC/RO.

Porto Velho-RO, 07 de dezembro de 2011.

LIZETT POSSIDÔNIO PILZ, Delegada de Policia, Diretora adjunta da Academia de Policia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

TRANSFERIR a data das provas do EXAME PSICOTÉCNICO dos Candidatos aprovados na 1ª etapa da prova de capacidade física do Concurso Interno para provimento de pré-seleção de Piloto Policial e Tripulante Operacional da Policia Civil do Estado de Rondônia.

Candidatos a **PILOTO POLICIAL** do **dia 08.12.2011** das 08:00h as 12:00h, Local: DEAM. Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher, Rua Euclides da Cunha com Av. 07 de Setembro,1878, bairro Centro, Porto Velho.RO, para o dia 20.12.2012 no mesmo local e horário.

Candidatos **a TRIPULANTE OPERACIONAL DA POLICIA CIVIL** no **dia 09.12.2011** das 08:00h as 12:00h, Local: DEAM. Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher, Rua Euclides da Cunha com Av. 07 de Setembro,1878, bairro Centro, Porto Velho.RO, para o dia 21.12.2011 no mesmo local e horário.

Publique-se e Cumpra-se.

LIZETT POSSIDÔNIO PILZ
Diretora Adjunta ACADEPOL/PC/RO.

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº. 001/GAB/DGPC/RO

Porto Velho, 30 de Novembro de 2011.

Dispõe sobre formatação documental e os critérios para emissão de Atestado de Blaster, nos termos do Decreto 3.665, de 20 de novembro de 2000 (Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados – R 105).

O Diretor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 76, de 27 de abril de 1993 e legislação correlata;

Considerando que compete à Polícia Civil, nos termos do artigo 22, inciso I, do Decreto 3.665, de 20 de novembro de 2000, auxiliar o Exército Brasileiro na fiscalização de Produtos Controlados;

Considerando que cabe à Polícia Civil, como Instituição subordinada à Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia-SESDEC, nos termos do artigo 34, inciso XII, do decreto supracitado, fornecer, após comprovada habilitação, a emissão de Atestado de Encarregado do Fogo (Atestado de Bláster);

Considerando a necessidade de estabelecer orientação sobre os critérios exigidos no Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados – R 105;

Considerando decisão unânime, do Pleno do Conselho Superior de Polícia, que o Atestado de Blaster deve ser emitido em formato de carteira de autorização e identificação do profissional, conforme Resolução 042/2011, de 24 de novembro de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cabe à Delegacia Especializada no Controle de Armas, Munições e Explosivos da Polícia Civil a emissão de Atestado de Encarregado de Fogo (Atestado de Bláster), com validade em todo território do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Serão exigidos para emissão de Atestado de Bláster:

I- Apresentação e cópia autenticada da carteira de identidade ou qualquer documento de identificação com foto;

II- Apresentação e cópia autenticada do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III- Cópia de documento hábil de comprovante residencial ou profissional;

IV- Apresentação e cópia autenticada do registro emitido pelo Exército Brasileiro, denominado CR, previsto no artigo 43 do Decreto 3.665, de 20 de novembro de 2000;

Parágrafo único. O Atestado de Bláster terá sua validade enquanto perdurar a do registro de CR emitido pelo Exército, nos termos do artigo 41 do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados – R 105, podendo ser renovado por iniciativa do interessado.

Art. 3º - O Atestado de Bláster será emitido através de carteira de autorização e identificação do profissional, devendo conter as seguintes informações:

I- Qualificação pessoal do requerente: nome, filiação, data de nascimento, registro geral (RG), cadastro de pessoa física (CPF), naturalidade e nacionalidade;

II- Tipagem sanguínea;

III- Endereço residencial ou profissional;

IV- Data de emissão e de validade do atestado;

V- Qualificação técnica autorizada;

VI- Assinatura da Autoridade Policial concedente.

Art. 4º - A emissão de Atestado de Bláster, por se tratar de serviço público divisível e específico, incide cobrança de taxa, nos termos da Lei 222, de 25 de janeiro de 1989, com as alterações constantes na Lei 1500, de 06.07.2005.

Art. 5º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Claudionor Soares Muniz
Diretor Geral de Polícia Civil

Portaria nº 2026/GAB/DGPC/RO

Porto Velho-RO, 25 de novembro de 2011

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 1947/GAB/DGPC, de 28.10.2011, que forma comissão**,** pelo prazo de 30 (trinta dias), prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias**,** para realização de **levantamento de todas as armas existentes da Delegacia Especializada de Controle de Armas, Munições e Explosivos-DECAME/PC/RO**, sejam elas do acervo ou não, visando à catalogação e registro no sistema, indicando procedência, data de entrada e saída das armas; bem como nomeia servidores para composição da mesma.

ONDE SE LÊ;

Carlos Cleber Moura Braga - Membro;

Jorge Luiz Furtado - Membro;

LEIA-SE:

Antônio Carlos Queiroz Oliveira- Membro;

Sérgio Araújo da Silva- Membro;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO G. MANCEBO

Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 2032/GAB/DGPC/RO

Porto Velho-RO, 28 de novembro de 2011.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Sugestão de Projeto para Implantação da Cadeia de Custódia da Prova Pericial,

R E S O L V E:

FORMAR COMISSÃO de estudos para implantar no Estado de Rondônia **Programa de Cadeia de Custódia da Prova Pericial**, visando a sua Segurança e Confiabilidade, bem como nomear os servidores abaixo relacionados para composição da mesma.

1º SERVIDORES:

· **Girlei Veloso Marinho** – Perito Criminal – Presidente;

· **Nestor Paulo Romanzini** - – Diretor de Divisão de Investigação sobre Entorpecentes - DENARC - Membro;

· **Polyana de Vargas Teixeira** – Diretora do Instituto Médico legal – Membro;

· **Fernando Otílio Ciraulo Santos** – Diretor de Divisão do Instituto de Criminalística – Membro;

· **João Dias de Oliveira Júnio** – Diretor do Instituto Laboratorial Central – Membro;

· **Paulo Kakionis** – Delegado Titular da Delegacia Especializada em Repressão a Furtos, Roubos, Extorsões e Outras Fraudes – Membro;

· **Márcio Reis Maia** – Delegado Titular da UNISP/PC – Membro;

· **Ari Aquino Afonso** – Datiloscopista Policial – Membro;

· **Flávio Ricardo Leal da Silva**- Perito Criminal – Membro;

2º PRAZO: indeterminado;

3º A comissão receberá proposta já efetuada a respeito da implantação da Cadeia de Custódia, onde a mesma poderá apreciar, sugerir, retificar e emitir parecer, visando a definitiva implantação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO G. MANCEBO

Diretor Executivo da Polícia Civil

SEJUS

PORTARIA Nº.1098/GAB/SEJUS/2011

Porto Velho, 01 de dezembro de 2011

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão que fará o recebimento de serviços na regional de Porto Velho, sob presidência do primeiro,

·**Maria da Conceição de Oliveira Mourão -** Mat. 300015877;

·**José Antonio da Silva -** Mat. 300037887;

·**José Emerson Fernandes de Miranda**, Mat. 300037988.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MIRIAN SPREAFICO

Secretária de Estado de Justiça GAB/SEJUS

PORTARIA Nº. 1099/GAB/SEJUS/2011

Porto Velho, 01 de dezembro de 2011

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão que fará o recebimento de serviços na regional de Guajará-Mirim, sob presidência do primeiro,

·**Maria da Conceição de Oliveira Mourão -** Mat. 300015877;

·**Luis Augusto Matheus da Silva -** Mat. 300060467;

·**Osmilton Pinto de Mesquita**, Mat. 300042503.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MIRIAN SPREAFICO

Secretária de Estado de Justiça GAB/SEJUS

PORTARIA Nº. 1100/GAB/SEJUS/2011

Porto Velho, 01 de dezembro de 2011

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão que fará o recebimento de serviços na regional de Ariquemes, sob presidência do primeiro,

·**Carlos Renato Romano -** Mat. 300065903

·**Edvaldo Soares Caetano –** Mat. 300092811

·**Fábio de Oliveira**, Mat. 300093325.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MIRIAN SPREAFICO

Secretária de Estado de JustiçaGAB/SEJUS

PORTARIA Nº. 1101/GAB/SEJUS/2011

Porto Velho, 01 de dezembro de 2011

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão que fará o recebimento de serviços na regional de Cacoal, sob presidência do primeiro,

·**Zózimo Simão de Souza -** Mat. 300060703;

·**Mezaque Antônio de Almeida –** Mat. 300094420

·**Evódio Marcelo de Freitas -** Mat. 300055962.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MIRIAN SPREAFICO

Secretária de Estado de Justiça GAB/SEJUS

PORTARIA Nº. 1102/GAB/SEJUS/2011

Porto Velho, 01 de dezembro de 2011

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão que fará o recebimento de serviços na regional de Ji-Paraná, sob presidência do primeiro.

·**Robson Mendes Codeço -** Mat. 300098872;

·**Luiz Carlos Pereira –** Mat. 300055919;

·**Alberto Gomes da Costa -** Mat. 300042949.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MIRIAN SPREAFICO

Secretária de Estado de Justiça GAB/SEJUS

PORTARIA Nº 1104/11/GAB/SEJUS

Porto Velho,05 de Dezembro de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.**

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **MARCELO FERREIRA COELHO**,Matrícula 300109528 para responder pelo cargo de Ouvidor Geral Substituto da Secretaria de Estado de Justiça interinamente , no período de 01 de dezembro a 30 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE,

Porto Velho, 05 de Dezembro de 2011.

MIRIAN SPREÁFICO

Secretária de Estado de Justiça

PORTARIA Nº. 1106/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 06 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 05.12.2011, o (a) servidor (a) **JAIME FERREIRA DOS SANTOS, agente penitenciário, matrícula nº. 300017038**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Gerência Geral do Sistema Penitenciário - Porto Velho/RO, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,Registre-se e,Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário Adjunto de Estado de Justiça/SEJUS.

PORTARIA Nº. 1105/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 06 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27,

que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 29.11.2011, o (a) servidor (a) **BENANIAS FERREIRA DA SILVA, agente penitenciário, matrícula nº. 300037911**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Penitenciária de Médio Porte - Porto Velho/RO, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,Registre-se e, Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário Adjunto de Estado de Justiça/SEJUS.

PORTARIA Nº. 1054/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 06 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do servidor **FELIPE GÓES LIMA, Chefe de Equipe - Monitor, matrícula 300085015,** pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente o mês de **dezembro/2011,** para serem gozadas no período de 01.01.2012 a 30.01.2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIA Nº. 1053/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 06 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do servidor **MICHEL DE ARAÚJO SILVA, Chefe de Núcleo, matrícula 300085207,** pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente o mês de **dezembro/2011,** para serem gozadas no período de 01.02.2012 a 01.03.2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIA Nº. 1052/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 06 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do servidor **CHRISTIANO SANTOS DE OLIVEIRA, Chefe de Núcleo, matrícula 300091424,** pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente o mês de **dezembro/2011,** para serem gozadas em período oportuno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIA Nº. 1051/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 06 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do servidor **FRANCILEI SOUZA DA SILVA, Agente Penitenciário, matrícula 300055890,** pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente o mês de **dezembro/2011,** para serem gozadas em período oportuno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIA Nº. 1050/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 06 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do servidor **ADEILSO DA SILVA, Auxiliar em Atividade Administrativa, matrícula 300019054,** pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente o mês de **dezembro/2011,** para serem gozadas em período oportuno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIA Nº. 1049/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 06 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:
SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do servidor **REGINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA, Agente Penitenciário, matrícula 300050104,** pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente o mês de **dezembro/2011,** para serem gozadas em período oportuno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 989/2011-GAB/DPE
Porto Velho, 06 de dezembro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando 128/2011/GG/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - **RECONHECER**, o deslocamento do Defensor Público **DANIEL MENDES CARVALHO,** até a Comarca de São Miguel do Guaporé nos dias 17, 22 e 24/11/2011, 02/12/2011 e **AUTORIZAR** o deslocamento do dia 06 e 09/12/2011, com a finalidade de patrocinar a defesa dos réus nos Julgamentos a serem realizados perante o "**Tribunal do Júri Popular**" daquela Comarca; concedendo 03 (três) diárias.

Art. 2º - O prazo para apresentação do relatório de viagem e da CD – Comprovação de Diária na Divisão Orçamentária e Financeira – DOF é de 05 (cinco) dias úteis contados da data do regresso do beneficiário, quando o Defensor Público ou Servidor exercer as suas atividades na capital, e de 10 (dez) dias úteis para os lotados nas comarcas do interior, conforme resolução n. 49/ 2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO,
Defensor Público Geral do Estado.

PORTARIA Nº 990/2011-GAB/DPE
Porto Velho, 05 de dezembro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no memorando 127/GG/DPE,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do Defensor Público **FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS,** até o município de **Buritis** com finalidade de patrocinar a defesa dos réus nos Julgamentos a serem realizados perante o "**Tribunal do Júri Popular**" daquela Comarca, e do Servidor o Sr. **Francisco das Chagas Brasil**, Motorista oficial, o qual irá conduzindo o veículo Voyage Placa NDU-846 1, sendo o deslocamento no dia 05/12 e retorno dia 10/12/2011; concedendo 5,5 (cinco e meia) diárias para cada um.

Art. 2º - O prazo para apresentação do relatório de viagem e da CD – Comprovação de Diária na Divisão Orçamentária e Financeira – DOF é de 05 (cinco) dias úteis contados da data do regresso do beneficiário, quando o Defensor Público ou Servidor exercer as suas atividades na capital, e de 10 (dez) dias úteis para os lotados nas comarcas do interior, conforme resolução n. 49/ 2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO,
Defensor Público Geral do Estado.

Secretaria de Finanças

CRE

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL
AGÊNCIA DE RENDAS SETRI

SETRI/AG. DE RENDAS/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.
DATA: 01.12.11.

Pelo presente Edital nº 019/11/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III dos Arts. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo Auto de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - RO, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal.

1. Processo nº: 20113000100182.
Suj. Passivo: L. R. da Silva ME.
CNPJ/MF: 05.774.191/0001-62.

2. Processo nº: 20113000100245.
Suj. Passivo: Industria e Comércio de Móveis e Artefatos Gomes Ltda - ME.
CNPJ/MF: 10.822.238/0001-56.

3. Processo nº: 20113000100282.
Suj. Passivo: Impelco Com. e Imp. de Eletrodomesticos Ltda.
CNPJ/MF: 01.599.995/0003-83.

4. Processo nº: 20113000100283.
Suj. Passivo: Impelco Com. e Imp. de Eletrodomesticos Ltda.
CNPJ/MF: 01.599.995/0028-31.

5. Processo nº: 20112900301136.
Suj. Passivo: E. Jaworski Transporte.
CNPJ/MF: 09.303.412/0001-75.

6. Processo nº: 20112900102382.
Suj. Passivo: Jadson Oliveira Martins.
CNPJ/MF: 621.486.212-20.

7. Processo nº: 20112900102983.
Suj. Passivo: Industria e Comercio de Madeiras Rondomad Ltda – ME.
CNPJ/MF: 10.193.937/0001-84.

8. Processo nº: 20112900103576.
Suj. Passivo: Juracy Ortiz Silva - ME.
CNPJ/MF: 07.205.809/0001-07.

9. Processo nº: 20112900103795.
Suj. Passivo: E. Castro Cavalcante - ME.
CNPJ/MF: 09.912.229/0001-77.

10. Processo nº: 20112900103834.
Suj. Passivo: Amazon Lubri Lubrificantes Ltda.
CNPJ/MF: 63.745.483/0001-73.

11. Processo nº: 20112900103872.
Suj. Passivo: Francisco Almeida de Souza.
CNPJ/MF: 450.246.771-53.

12. Processo nº: 20112900103877.
Suj. Passivo: Sonia Marques Rodrigues de Freitas.
CNPJ/MF: 863.861.312-15.

13. Processo nº: 20112900103987.
Suj. Passivo: Mariia Gomes do Carmo.
CNPJ/MF: 589.552.242-49.

14. Processo nº: 20112900104048.
Suj. Passivo: Amazon Lubri Lubrificantes Ltda.
CNPJ/MF: 63.745.483/0001-73.

15. Processo nº: 20112900104071.
Suj. Passivo: Adélia de Oliveira Cappatto.
CNPJ/MF: 000.785.692-06.

16. Processo nº: 20112900104093.
Suj. Passivo: Domingos Pereira de Souza.
CNPJ/MF: 021.591.042-72.

17. Processo nº: 20112900104165.
Suj. Passivo: M C de Oliveira Silva – ME.
CNPJ/MF: 11.044.642/0001-09.

18. Processo nº: 20112900104166.
Suj. Passivo: Andréia do Nascimento ME.
CNPJ/MF: 10.904.632/0001-33.

19. Processo nº: 20112900104201.
Suj. Passivo: Fatima Aparecida Lourenco dos Santos.
CNPJ/MF: 279.276.008-77.

20. Processo nº: 20112900104211.
Suj. Passivo: Jose Carlos dos Santos.
CNPJ/MF: 298.192.029-49.

21. Processo nº: 20112900104216.
Suj. Passivo: Edson de Jesus.
CNPJ/MF: 326.023.242-72.

22. Processo nº: 20112900104268.
Suj. Passivo: Roma – Rondônia Madeiras da Amazonia Ltda - ME.
CNPJ/MF: 08.350.295/0001-38.

Porto Velho-RO, 01 de dezembro de 2011.
Autorização do Órgão Emitente.
ELDER BASILIO E SILVA
Agente de Rendas
Porto Velho

DER

PORTARIA Nº. 654/GAB//DER-RO
Porto Velho, 07 de Dezembro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER/RO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5685 de 10.09.92, Decreto de Nomeação 01.01.2011 e em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 192 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, bem como o Art. 44 da LEC 529 de 10 de novembro de 2009, em consideração aos fatos que chegaram ao Conhecimento da Corregedoria Geral, através da conclusão dos Processos Administrativos nº. 01-1420.00963-00/2011, 01-1420.0108200/2011, bem como do Boletim de Ocorrência Policial Nº. 11E1003010284.

RESOLVE:

I.REVOGAR o Processo Administrativo Disciplinar Nº. 005/2011, instaurado a partir da Portaria 610/GAB/DER/RO, em face do servidor NÉLIO DIAS REZENDE, em razão da ampliação dos fatos a serem apurados concomitantemente, que surgiram após o início do procedimento assinalado;

II.INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor NÉLIO DIAS REZENDE, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula: 300107634, nomeado através do Decreto nº. 15755 de 10 de março de 2011, publicado no D.O.E n. 1690 de 11/03/2011.

III.CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE – DER-RO, integrada pelos servidores: MARIA AUGUSTA MATOLA PACHECO, Gerente Jurídica Administrativa, SIAPE: 0702968, CHARLENE DAMIÃO DE OLIVEIRA, Agente em Atividade Administrativa, matrícula: 300001928, MARIA LENY DA SILVA, Agente em Atividade Administrativa, matrícula: 300046841, MARIA DO SOCORRO SILVA CHIECCO, Economista, matrícula: 300045660 e ANTÔNIO EYMARD VIANA DANTAS, Agente em Atividades Administrativa, matrícula nº 300029602, sob a presidência da primeira, proceda à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, em razão dos seguintes fatos:

1º Fato: Segundo informações prestadas no Memorando n. 288/13ª/RR/PVH de 08/08/2011 e 289/13ª/RR/PVH de 10/08/2011, o servidor causou, entre os meses de maio a agosto de 2011, inúmeros transtornos junto aos demais servidores da Residência, desacatando e desrespeitando ordens de seu superior, Sr. JOSÉ SOARES DE CARVALHO, Residente Regional da 13ª Residência Regional, bem como promoveu manifestações de grave desapreço ao Departamento com informações inverídicas na imprensa eletrônica;

2º Fato: Consta, ainda, que, no dia 05/08/2011, o servidor em epígrafe, apossou e retirou documento da 13ª Residência Regional, sem autorização expressa, nos termos da Ocorrência Policial nº. 11E1002010147; e

3º Fato: Consta, por último, que, no dia 21/10/2011, no prédio sede do DER/RO, o servidor narrado reportou-se com desrespeito à Corregedora Geral do DER/RO, atribuindo-lhe condutas irregulares e perseguição funcional, o que gerou lavratura de Boletim de Ocorrência Policial pela servidora.

IV. Assim agindo, o servidor apontado descumpriu, em tese, os deveres e Obrigações funcionais infringindo os art. 154, II, III, IV e V; 155, II, IV, V e IX, podendo incidir nas penalidades previstas nos Artigos 167, I; 168, VII e X; 169,III e 170, VI e XIII, todos da Lei Complementar 68/92.

V. AFASTAR, com esteio no Artigo 191 da Lei Complementar Estadual 68/1992, de suas funções o servidor NÉLIO DIAS REZENDE, após expiração de afastamento médico, pelo prazo de 30 dias, sem prejuízo de posterior prorrogação motivada, em razão de que sua permanência poderá prejudicar a normalidade do trâmite do presente procedimento, visto que há indícios de que este, constantemente, procura a Comissão Disciplinar, intimidando servidores que presenciaram vários dos fatos mencionados, ameaçando-os de promover representações criminais, utilizando, para tanto, da condição de Bacharel em direito, além de afirmar ser pessoa com muita influência política, capaz de prejudicar possíveis testemunhas. È, ainda, motivo para seu afastamento, o fato de que, quando em serviço, causa alvoroço, impedindo que os demais servidores desempenhem suas funções com normalidade.

VI. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Engº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral do DER/RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias nº 2840 – São Cristóvão - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO, através do

Processo 1801/0623/2001, da Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente à pavimentação asfáltica da RO-383, trecho BR-364 / RO-010 (Nova Estrela), com extensão de 37,00 km, no município de Cacoal / RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Diretor Geral do DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias nº 2840 – São Cristóvão - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, através do Processo 1801/2992/201, da Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente à construção de ponte de madeira de lei na LH-104 (4ª linha), trecho BR-429 / km 13, no km 13, sobre o Rio Muqui, com extensão de 80,00 m e 4,40 m de largura, no município de Presidente Médici / RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Diretor Geral do DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias nº 2840 – São Cristóvão - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, através do Processo 1801/4333/2011, da Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente à construção de ponte de madeira de lei na RO-480 (Linha 128), trecho entroncamento da RO-133 / Linha 74, sobre o Rio Riachuelo, km 8,00, com extensão de 60,00 m e 4,40 m de largura, no município de Ji-Paraná / RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Diretor Geral do DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias nº 2840 – São Cristóvão - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, através do Processo 1801/3999/2011, da Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente à construção de ponte de madeira de lei na Linha 02, trecho RO-460 / Rio Branco / Jacynópolis, sobre o Rio Jacy-Paraná, km 45,50, com extensão de 70,00 m e 4,40 m de largura, nos municípios de Campo Novo de Rondônia e Nova Mamoré / RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Diretor Geral do DER-RO

A V I S O

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER-RO, LOCALIZADO A RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 2840 – SÃO CRISTÓVÃO - PORTO VELHO – RO, INSCRITO NO CGC/MF, SOB O Nº 04.285.920/0001-54, TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ REQUERENDO A LICENÇA DE INSTALAÇÃO, ATRAVÉS DO PROCESSO 1801/4801/2011, DA COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL – COLMAM, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, REFERENTE À INSTALAÇÃO DA USINA DE ASFALTO (QUENTE CBUQ E FRIO PMF), NO ENTRONCAMENTO DA BR-364 / RO-470 (SAÍDA PARA MIRANTE DA SERRA/RO), PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE – DER/RO, NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO D'OESTE / RO.

ENGº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
DIRETOR GERAL DO DER-RO

D E C I S Ã O

PROCESSO Nº 1011-00457/1997/DER-RO
CONTRATOS Nº 038 e 039/97/GJ/DER
INTERESSADA: GM ENGENHARIA LTDA
Assunto: Julgamento do pedido de recurso administrativo.

Conheço do pedido de recurso acostado. Em decisão de mérito, acolho o Parecer nº 204/11/DER e por seus próprios fundamentos mantenho a decisão publicada em 05/07/2011, contra a qual se insurgiu a empresa GM ENGENHARIA LTDA, para determinar sejam efetuados os reparos, ressarcidos os danos e suspensos temporariamente os direitos de licitar e contratar com a Administração Estadual, nos termos notificados, tudo com base no artigo 87 da Lei nº 8.666/93. Determino o recolhimento das multas aplicadas no valor de R$ 113.529,90 (cento e treze mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação dessa decisão. Retenham-se possíveis créditos, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Porto Velho, 05.12.2011.

ENGº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral / DER-RO

D E C I S Ã O

Acolho o Parecer nº 236/11/GJ/DER-RO, em todos os seus termos e decido pela aplicação da penalidade de **MULTA** à empresa DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, na forma do que dispõe o inciso II da Cláusula Nona do Contrato nº 049/08/GJ/DER-RO, conforme preceito contido no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Promovido seu cálculo, fica estabelecida no valor de **R$ 6.739,12** (seis mil, setecentos e trinta e nove reais e doze centavos). Determino à GAF/DER seja retido o valor se créditos houverem, ou promovida sua cobrança na forma da lei. Determino também, diante de todas as irregularidades apresentadas, que a Contratada efetue **a imediata entrega dos projetos contratados, em suas formas finais,** sob pena de ser declarada **empresa inidônea para licitar e contratar com a Administração Estadual.**

Publique-se. Cumpra-se. Comunique-se.

Porto Velho (RO), 05 de dezembro de 2011.

ENGº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 267 DO CONTRATO Nº 049/11/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Luzi Engenharia e Construções Ltda.

DO OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto: Construção de 05 (cinco) bueiros celulares de concreto na RO-476, no trecho: BR-364 / Novo Riachuelo, no município de Presidente Médici-RO, com extensão de 12,00 m cada, sendo:

- BSCC (3,0 X 3,0)m - BR-364 / N. Riachuelo – Km 7,78; BSCC (3,0 X 3,0)m – BR 364 / N. Riachuelo – Km 13,65; BSCC (3,0 X 3,0)m – BR-364 / N. Riachuelo – Km 17,67; BDCC (3,0 X 3,0)m – BR-364 / N. Riachuelo – Km 19,62; BDCC (3,0 X 3,0)m – BR-364 / N. Riachuelo – Km 28,10;

discriminada no presente Edital.

DO PREÇO: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R$ 557.939,86** (quinhentos e cinqüenta e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), referente ao valor total da obra, prevista na CLÁUSULA PRIMEIRA e para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA SEXTA.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R$ 58.444,32** (cinqüenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: 04 Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00651/DER-RO de 24.11.2011.

PARÁGRAFO ÚNICO: O restante no valor de **R$ 499.495,54** (quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e quatro centavos), será empenhado no decorrer do exercício de 2011 e 2012, conforme Despacho do Diretor Operacional, às fls. 2019.

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias

DO PROCESSO Nº 1420-00995-00/2011.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Lúcio Antônio Mosquini – Diretor Geral – **Zie Bezerra da Silva** – Sócio – **Maria de Fátima Salvador de Lima** – Assessora Especial II.

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 268 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/11/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Max Silva Lopes & Cia Construções Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira e Quarta.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R$ 19.317,05** (dezenove mil, trezentos e dezessete reais e cinco centavos), passando o referido valor contratual de **R$ 490.077,43** (quatrocentos e noventa mil, setenta e sete reais e quarenta e três centavos), para **R$ 509.394,48** (quinhentos e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos), correspondente a um acréscimo de **3,94%** (três vírgula noventa e quatro por cento) sobre o valor original do **CONTRATO.**

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO,** cuja despesa correrá à conta da seguinte programação:

R$ 19.317,05 (dezenove mil, trezentos e dezessete reais e cinco centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte de Recursos: 100 – Natureza da Despesa: 44.90.51 – Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 0665/DER-RO de 30.11.2011.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00172-004/2011.

ASSINAM: Engº Lúcio Antônio Mosquini – Diretor Geral / DER-RO – **Leocir Coletti -** Procurador - **Maria de Fátima Salvador de Lima –** Assessora Especial II / DER-RO

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 269 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/11/GJ/DER-RO.
ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e R. Arruda Importação e Exportação Ltda.
DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 037/11/GJ/DER-RO,** por mais **90** (noventa) dias, contados a partir da expiração do mesmo.
PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.
PROCESSO: 1420-000627-00/2011.
ASSINAM: Engº Lúcio Antônio Mosquini – Diretor Geral / DER-RO – **Romeu Arruda** – Sócio - **Maria Augusta Matola Pacheco –** Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 270 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/11/GJ/DER-RO.
ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Silva e Neto Ltda – ME
DO OBJETO: Alteração da Cláusula Oitava.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 026/11/GJ/DER-RO,** por mais **30** (trinta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.
PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.
PROCESSO: 1420-000599-00/2011, Vol. I.
ASSINAM: Engº Lúcio Antônio Mosquini – Diretor Geral / DER-RO – **Antônio Pereira da Silva Neto** – Sócio - **Maria Augusta Matola Pacheco –** Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 271 DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 005/10/GJ/DER-RO.
ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Ellos Construções e Incorporações Ltda.
DA AUTORIZAÇÃO: O presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** é celebrado, de acordo com a Cláusula Décima Nona do **CONTRATO Nº 005/10/GJ/DER-RO,** Termo de Recebimento Definitivo, às fls. 1691, Despacho da COR, às fls. 1692 e Despacho da Gerência Financeira, às fls. 1694, constantes dos autos, que integram o presente.
DO PREÇO: Deu-se a este CONTRATO, inicialmente o valor de R$ 709.573,29 (setecentos e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos), mais um aditivo no valor de R$ 164.992,45 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos, sendo medido e faturado o valor de R$ 868.236,33 (oitocentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos), restando um saldo no valor R$ 6.329,41 (seis mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos). Em face disso, rescinde-se, através do presente, conforme Nota de Anulação Parcial de Empenho n° 0661, de 29.11.2011, às fls. 1693 e Termo de Recebimento Definitivo, às fls. 1691.
DA RESCISÃO: Embasado no que dispõe o art. 78, incisos XII c/c art. 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula Décima Nona, do instrumento de avença, fica rescindido o CONTRATO Nº 005/10/GJ/DER-RO, de 05 de março de 2010, celebrado entre DER-RO e a CONTRATADA.
PROCESSO: 1420-000870-00/2009.
ASSINAM: Engº Lúcio Antônio Mosquini – Diretor Geral / DER-RO – **Renato Malta da Silva** – Sócio - **Maria Augusta Matola Pacheco –** Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 272 DO TERMO DE PARCELAMENTO PARA DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 014/10/GJ/DER-RO.
CONVENENTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e O Município de Novo Horizonte D´Oeste.
DO OBJETO: Parcelamento para devolução de Convênio.
CLÁUSULA TERCEIRA: O crédito que o CONCEDENTE possui contra o MUNICÍPIO é originário do Convênio mencionado e representado pelo saldo não executado do valor inicialmente repassado de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), e ora reconhecido como débito no valor de **R$ 103.693,89** (cento e três mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos).
CLÁUSULA QUARTA: O MUNICÍPIO pagará o total da dívida em 09 (nove) parcelas iguais de **R$ 10.369,38** (dez mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos) e 01 (uma) parcela de **R$ 10.369,47** (dez mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), vencendo-se a 1ª em 15.12.2011, e as demais vencíveis a cada trinta (30) dias, sucessivamente.
ASSINAM: Engº Lúcio Antônio Mosquini – Diretor Geral / DER-RO – **Nadelson de Carvalho** – Prefeito.

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

FITHA

EXT. Nº 192 DO CONTRATO Nº 016/11/FITHA.
CONTRATANTES: O Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Técnica Rondônia de Obras Ltda.
DO OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto: Construção de ponte em concreto armado, na RO-464, sobre o Rio São Domingos - Km 21,93, no trecho: BR-364 / Tarilândia, com extensão de 55,00m e largura de 8,80m, no (s) município (s) de Jarú/RO, discriminada no presente Edital.
DO VALOR: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R$ 1.276.222,57** (Hum milhão, duzentos e setenta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e cinqüenta e sete centavos), referente ao valor total da obra, prevista na CLÁUSULA PRIMEIRA e para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA SEXTA.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R$ 50.000,00** (cinqüenta mil reais): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 228 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: 04 Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00172/FITHA de 28.11.2011
PARÁGRAFO TERCEIRO: O restante do valor contratual, de **R$ 1.226.222,57** (hum milhão, duzentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e cinqüenta e sete centavos), será empenhado no decorrer do exercício de 2012, conforme Despacho do Presidente / FITHA, às fls. 1110.
DO PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias
PROCESSO: 01-1411-00096-00/2010.
ASSINAM: Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente / FITHA – **Eduardo Barboza Júnior** – Sócio – **Maria de Fátima Salvador de Lima –** Assessora Especial II / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 193 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/11/FITHA.
ADITANTES: O Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Macofer Terraplenagem Ltda.
DO OBJETO: Alteração das Cláusulas Terceira e Quarta.
DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO,** suprime-se a importância de **R$ 12.299,28** (doze mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), passando o referido valor contratual de **R$ 1.059.089,88** (hum milhão, cinqüenta e nove mil, oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), para **R$ 1.046.790,60** (hum milhão, quarenta e seis mil, setecentos e noventa reais e sessenta centavos), correspondente a um decréscimo de **1,16%** (hum vírgula dezesseis por cento) sobre o valor original do **CONTRATO.**

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** correrão à seguinte programação: **R$ 12.299,28** (doze mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), Programa de Trabalho – 400093 – 267.821.249.29.48.00.00 - Fonte de Recursos: 228 - Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: Global, conforme Nota de Anulação de Empenho nº 00171/FITHA de 28.11.2011.
PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.
PROCESSO: 01-1411-00016-007/2011.
ASSINAM: Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente / FITHA – **Diogo Pirette Vendramel Fernandes** – Procurador – **Maria Augusta Matola Pacheco** –Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 194 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/11/FITHA.
ADITANTES: O Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e J. R. Catarina Construções Ltda.
DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.
DO PRAZO**:** Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 029/10/FITHA,** por mais **60** (sessenta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.
PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.
PROCESSO: 01-1411-00084/2010, Vol. V
ASSINAM: Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente / FITHA – **José Américo Veras** – Sócio – **Maria Augusta Matola Pacheco** –Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social

DEOSP

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2011/ ASJUR/ DEOSP/RO, FIRMADO EM 06 DE DEZEMBRO 2011.
CONTRATANTES: O Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/ RO e a empresa LIMA & LIMA LTDA - ME.
DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto as obras de: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração do Projeto de

Contenção de Deslizamento de Terra Referente ao Distrito de Calama, no município de Porto Velho/RO, discriminada no Edital do CONVITE 008/11/CPLO/SUPEL/RO.

DO PRAZO:O prazo de vigência do contrato é de **135 (cento e trinta e cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Emissão da Ordem de Serviço expedida pelo **DEOSP**.

DO VALOR: Dá-se à este CONTRATO, o valor de **R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais)** referente ao valor total da obra.

DAS DESPESAS: Às despesas decorrentes do presente CONTRATO, correrão à conta da seguinte programação: Valor Global: **R$ 146.000.00 (cento e quarenta e seis mil reais)**; Programa de Trabalho: 04122125414090000; - Elemento de Despesa: 44.90.51 - Fonte de Recurso: 0100 - Recurso do Tesouro, do Exercício de 2011, conforme Nota de Empenho nº 2011NE00250 de 16/11/2011.

PROCESSO: 01-1421.00076-00/2011

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Abelardo Townes Castro Neto - Diretor Geral /DEOSP-RO; João Alberto Dias Lima – Sócio Administrador - LIMA & LIMA LTDA ME; vistos da Assessoria Jurídica do DEOSP/RO.

JUCER

PORTARIA Nº 0129/JUCER

Porto Velho, 01 de Dezembro de 2011.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Janeiro de 2011. **R E S O L V E**: Exonerar, a senhora **Cristiane Giceli Pio Gonçalves**, do cargo de Chefe de Grupo, símbolo CDS – 10, a partir de 01/12/2011. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Gilvan Ramos de Almeida/Presidente

PORTARIA Nº 0130/JUCER

Porto Velho, 01 de Dezembro de 2011.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Janeiro de 2011. **R E S O L V E**: Nomear, a senhora **Cristiane Giceli Pio Gonçalves**, para exercer o cargo de Secretária de Gabinete, símbolo CDS – 10, a partir de 01/12/2011. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Gilvan Ramos de Almeida/Presidente

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

TERMO DE OUTORGA - Nº. 112/2011

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou ao Frigorífico Dallas Ltda., inscrito no CNPJ, sob o nº. 08.496.784/0001-00,, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea , para atividade - abate de reses e preparação de produtos de carne - frigorífico, , conforme processo nº. 1801/8836/2008, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas Latitude 09°56'55,39"Sul e Longitude 63°01'26,40" Oeste.;e

b) Vazão média diária de lançamento 6,5 m³/h, durante 8h/dia, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 1.352,00 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Industrial

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 7 de novembro de 2011.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR
Francisco de Sales de Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA - Nº. 113/2011

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Mega Energia Investimento de Participações S.A. - PCH Jamari, inscrito no CNPJ, sob o nº. 06.900.697/0002-14, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea , referente atividade - geração e transmissão de energia elétrica, através de PCH - uso doméstico, , conforme processo nº. 1801/4276/2011, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas Latitude 09°56'27"Sul e Longitude 63°04'25" Oeste; e

b) Vazão média diária de lançamento 4.2 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 3.024 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Industrial

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 8 de novembro de 2011.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR
Francisco de Sales de Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA - Nº. 114/2011

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Mega Energia Investimento de Participações S.A. - PCH Santa Cruz, inscrito no CNPJ, sob o nº. 06.900.697/0002-14, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea , referente atividade - geração e transmissão de energia elétrica, através de PCH - uso doméstico, , conforme processo nº. 1801/4275/2011, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas Latitude 10°13'47,8"Sul e Longitude 63°14'19,8" Oeste; e

b) Vazão média diária de lançamento 4.2 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 3.024 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Industrial

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 8 de novembro de 2011.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR
Francisco de Sales de Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA - Nº. 115/2011

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a CAERD - Companhia de Águas e de Esgotos de Rondônia, inscrito no CNPJ, sob o nº. 05.914.254/0001-39,, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea , referente atividade - geração e transmissão de energia elétrica, através de PCH - uso doméstico, , conforme processo nº. 1801/0713/2011, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 12º08'23" Sul e Longitude 61º50'94"Oeste;e

b) Vazão média diária de lançamento 50,30 m³/h, durante 7h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 10.563 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Industrial

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 21 de novembro de 2011.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR
Francisco de Sales de Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA - Nº. 116/2011

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Hermasa Navegação da Amazônia S/A, inscrito no CNPJ, sob o nº. 84.590.892/0003-80, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, referente atividade - armazenagem e transbordo grão sólidos - uso doméstico, , conforme processo nº. 1801/2048/20061, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas Latitude 08°44'77,9"Sul e Longitude 63°54'51,9" Oeste; e

b) Vazão média diária de lançamento 2.000 m³/h, durante 24h/dia, 20 dias /mês, perfazendo um volume de 160.0004 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Doméstico/ Industrial

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 21 de novembro de 2011.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR
Francisco de Sales de Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA - Nº. 117/2011

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Carlos da Silva , inscrito no CPF, sob o nº. 590.074.432-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial e lançamento, para atividade - aquicultura, conforme processo nº. 1801/1764/2011, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

) Coordenadas geográficas: Latitude 11°02'47,47"Sul e Longitude 62°07'86,26" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação: 108m³/h, durante 24/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 77.760 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Piscicultura

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 21 de novembro de 2011.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR
Francisco de Sales de Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA - Nº. 118/2011

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos

Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Roque Krupinski, inscrito no CPF, sob o nº. 198.180.259-20, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial e lançamento, para atividade - aquicultura, conforme processo nº. 1801/6585/2010, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°52'07,16"Sul e Longitude. 61°34'35,53" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação: 432 m³/h, durante 24/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 311.040 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Piscicultura

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 21 de novembro de 2011.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR
Francisco de Sales de Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA - Nº. 119/2011

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Kaefer Agro Industrial Ltda., inscrita no CNPJ, sob o nº. 84.874.726/0006-58, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial e lançamento, para atividade - abate de aves/francos, conforme processo nº. 1801/4990/2010, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

a) Coordenadas geográficas Latitude 11°34'21,57"Sul e Longitude 61°01'54,42" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação 100 m³/h, durante 19,25h/dia, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 50.050 m³/mês.

II - Ponto de lançamento

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°32'39,627"Sul e Longitude 61°07'00,95" Oeste ; e

b) Vazão média diária de lançamento: 80,2 m³/h, durante 24/h, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 50.0448 m³/mês.

III- Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Industrial

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 24 de novembro de 2011.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR
Francisco de Sales de Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA - Nº. 120/2011

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Indústria de Laticínios Rio Belém Ltda. - ME, inscrita no CNPJ, sob o nº. 06.346.821/0001-60, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, para atividade - fabricação de produtos de laticínios, conforme processo nº. 1801/0186/20020, com as seguintes características:

I - ponto de captação:

a) Coordenadas geográficas do ponto de captação: Latitude. 9°23'23,20"Sul e Longitude 62°01'41,80" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação 3 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 2.160 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Industrial

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 25 de novembro de 2011.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR
Francisco de Sales de Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA - Nº. 121/2011

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Galvão Martins Filho, inscrito no CPF, sob o nº. 236.051.469-53, , o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial e lançamento, para atividade - piscicultura, conforme processo nº. 1801/1874/2011, com as seguintes características:

a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°52'10,44"Sul/Long. 61°51'54,25" Oeste.

0°52'07,16"Sul e Longitude. 61°34'35,53" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação: 3.05 m³/h, durante 24/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 2.196,00 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Piscicultura

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 28 de novembro de 2011.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR
Francisco de Sales de Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 158/GAB/SEDAM

Porto Velho, 01 de Dezembro de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto n° 14143, de 18 de março de 2009, conforme requerimento do servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de Férias do servidor ANTÔNIO RIBEIRO DE CARVALHO NETO, Engenheiro Florestal, Matricula nº 300011196, lotado no COLMAM, dessa Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do período de 01.12.2011 a 30.12.2011 , referente ao exercício de 2011, a qual fica transferida para 01.01.2012 a 30.01.2012.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA

Portaria nº 159/GAB/SEDAM

Porto Velho, 01 de Dezembro de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto n° 14143, de 18 de março de 2009, conforme requerimento do servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de Férias do servidor ROSINALDO PINHEIRO DE QUEIROZ, Agente Ativ.Administrativa, Matricula nº 300002689, lotado no COLMAM, dessa Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do período de 01.12.2011 a 30.12.2011 , referente ao exercício de 2011, a qual fica transferida para 01.01.2012 a 30.01.2012.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 160 /GAB/SEDAM

Porto Velho, 01 de Dezembro de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto n° 14143, de 18 de março de 2009, conforme requerimento do servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de Férias do servidor ANTÔNIO RODRIGUES CARDOSO, Técnico em Agropecuária, Matricula nº 300020067, lotado no COPAM, dessa Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do período de 01.12.2011 a 30.12.2011 , referente ao exercício de 2011, a qual fica transferida para 01.01.2012 a 30.01.2012.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

PORTARIA N° 161 / GAB/SEDAM/11

Porto Velho, 01 de dezembro de 2011.

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 38 do Decreto n° 8982, de 31 de janeiro de 2000;

Considerando o estabelecido na Lei da Política Nacional do Meio Ambiente - Lei 6938 de 1981;

Considerando as definições e os critérios do Relatório Ambiental Simplificado conforme Resolução do CONAMA n.º279/2001;

Considerando o estabelecido na Lei da Política Estadual de Meio Ambiente - Lei nº 547/93 e Decreto regulamentar 7.903/97;

Considerando a necessidade de disciplinar a manifestação do órgão ambiental competente para atividade que não apresentam, sob qualquer forma, nenhum potencial poluidor,

Considerando a necessidade de estabelecer procedimento simplificado para o licenciamento ambiental, com prazo máximo de sessenta dias de tramitação, dos empreendimentos com impacto ambiental de pequeno porte, necessários ao incremento da oferta de energia elétrica no Estado de Rondônia;

Considerando o grande benefício social que as implantações de redes de distribuição rural de energia elétrica, conferem às populações localizadas em comunidades indígenas, quilombolas, reservas extrativistas e demais áreas rurais;

Considerando a demanda de solicitação por pessoa jurídica do setor elétrico a SEDAM, que estão envolvidos em atender projetos de redes de distribuição de energia elétrica ao homem do campo que vive em comunidades rurais, para emissão de documento atestando que suas atividades não são efetiva ou potencialmente poluidoras ou causadoras de degradação ambiental;

Considerando as situações de restrição, previstas em leis e regulamentos, tais como, unidades de conservação de uso direto e indireto, terras indígenas, questões de saúde

pública, espécies ameaçadas de extinção, espécies endêmicas, sítios de ocorrência de patrimônio histórico e arqueológico, entre outras, e a necessidade de cumprimento das exigências que regulamentam outras atividades correlatas com o processo de licenciamento ambiental;

Considerando o fato de a grande maioria das Redes de Distribuição Rural de Energia Elétrica, já terem sido implantadas nos anos oitenta, noventa até dois mil e dois, sem o devido processo de licenciamento ambiental;

Considerando o fato de o órgão interessado no período de instalação das referidas RDRs, em época pertencer ao mesmo staff institucional do governo

do Estado de Rondônia, no caso a CERON - Centrais Elétricas de Rondônia, e, portanto interessado com o órgão ambiental nas implantações das RDRs;

Considerando em época não haver legislação pertinente com o objetivo de nortear as referidas atividades de RDRs;

Considerando o fato de já existirem mais de quarenta mil quilômetros (40.000) de redes de distribuição implantadas, muitas das quais subsidiadas pelos próprios cidadãos interessados;

Considerando o grande volume de RDRs implantados em todo o estado e para que as mesmas fossem regularizadas gerariam um grande volume de serviços à empresa interessada e ao órgão ambiental licenciador-SEDAM;

RESOLVE:

Art. 1º Destina-se esta Portaria, a estabelecer e uniformizar os procedimentos de expedição de Certificado de Regularização Ambiental - RAS, para atender as atividades de implantação das Redes de Distribuição Rural - RDR de energia elétrica às populações localizadas em áreas rurais.

Art. 2º - Para efeito desta Portaria é adotada a seguinte definição:

I - Relatório Ambiental Simplificado - RAS: os estudos relativos aos aspectos ambientais relacionados à localização, instalação, operação e ampliação de uma atividade ou empreendimento, apresentado como subsídio para a concessão do Certificado de Regularização Ambiental que conterá, dentre outras, as informações relativas ao diagnóstico ambiental da região de inserção do empreendimento, sua caracterização, a identificação dos impactos ambientais e das medidas de controle, de mitigação e de compensação.

II - Certidão de Regularidade Ambiental - CRA: Ato Administrativo pelo qual o órgão ambiental competente, registra e cadastra pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades não consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, não possam causar degradação ambiental, assim constatado por meio de análise do RAS sob anotação de responsabilidade de profissional técnico e mediante decisão fundamentada em parecer técnico do órgão ambiental e que não consta da Resolução do CONAMA 237/97 e Decreto Estadual 7.903/97;

III - Relatório de Detalhamento dos Programas Ambientais é o documento que apresenta, detalhadamente, todas as medidas mitigatórias e compensatórias e os programas ambientais propostos no RAS.

Art. 3° - A Certidão de Regularidade Ambiental - CRA será expedida para empreendimentos que estejam ligados a projetos que visam atender à distribuição de energia elétrica, através de redes de distribuição rural à populações que estejam assentadas em reservas extrativistas, comunidades indígenas, quilombolas e outras comunidades localizadas em áreas rurais e unidades de conservação e seus entornos.

§ 1º - Para a Certidão de Regularidade Ambiental - CRA não está prevista as situações de restrição, previstas em leis e regulamentos, tais como, unidades de conservação de uso indireto, questões de saúde pública, espécies ameaçadas de extinção, sítios de ocorrência de patrimônio histórico e arqueológico, entre outras, e a necessidade de cumprimento das exigências que regulamentam outras atividades correlatas com o processo de licenciamento ambiental.

§ 2º - Poderá ser emitida a Certidão de Regularidade Ambiental - CRA em terras indígenas desde que haja manifestação favorável pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

§ 3° - Ficam resguardados os direitos do órgão requerente do decurso de prazo de resposta, conforme estabelecido na Lei n° 9.784, de 29 de janeiro de 1999, em seu Capitulo XI.

§4° - Uma vez o RAS aprovado em Parecer Técnico, para que os empreendimentos possam operar o valor da taxa para emissão da Certidão de Regularidade Ambiental - CRA, será o mesmo de uma Licença de Operação (L.O.), conforme o contido no anexo IV, V e VI do Decreto 7.903/97.

Art. 4° - Para a expedição da Certidão de Regularidade ambiental - CRA, serão exigidos do requerente:

I - Preenchimento do requerimento padrão;

II - Cadastro simplificado, corretamente preenchido;

III - Relatório Ambiental Simplificado - RAS;

IV - Relatório de Detalhamento dos Programas Ambientais;

V - comprovante de recolhimento de taxa referente à Certidão de Regularidade Ambiental - CRA, conforme o parágrafo 4º do artigo terceiro, em qualquer estabelecimento devidamente credenciado;

VI- atos constitutivos da empresa;

VII- Fotocópia do CNPJ se for Pessoa Jurídica e/ou CPF e RG do representante legal;

VIII- comprovante da publicação do requerimento em jornais de circulação regional e no Diário Oficial do Estado;

§ 1º - Para a expedição da Certidão de Regularidade Ambiental (CRA), após o requerente atender as exigências dos incisos deste Artigo, a SEDAM terá um prazo de sessenta (60) dias úteis, após análise da equipe técnica;

§ 2º - A Certidão de Regularidade Ambiental - CRA tem validade por tempo indeterminado para fins da atividade prevista nesta Portaria, considerando que a mesma não sofrerá nenhuma alteração de traçado desde sua instalação e operação.

Art. 5º Em caso de necessidade de primeira supressão de vegetação nativa, ou em plena recuperação, para fins de implantação da faixa de servidão da linha de distribuição, o empreendedor deverá solicitar a autorização a SEDAM.

Parágrafo único: Caso as espécies suprimidas sejam disponibilizadas para o comercio com amparo legal, o empreendedor ficará responsável pela reposição florestal equivalente, conforme legislação vigente.

Art. 6º Fica isento de novas solicitações para supressão da vegetação de recomposição florestal, por meio de "roço" e limpeza, ao órgão ambiental - SEDAM, com o objetivo de manutenção da faixa de servidão da linha de distribuição rural, considerando que esta faixa deve sempre estar em perfeita condições de uso, evitando acidentes e impactos ambientai a flora e fauna.

§ 1° - Esta isenção de novas solicitações para roçadas do que seria recomposição florestal ao longo das linhas, se aplica as Redes de Distribuição Rural - RDR já existentes e às que serão implantadas;

§ 2° - A instituição requerente deverá comunicar em documento próprio ao órgão ambiental - SEDAM, onde serão realizadas as roçadas e limpezas das linhas de distribuição, de maneira sucinta, com os dados de localização da referida rede, conforme o Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

Art. 7º - A Certidão de Regularidade Ambiental - CRA será expedida, após a análise do Relatório Ambiental Simplificado, sob anotação de responsabilidade de profissional técnico e mediante decisão fundamentada em parecer técnico favorável do órgão ambiental.

Art. 8º O órgão ambiental competente definirá, com base no Relatório Ambiental Simplificado, o enquadramento do empreendimento elétrico no procedimento de licenciamento ambiental simplificado, mediante decisão fundamentada em parecer técnico.

§ 1° Os empreendimentos que, após análise do órgão ambiental competente, não atenderem ao disposto no caput ficarão sujeitos ao licenciamento não simplificado, na forma da legislação vigente, conforme a Resolução 279, em seu artigo 4°, § 1°, o que será comunicado, no prazo de até dez dias úteis, ao empreendedor.

§ 2º Os estudos e documentos juntados ao RAS poderão ser utilizados no Estudo Prévio de Impacto Ambiental, com ou sem complementação, após manifestação favorável do órgão ambiental.

Art. 9º - As exigências e as condicionantes estritamente técnica da Certidão de Regularidade Ambiental constituem obrigação de relevante interesse ambiental.

Art. 10. O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada assegurada o princípio do contraditório, ressalvadas as situações de emergência ou urgência poderá, a qualquer tempo, modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação do empreendimento, suspender ou cancelar a Certidão de Regularidade Ambiental expedida, quando ocorrer:

I - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou infração a normas legais; ou,

II - superveniência de graves riscos ambientais ou à saúde.

Parágrafo único. É nula de pleno direito a certidão expedida com base em informações ou dados falsos, enganosos ou capazes de induzir a erro, não gerando a nulidade qualquer responsabilidade civil para o Poder Público em favor do empreendedor.

Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 12º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se

NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Portaria nº 162/GAB/SEDAM

Porto Velho, 05 de Dezembro de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto n° 14143, de 18 de março de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 144/GAB/SEDAM, de 28 de Outubro de 2011, publicado no DOE/Nº 1861 de 24/11/2011, onde DESIGNA os servidores ABEL ALVES XIANCA, e ANTÔNIO SOARES NETO, para exercerem a Função de Agente de Fiscalização Ambiental.

Onde se Lê: DESIGNAR os servidores ABEL ALVES XIANCA e ANTÔNIO SOARES NETO.

Leia-se: DESIGNAR, os servidores ABEL ALVES CHIANCA e JOSÉ SOARES NETO.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Coordenadoria Especial de Licitação
Portaria nº. 020/GP/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, ambos do tipo "Menor Preço Por LOTE", , nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subseqüente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/PMJ/2011

Processo Administrativo nº. **2.615/2011**. Órgão requisitante: SEMED. Do objeto: contratação de empresa especializada para prestação de **SEGURO TOTAL** de veículos, conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 09/12/2011, a partir das 10h30min, finalizando às 10h29min do dia 16/12/2011. Início da Sessão Pública: **16 de dezembro de 2011, às 10h30min** (horário de Brasília). Local: **www.bll.org.br.**
Local das sessões públicas presenciais: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Avenida Rio Branco nº 2017 – centro. Sessões eletrônicas: site **www.bll.org.br**. Das informações complementares: junto a CPL, no horário das 07h30minh às 13h30min horas, de segunda à sexta-feira no mesmo endereço, pelo telefone nº. (0xx69) 3521-6993 fax 3521 6445, ou pelo e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com.

Jaru, 06 de dezembro de 2011.
ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Coordenadoria Especial de Licitação
Portaria nº. 020/GP/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, ambos do tipo "Menor Preço Por LOTE", , nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subseqüente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/PMJ/2011

Processo Administrativo nº. **2.890/2011**. Órgão requisitante: SEMTAS. Do objeto: aquisição de material permanente
(bebedouros, armários, mesas, cadeiras e outros), conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 10/12/2011, a partir das 10h30min, finalizando às 10h29min do dia 17/12/2011. Início da Sessão Pública: **17 de dezembro de 2011, às 10h30min** (horário de Brasília). Local: **www.bll.org.br.**
Local das sessões públicas presenciais: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Avenida Rio Branco nº 2017 – centro. Sessões eletrônicas: site **www.bll.org.br**. Das informações complementares: junto a CPL, no horário das 07h30minh às 13h30min horas, de segunda à sexta-feira no mesmo endereço, pelo telefone nº. (0xx69) 3521-6993 fax 3521 6445, ou pelo e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com.

Jaru, 06 de dezembro de 2011.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Coordenadoria Especial de Licitação
Portaria nº. 052/GP/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instaurado **LICITAÇÃO** sob a modalidade, **TOMADA DE PREÇO** sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço global, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com suas alterações subseqüente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

TOMADA DE PREÇO Nº. 016/PMJ/2011.

Processo Administrativo nº. 2.598/2011. Órgão requisitante: SEMURB. Do objeto: contratação de empresa para especializada em engenharia civil **para execução de serviços e Implantação Pavimentação Asfáltica,** nas vias urbanas da cidade de Jaru, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e termo de referência e anexos do Edital. Tipo de licitação: Menor preço Global. Data e horário: **Dia 22 de dezembro de 2011 às 08h30min.**

Local das sessões públicas presenciais: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Avenida Rio Branco nº 2017 – centro. Das informações complementares: junto a CPL, no horário das 07h30minh às 13h30min horas, de segunda à sexta-feira no mesmo endereço, pelo telefone nº. (0xx69) 3521-6993 fax 3521 6445, ou pelo e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com.

Jaru, 06 de dezembro de 2011.
ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Coordenadoria Especial de Licitação
Portaria nº. 020/GP/2011
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, ambos do tipo "Menor Preço Por ITEM", nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subseqüente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/PMJ/2011

Processo Administrativo nº. **3.328/2011**. Órgão requisitante: SEMTAS. Do objeto: contratação de empresa para execução do **PROJETO JOVEM TRABALHADOR**, conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 13/12/2011, a partir das 10h30min, finalizando às 10h29min do dia 21/12/2011. Início da Sessão Pública: **21 de dezembro de 2011, às 10h40min** (horário de Brasília). Local: **www.bll.org.br.**
Local das sessões públicas presenciais: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Avenida Rio Branco nº 2017 – centro. Sessões eletrônicas: site **www.bll.org.br**. Das informações complementares: junto a CPL, no horário das 07h30minh às 13h30min horas, de segunda à sexta-feira no mesmo endereço, pelo telefone nº. (069) 3521-6993 fax 3521 6445, ou pelo e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com.

Jaru, 08 de dezembro de 2011.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2011 – (PMNU)
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 906/2011, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço e será julgada pelo menor valor unitário de cada item, com a finalidade de registro de preços para contratação de empresa habilitada e qualificada para prestação de serviços de transporte escolar. Com recebimento das propostas marcada para o dia 21/12/2011 às 08:00 (Oito Horas). A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na CPL. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220. Nova União/RO, 07 de Dezembro de 2011.

Osiel Francisco Alves
Pregoeiro

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 094/2011. PROCESSO Nº. 5559/GLOBAL/2011. O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo por objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITORES DE CODIGO DE BARRAS" Visando atender à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Com data de abertura dia 20/12/2011. às 10h30min. (Horário de Brasília – DF). ENDEREÇO: http://www.caixa.gov.br/ OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ou http://www.caixa.gov.br/ ou diretamente na CPL. No endereço supra citado. TELEFONE: (69) 3907 - 4090. HORÁRIO: 07:30 às 13:30 h. Cacoal – RO, 07 de dezembro de 2011.

Carlos Antonio do Amaral
Pregoeiro Oficial
Port. 364/GAB/2011.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2011. PROCESSO Nº. 5691/GLOBAL/2011. O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo por objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS" Visan-

do atender as Secretarias Municipais do Município de Cacoal RO. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Com data de abertura dia 20/12/2011. às 11h00min. (Horário de Brasília – DF). ENDEREÇO: http://www.caixa.gov.br/ OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ou http://www.caixa.gov.br/ ou diretamente na CPL. No endereço supra citado. TELEFONE: (69) 3907 - 4090. HORÁRIO: 07:30 às 13:30 h. Cacoal – RO, 07 de dezembro de 2011.

Carlos Antonio do Amaral
Pregoeiro Oficial
Port. 364/GAB/2011

EXTRATO DA ATA Nº 49/SEMUSA/2011 DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO: 49/SUPEL/2011. PROCESSO: 2789/GLOBAL/2011. OBJETO: Aquisição de Materiais Odontológicos, instrumentais e Equipamentos Odontológicos. A Direção de Registro de Preço da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, e em cumprimento o que dispõe o Art. 43, VI, da lei nº. 8666/93 e Decreto Municipal 3.248/PMC/2008 Publica nesta data os preços registrados na Ata 49, conforme Pregão Eletrônico nº. 049/SUPEL/2011 com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa: ORTOMED PRODUTOS E SERV. HOSPIT. LTDA (ATA 49 itens: 01/13,83, 02/17,32, 03/17,90, 04/17,90, 05/4,37, 06/4,28, 07/10,51, 08/9,01, 09/1,39, 10/2,31, 11/9,01, 12/1,51, 13/1,61, 14/8,08, 15/1,62, 16/17,57, 17/17,57, 18/27,01, 19/27,01, 20/14,23, 21/32,96, 22/32,96, 23/32,96, 24/32,96, 25/14,42, 26/14,42, 27/14,36, 28/14,42, 29/14,42, 30/14,42, 31/10,73, 32/10,73, 33/10,73, 34/10,73, 35/10,73, 36/10,73, 37/10,73, 38/10,73, 39/10,73, 40/10,73, 41/10,73, 42/10,73, 43/10,73, 44/10,73, 45/10,73, 46/10,73, 47/10,73, 48/10,73, 49/10,73, 50/10,73, 51/10,73, 52/19,19, 53/19,19, 54/19,19, 55/19,19, 56/19,19, 57/19,19, 58/19,19, 59/19,20, 60/19,20, 61/19,20, 62/19,20, 63/19,20, 64/19,20, 65/19,20, 66/19,20, 67/19,20, 68/19,19, 69/19,19, 70/19,19, 71/19,19, 72/19,19, 73/19,19, 74/19,19, 75/19,19, 76/19,19, 77/19,19, 78/17,77, 79/1,97, 80/139,90, 81/6,70, 82/6,70, 83/31,15, 84/22,42, 85/22,42, 86/39,53, 87/4,30, 88/13,30, 89/8,32, 90/22,86, 91/22,86, 92/22,86, 93/9,63, 94/3,05, 95/3,12, 96/16,30, 97/0,58, 98/3,19, 99/22,19, 100/22,42, 101/22,42, 102/380,63, 103/380,63, 104/31,15, 105/22,19, 106/4,34, 107/47,23, 108/1,47, 109/1,47, 110/1,47, 111/1,47, 112/5,78, 113/2,53, 114/24,57, 115/19,77, 116/7,92, 117/3,70, 118/31,99). OBS: A ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br).

Cacoal-RO, 07 de dezembro de 2011
Mara Martins Vergílio Galvão
Dirª de Registro de Preço/SEMUSA

EXTRATO DA ATA Nº 50/SEMUSA/2011DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO: 049/SUPEL/2011. PROCESSO: 2789/GLOBAL/2011. OBJETO: Aquisição de Materiais Odontológicos, instrumentais e Equipamentos Odontológicos. A Direção de Registro de Preço da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, e em cumprimento o que dispõe o Art. 43, VI, da lei nº. 8666/93 e Decreto Municipal 3.248/PMC/2008 Publica nesta data os preços registrados na Ata 50, conforme Pregão Eletrônico nº. 049/SUPEL/2011 com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa: DENTAL MED SUL. ART. ODONTOLOGICOS LTDA (ATA 50 itens: 01/34,78, 02/43,96 03/43,96 04/2,52 05/15,10 06/13,47 07/5,77 08/5,77 09/5,33 10/24,05 11/0,40 12/2,70 13/23,62 14/6,22 15/27,68 16/15,84 17/8,00 18/12,70 19/5,00 20/137,00 21/24,80 22/8,88 23/53,28 24/65,27 25/14,80 26/61,00 27/35,50 28/59,50 29/6,00 30/27,00 31/28,00 32/4,14 33/11,84 34/5,85 35/18,35 36/34,04 37/34,04 38/34,04 39/34,04 40/34,04 41/34,04 42/1,18 43/32,41 44/13,02 45/843,60 46/636,40 47/4,59 48/7,40 49/22,20 50/54,02 51/14,80 52/37,00 53/1.000,00 54/207,00 55/3.000,00). OBS: A ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br).

Cacoal-RO, 07 de dezembro de 2011
Mara Martins Vergílio Galvão
Dirª de Registro de Preço/SEMUSA

EXTRATO DA ATA Nº 51/SEMUSA/2011 DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO: 049/SUPEL/2011 PROCESSO: 2789/GLOBAL/2011. OBJETO: Aquisição de Materiais Odontológicos, instrumentais e Equipamentos Odontológicos. A Direção de Registro de Preço da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, e em cumprimento o que dispõe o Art. 43, VI, da lei nº. 8666/93 e Decreto Municipal 3.248/PMC/2008 Publica nesta data os preços registrados na Ata 51, conforme Pregão Eletrônico nº. 049/SUPEL/2011 com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA (ATA 51 itens: 01/12,00 02/10,00 03/10,00 04/37,00 05/10,00 06/10,00 07/1,43 08/8,40 09/5,50 10/1,43 11/1,43 12/1,43 13/1,43 14/1,43 15/1,43 16/1,43 17/1,43 18/1,43 19/1,43 20/1,43 21/1,43 22/1,43 23/1,43 24/1,43 25/1,43 26/1,43 27/1,43 28/1,43 29/1,43 30/1,43 31/1,43 32/18,00 33/18,00 34/18,00 35/18,00 36/18,00 37/44,00 38/23,29 39/4,00 40/4,00 41/5,80 42/5,50 43/118,00 44/50,70 45/4,00 46/9,10 47/5,85 48/24,00 49/7,15 50/40,75 51/27,20 52/6,70 53/4,00 54/13,10 55/13,10 56/13,10 57/7,60 58/12,40 59/137,20 60/10,90 61/9,50 62/10,00 63/116,10 64/116,10 65/116,10 66/68,40 67/9,50 68/34,10 69/34,10 70/34,65 71/3,20 72/40,50 73/20,37 74/6,83 75/6,83 76/6,83 77/6,83 78/6,83 79/6,83 80/6,83 81/6,83 82/6,83 83/6,83 84/6,83 85/6,83 86/1,78 87/1,78 88/1,78 89/1,78 90/4,80 91/26,03 92/7,16 93/7,16 94/4,00 95/29,00 96/4,00 97/4,00 98/4,00 99/4,00 100/4,00 101/4,00 102/4,00 103/8,40 104/8,40 105/8,40 106/8,40 107/8,40 108/8,40 109/17,00 110/51,60 111/126,00 112/40,00 113/13,00 114/160,00 115/4,00 116/4,00 117/4,00 118/4,00 119/40,00 120/43,00 121/50,00 122/45,00 123/4,00 124/4,00 125/4,00 126/4,00 127/5,80 128/4,00 129/5,80 130/34,00 131/34,00 132/34,00 133/34,00 134/34,00 135/34,00 136/34,00 137/34,00 138/34,00 139/34,00 140/34,00 141/34,00 142/34,00 143/34,00 144/34,00 145/34,00 146/8,10 147/19,00 148/8,00 149/56,00 150/14,50 151/14,50 152/3,50 153/16,00 154/30,00 155/13,50 156/13,80 157/16,70 158/16,70 159/44,00 160/56,00 161/20,00 162/19,80 163/256,00 164/17,00 165/25,00 166/46,00 167/36,00 168/48,00 169/12,51 170/4,00 171/10,00 172/10,00 173/15,60 174/25,00 175/32,00 176/48,00 177/32,00 178/143,00 179/228,00). OBS: A ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br).

Cacoal-RO, 07 de dezembro de 2011
Mara Martins Vergílio Galvão
Dirª de Registro de Preço/SEMUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -M
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 15/2011

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação por **Tomada de Preços sob o nº 15/2011**, Tipo: **Menor Preço - Unitário por Item**, conforme segue: **Processo nº: 761/2011**, **Objeto: Aquisição de Material de Consumo e Permanente, para serem utilizados no prédio que funciona o PAIF com troca de piso, forro e divisório, oferecendo assim melhor atendimento à comunidade, com salas apropiadas para os setores; Serviço Social, Psicóloga, Bolsa Família e Setor Administrativo. Conforme NPD 104/2011. Seção de Abertura:** às 09:00 h, do dia 26/12/11, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Corumbiara, sita a Av. Olavo Pires, Nº. 2129 Fone: (069) 3343-2249/3343-2192, Informações Adicionais: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 e através do site www.corumbiara.ro.gov.br

OBAIR PEREIRA PEÇANHA
Presidente da CPL – M
Decreto nº 023/2011

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2011/CPLMO

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal n º 22.734/2011, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de NEMOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 019/2011/CPLMO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 1202/2011-SEMUSOBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE VILHENA/RO, discriminada no presente Edital.

VALOR ESTIMADO: R$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS).

DATA DE ABERTURA: 23 de Dezembro de 2011, às 08:00 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Vilhena – Setor de Licitação (CPLMO) – Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da CPLMO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, mediante o recolhimento na guia DAM (Documento de Arrecadação da Receita Municipal), ao Município de Vilhena, da importância, não reembolsável, de R$ 20,00 (Vinte reais). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela CPLMO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Vilhena/RO, 24 DE Novembro de 2011.
EVERSON ABYMAEL FRANCISCO
Presidente da CPLMO
Dec. 22.734/2011

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2011/CPLMO

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal n º 22.734/2011,

torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.
TOMADA DE PREÇOS Nº.: 020/2011/CPLMO
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 1201/2011-SEMUS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE VILHENA/RO, discriminada no presente Edital.
VALOR ESTIMADO: R$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS).
DATA DE ABERTURA: 23 de Dezembro de 2011, às 10:00 horas.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Vilhena – Setor de Licitação (CPLMO) – Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082.
EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da CPLMO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, mediante o recolhimento na guia DAM (Documento de Arrecadação da Receita Municipal), ao Município de Vilhena, da importância, não reembolsável, de R$ 20,00 (VINTE REAIS). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela CPLMO, no endereço supracitado.
Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Vilhena/RO, 01 de Dezembro de 2011.
EVERSON ABYMAEL FRANCISCO
Presidente da CPLMO
Dec. 22.734/2011

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2011/CPLMO

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras - CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal n º 22.734/2011, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.
TOMADA DE PREÇOS Nº: 021/2011/CPLMO
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 5368/2011/SEMOSP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO, discriminada no presente Edital.
VALOR ESTIMADO: R$ 218.289,48 (DUZENTOS E DEZOITO MIL DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
DATA DE ABERTURA: 23 de Dezembro de 2011, às 09:00 horas.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Vilhena – Setor de Licitação (CPLMO) – Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082.
EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da CPLMO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, mediante o recolhimento na guia DAM (Documento de Arrecadação da Receita Municipal), ao Município de Vilhena, da importância, não reembolsável, de R$ 20,00 (VINTE REAIS). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela CPLMO, no endereço supracitado.
Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Vilhena/RO, 02 de Dezembro de 2011.
EVERSON ABYMAEL FRANCISCO
Presidente da CPLMO
DEC. 22.734/2011

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Nº. 013/CPL/2011 (PMOPO)

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 7740/GP/11, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 4177/SEMINFRA/2011, que será realizada no dia **27 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 8:00** hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 013/CPL/11, do tipo Menor preço global, tendo como OBJETO: **A QUALIFICAÇÃO DE EMPRESA E A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO VIVEIRO TELADO, NO ANTIGO ATERRO SANITÁRIO (SANTA ROSA) LINHA 200, NESTE MUNICÍPIO CONFORME O PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CONVÊNIO (ACORDO) ENTRE A CAERD E MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - RO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4177/SEMINFRA/2011.** A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital mediante o pagamento de uma taxa no valor de R$: 30,00 (Trinta Reais) à aquisição da mesma não será critério obrigatório para participação da presente licitação. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 5269-2013 e 5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 08 de Dezembro de 2011.

Eliabe Leone de Souza
Presidente /CPL
Dec. 7740/GP/11

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 119/CPL/2011 (PMOPO)

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 4408/SEMECE/2011, que será realizada no dia **22 DE DEZEMBRO DE 2011, às 8:00** hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/CPL/11,** do Tipo Menor Preço Por Item, tendo como **OBJETO Contratação de 31 (trinta e um) veículos, tipo ônibus com capacidade de 40 (quarenta) a 44 (quarenta e quatro) assentos. Exige-se que 50% (cinqüenta por cento) dos veículos tenham no máximo 14 (quatorze) anos de fabricação, e os outros 50% (cinqüenta por cento) no máximo 16 (dezesseis) anos de fabricação.** Necessários para atender a manutenção do transporte escolar necessários para o desenvolvimento do ensino escolar. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos Através dos (Telefones: 0 xx 69 5269 -2013, 4795 e 5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 08 de Dezembro de 2011.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7742/GP/11

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/CPL/PMJP/11 - "REGISTRO DE PREÇO"
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 17860/SEMFAZ/11

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA, para formação de "Registro de Preço"**, **Menor Preço por (item),** cujo objeto é **Aquisição de Material de Expediente, no valor estimado de R$ 105.638,45 (cento e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos),** tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances, será realizada no dia **21 de Dezembro de 2011, às 10:00** horas, (Horário de Brasília), no ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasnet.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.
Ji-Paraná, 06 de Dezembro de 2011.

NOEMI BRIZOLA
Pregoeira
Decreto nº 16210/GAB/PMJP/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
AVISO DE LICITAÇÃO

o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO ANARI-RO, através do Pregoeiro Oficial da Prefeitura, designado por força das disposições contidas na Portaria n. ° *446/GP/11* , tornam Público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL do Tipo "Menor Preço Por ÍTEM", o qual fará realizar-se no endereço, Avenida: Capitão Silvio de Farias, n.º 4571, na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Vale do Anari-Ro, a reunião de recebimento e abertura da proposta e documentação de habilitação, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei 10.520/2002, com Decretos Federais de n°. *3.55/2000, 5.450/2005* e *3.931/01,* com o Decreto Municipal de n.° *1604/GP/2006,* e subsidiariamente, com a Lei Federal n.º *8.666/93* e suas alterações subseqüentes, e ainda, o que determina a Lei Complementar n.º 123, e demais exigências dos Editais, Conforme data e horário descritos abaixo.
Informamos que a íntegra do Edital e todos seus anexos referentes a este ato licitatório encontram-se a disposição dos interessados para análise e retirada, no endereço supra ditado e anexo ao processo abaixo relacionado, no horário das 07h:00min ás 13h:00min, de segunda a sexta-feira, outras informações pelo telefone (0xx69) 3525-1055 ou pelo fax (0xx69) 3525-1057.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/PREGÃO-FMS/2011
Processo Administrativo N.º 616/SEMSVS/2011
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE TRABALHO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL DO TIPO: Camisas, Camisetas, Coletes, Bonés, Mochilas, Prancheta, Balança Portátil, Calças, Botinas, Chapéus de Brim e demais itens constantes no Edital, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária - SEMSVS deste Município. Tipo Menor Preço por Item, somando um valor total estimado de R$ 16.117,63 (Dezesseis Mil Cento e Dezessete Reais e Sessenta e Três Centavos). Provenientes de recursos do CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL DE ATENÇÃO BÁSICA e RECURSOS PRÓPRIOS.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: Dia 21 de Dezembro de 2011 às 08h:00min.

Gilfran de Oliveira Venancio
Presidente da CPL/Pregoeiro

Vale do Anari - RO, 07 de Dezembro de 2011.

AVISO DE LICITAÇÃO TP 013/CPL/2011

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL autorizado pelo Decreto nº 421 de 12 de Maio de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, com as alterações das Leis Federais nºs. 8.883/94 e 9.649/98, a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO, GLOBAL,** tendo como objetivo: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES, PARA REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, CONFORME LEIS E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA EM ANEXO, QUE TRATA DA MELHORIA NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO, CONFORME O PROJETO DE ENGENHARIA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO, PLANILHAS, PROJETOS ARQUITETÔNICO E MEMORIAL DESCRITIVO, CONFORME CONVÊNIO ENTRE O A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA E O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-RO.**
, Para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU Ainda, AUTORIZADO pelo Processo administrativo nº **1-1365/2011,** tendo a **ABERTURA** programada para as **07H30MIN DO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2011**. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, sito Av. Marechal Candido Rondon nº 3031.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
SEMSAU
Unidade Orcamentária: 02.09.01.00
Projeto de Atividade: 15.512.1022.1009.0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00
Ficha: 312/313
VALOR GLOBAL: **R$ 1.348.652,74 (UM MILHÃO TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).**
A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos mediante o recolhimento de um DAM, no valor de **R$ 50,00** (cinqüenta reais) na sala da comissão permanente de licitações, no endereço acima citado, informações através do e-mail, cpl-ap-ro@hotmail.com, e do Telefone (69) 3534-2111 das 07:30 às 12:00 de segunda a sexta feira, com antecedência de no mínimo 72 horas do horário marcado para o recebimento e abertura dos envelopes. As despesas advindas do presente Contrato ocorrerão à conta do orçamento dos recursos específicos consignados no orçamento de 2011, através do convenio acima descrito.
Alto Paraíso - RO, 07 de Dezembro de 2011.

Fernandes Lucas da Costa
Presidente - CPL
Decreto 421/2011

AVISO DE LICITAÇÃO TP 014/CPL/2011

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL autorizado pelo Decreto nº 421 de 12 de Maio de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, com as alterações das Leis Federais nºs. 8.883/94 e 9.649/98, a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO, GLOBAL,** tendo como objetivo: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A MANUTENÇÃO COM PINTURAS E PEQUENOS REPAROS NAS ESCOLAS EMEF-UNIÃO DO ALTO ALEGRE LC85 – TB-0, EMEF OSVALDO DE ANDRADE LC 95 TB 20, EMEF MAURICIO DE NASSAU LC 110 TB 10, EMEF RIBEIRO COUTO, LC 80 TB 30, EMEF ISOLADA 13 DE SETEMBRO, BR 364 VILA NOVA E EMEF ROGERIO DA SILVA GONÇALVES RUA "O", ESQUINA COM A RUA PAULO VI – BAIRRO ROTA DO SOL ALTO PARAISO-RO,** Para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED Ainda, AUTORIZADO pelo Processo administrativo nº **1-1365/2011,** tendo a **ABERTURA** programada para as **10H30MIN DO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2011**. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, sito Av. Marechal Candido Rondon nº 3031.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
SEMED
Unidade Orçamentária: 02.04.01.00
Projeto de Atividade: 12.361.1012.1002.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Ficha: 394
VALOR GLOBAL: **R$ 98.288,24** (NOVENTA E OITO MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos mediante o recolhimento de um DAM, no valor de **R$ 10,00** (dez reais) na sala da comissão permanente de licitações, no endereço acima citado, informações através do e-mail, cpl-ap-ro@hotmail.com, e do Telefone (69) 3534-2111 das 07:30 às 12:00 de segunda a sexta feira, com antecedência de no mínimo 72 horas do horário marcado para o recebimento e abertura dos envelopes. As despesas advindas do presente Contrato ocorrerão à conta do orçamento dos recursos específicos consignados no orçamento de 2011, através do convenio acima descrito.
Alto Paraíso - RO, 07 de Dezembro de 2011.

Fernandes Lucas da Costa
Presidente - CPL
Decreto 421/2011

CPL – COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO nº. 565/2009

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 147/2011

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro substituto nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 565/2009, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão publica no dia 23 de DEZEMBRO de 2011, às 09:00 horas na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, São Felipe DOeste-RO, na Modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço, para recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 147/2011, tendo como interessado a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, através do Processo Administrativo nº. 835/2011-Convenio nº. 042/11/GJ/DER-RO.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível, sem custos, no endereço supra citado, de segunda a Sexta-Feira, no horário das 7:00 as 13:00 horas. Apenas as Informações poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 e pmsfelipe@hotmail.com
Objeto da Licitação: Aquisição de Placa de Identificação de Convenio, Pecas e material para manutenção de veículos e maquinas, nos termos do Edital do Pregão Presencial.
São Felipe DOeste, 07 de Dezembro de 2011.

Marildo Spanazatto
Pregoeiro Substituto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto 8051/PGM/2011 de 19.07.2011, através das atribuições que lhe são conferidas ao Presidente, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame denominado Justificativa nº 072/CPL/11, Processo Administrativo nº 6.323/SEMPOG/11, em favor da empresa: **Orbitel Telecomunicações e Informática Ltda**, inscrita no CNPJ nº 37.168.895/0001-88, com o valor total de **R$ 334.438,40 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)**, com suporte no Art. 25, da Lei 8.666/93.
Ariquemes (RO), 06 de dezembro de 2011

RUBENS MILOCH
PRESIDENTE – CPL

Ineditoriais

EXTRAVIO DE BLOCO DE NOTA FISCAL

EMPRESA EXODUS INFORMÁTICA LTDA EPP, situada na Avenida Marechal Rondon, 1043, Centro, Ji-Paraná/RO, CNPJ nº. 03.810.125/0001-75 e CAD/ICMS 95634-1. Comunica o extravio de um Bloco de Notas Fiscais de Venda ao Consumidor (D-1) de nº. 19, contendo as folhas nº. 005401 á 005450. Conforme Ocorrência Policial nº. 1643N2011.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A EMPRESA AUTO POSTO PIONEIRO LTDA. NOME FANTASIA AUTO POSTO PIONEIRO LOCALIZADO EM MACHADINHO D'OESTE COM CNPJ 15.870.280/0001-66 SITUADA NA RODOVIA BR 133 N° 3342, LINHA MC 03 SETOR INDUSTRIAL. COMUNICA QUE FOI EXTRAVIADO O LIVRO TERMO DE OCORRECIA, DE Nº 02 INFORMA AINDA QUE O MESMO FOI EXTRAVIADO NO MUNIPIO DE MACHADINHO D'OESTE.

Eletrobras Distribuição Rondônia — Ministério de Minas e Energia — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O.

A Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON, CNPJ nº 05.914.650/0001-66, com sede à Av. dos Imigrantes, 4137 – Setor Industrial, nesta Capital, torna público que solicitou da Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, **LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O.)**, para a LINHA DE DISTRIBUIÇÃO e SUBESTAÇÃO REBAIXADORA DE 34,5/13,8 kV conjugadas, localizada na Linha C-1 com a Rua Seringueiras no município URUPÁ - RO., Processo 1801/7716/2010.

Porto Velho, RO, 07 de dezembro de 2.011

A Diretoria